SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	22/05/2024 11:39:46
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Prorrogação do Contrato nº 26/2022 - Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930074	Mão de Obra Não Residente

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

1. Em conformidade com as disposições do Ato PGJ nº 05/2024, encaminha-se o presente expediente informando que o termo de contrato nº 26/2022 terá sua vigência encerrada em 24 de setembro de 2024;

2. O objeto do Contrato nº 26/2022 é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais;

3. O contrato foi celebrado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4. Em sua cláusula sexta, o contrato prevê a prorrogação da vigência;

5. Nos termos do art. 25, do Ato PGJ nº 05/2024, solicita-se ao Fiscal do Contrato que:

a. Informe se há interesse na prorrogação do prazo contratual;

b. Informe sobre o cumprimento das cláusulas contratuais;

c. Realize diligência à Contratada para obtenção de proposta de renovação, com manifestação expressa de interesse na prorrogação.

6. Assim, cumpridos os requisitos do item 5 e sendo comprovada a permanência de vantajosidade econômica do contrato para a Administração, a Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos entende como sendo cabível e interessante a prorrogação.

Expediente assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/05/2024 11:39:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1296.0000223/2024-28.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 26/2022**

Data de Criação: **22/05/2024 11:39:16**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, INFORMÁTICOS E PROCESSUAIS PARA COMBATE ÀS FRAUDES FISCAIS ESTRUTURADAS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FISCAIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Rua do Livramento, nº 148, 6º andar, Edf. Walmap, Centro – CEP: 57.020-030 – Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria n. 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade n. 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob n. 815.647.834-72; resolvem celebrar o presente contrato, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1349.0000081/2022-66 e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1349.0000081/2022-66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Dispensa de Licitação, face aplicação do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, com o arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual em 29/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Desenvolvimento de rotinas e fluxos para o funcionamento de grupo de trabalho e pesquisa no GAESF-MP nas áreas jurídica, administrativa, contábil e de informática em relação às fraudes tributárias estruturadas ocorridas no Estado de Alagoas que montam hoje a quantia de R$ 1,5 bilhões de reais;

3.2. Identificação de procedimentos contábeis que devam ser submetidos ao GAESF-MP para análise técnica referente às fraudes em balanços;
3.3. Desenvolvimento de modelos processuais e teses jurídicas para a implementação no âmbito do GAESF-MP;
3.4. Otimização de fluxos administrativos e controles de processos em trâmite interno ou judicializado visando obtenção de visão sistematizada dos feitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O cronograma de execução será estabelecido em conjunto com GAESF – MP, levando-se em consideração, o prazo total de 12 (doze) meses.
4.2. As ações deverão executadas, de acordo com o cronograma a seguir:

Atividade/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Desenvolvimento de rotinas e fluxos para o funcionamento de grupo de trabalho e pesquisa no GAESF-MP nas áreas jurídica, administrativa, contábil e de informática em relação às fraudes tributárias estruturadas ocorridas no Estado de Alagoas que montam hoje a quantia de R$ 1,5 bilhões de reais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação de procedimentos contábeis que devam ser submetidos ao GAESF-MP para análise técnica referente às fraudes em balanços.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de modelos processuais e teses jurídicas para a implementação no âmbito do GAESF-MP.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Otimização de fluxos administrativos e controles de processos em trâmite interno ou judicializado visando obtenção de visão sistematizada dos feitos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Final de Execução.												X

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados deverão ser realizados na Sede do GAESF – MP, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió – AL, CEP: 57025-400 ou em outra unidade Ministerial em Maceió/AL.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2022 até 24/09/2023.
6.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer a critério exclusivo da CONTRATANTE, dentro do limite legal.
6.3. A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação de serviços pactuados até o quinto dia útil seguinte a data da assinatura do termo do contrato, devendo observar as especificações técnicas insertas neste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratante:
7.1.1. Expedir nota de empenho ou ordem de serviço;
7.1.2. Exigir o cumprimento de todas mas obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do art. 67 e 73, da Lei Federal n°. 8.666/93, através de servidor designado pelo GAESF-MP, a quem caberá o atesto da Nota Fiscal apresentada;
7.1.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE**,** desde que devidamente identificados;
7.1.5. Disponibilizar estrutura física necessária para a execução dos serviços, quando esta se der em sua sede;
7.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
7.1.7. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.
7.2. Obrigações da Contratada:
7.2.1. Na execução do objeto obriga-se a CONTRATADA a envidar todas as ações necessárias ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
7.2.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.
7.2.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus profissionais contratados.
7.2.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.
7.2.5. Executar as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo de Referência, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos.
7.2.6. Efetivar o pagamento pontual dos salários dos profissionais com vínculo jurídico empregatício formalizado, bem como os prestadores de serviços e fornecedores, assegurados pelo montante de fiscalização e auditoria.
7.2.7. Assegurar o livre acesso de servidores designados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização e auditoria.
7.2.8. Apresentar relatórios bimestrais de acompanhamento, contendo avaliação qualitativa acerca dos resultados obtidos com a execução administrativa e financeira do contrato.
7.2.9. Viabilizar a utilização dos instrumentos de avaliação, monitoramento e controle que vierem a ser exigidos e/ou disponibilizados pelo CONTRATANTE.
7.2.10. Prestar contas mensalmente ao CONTRATANTE de todos os recursos utilizados no período, apresentando toda a documentação comprobatória anexa, como, notas fiscais e frequências dos profissionais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Contrato será fiscalizada pelo GAESF-MP, através de seu representante, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.2. O Fiscal do contrato será nomeado pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:
8.2.1. Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar o serviço;
8.2.2. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
8.2.3. Solicitar a Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
8.2.4. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
8.2.5. Comunicar ao representante do contratado sobre o descumprimento de cláusula contratual;
8.2.6. Acompanhar e atestar o recebimento, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
8.2.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
8.2.8. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.
8.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada suas responsabilidades contratuais.
8.4. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades, dentro do prazo a ser estabelecido pelo GAESF-MP. Caso a Contratada continue a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
8.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pelo GAESF-MP contemporaneamente ao ato que a ensejar.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. O valor mensal do contrato é de R$ 27.436,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 329.235,24 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser analisados e aceitos pela fiscalização, mensalmente, observado a qualidade dos serviços prestados, conforme os procedimentos abaixo:
a) A CONTRATADA deverá entregar um relatório mensal de atividades, para aprovação dos gastos pela CONTRATANTE. O Relatório deverá ser analisado e aprovado pela contratante. Após análise e aprovação a contratada solicitará a contratante a emissão da Nota Fiscal;
b) A CONTRATADA, através de seu preposto, deverá entregar ao fiscal deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês anterior, cópias das documentações comprobatórias dos serviços através das frequências dos profissionais, comprovante de contratação dos profissionais quando houver e comprovante de demissão, devidamente preenchidas;
c) A CONTRATADA, através de seu preposto, deverá entregar ao fiscal deste contrato, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês anterior, cópias das documentações comprobatórias dos serviços e das compras.
10.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, através de ordem bancária e depósito em conta-

corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes.

10.3. O prazo para pagamento será até o 25º (vigésimo quinto) dias do mês corrente, conforme apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.4. Todos os recibos, faturas, notas fiscais e outros documento, devem ser emitidos em nome do CONTRATANTE.

10.5. O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relação de despesas do período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acrescida da prova de regularidade fiscal exigida pela espécie.

10.6. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a CONTRATADA atenda as medidas saneadoras necessárias.

10.7. O pagamento fica condicionado ao atendimento de todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal, por parte da CONTRATADA.

10.8. O pagamento será creditado em favor da empresa CONTRATADA através de ordem bancária no Banco indicado na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

10.9. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I = (6/100)/365 = 0,000164384

10.11. A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 - Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, ou através de TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:

04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
12.1.1. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;
12.1.2. MULTA MORATÓRIA – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pleo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
12.1.3. MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
12.1.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
12.1.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a CONTRATADA ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.1.6. A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
12.1.7. A instituição CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. Conforme determina o art. 4º e seu parágrafo único da resolução CNMP n. 37 de 28/04/2009, é vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores da Contratada, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.
13.2. Conforme determina o art. 3º da resolução CNMP n. 37 de 28/04/2009, é vedado aos órgãos do Ministério Público contratar empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas nos artigos 1º e 2º da referida resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O reajuste do valor pactuado no presente Contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Havendo prorrogação do presente contrato, o valor será reajustado anualmente, após cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início de sua vigência.

Parágrafo Segundo. Cumprido o requisito do parágrafo anterior, o reajuste será efetuado de acordo com a variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o de melhor interesse da Administração, aplicado a partir da data limite de apresentação da proposta, conforme determinação contida no art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e inciso XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Em face do disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 10.192/01, não é admitido reajuste, sobre o valor a que se refere o parágrafo primeiro, no prazo inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este Contrato poderá ser rescindido administrativamente com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, hipótese em que a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, conforme determina o art. 55, IX, do mesmo diploma legal.
16.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666/93:
a) Unilateralmente pela Contratante, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;
b) Por acordo entre as partes; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação.
16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.4. A rescisão unilateral acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Maceió/AL, 9 de setembro de 2022.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.09.12 12:22:31 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Dados: 2022.09.09 12:00:10 -03'00'

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
Diretor-Presidente da Fundepes

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 12ª Reunião Ordinária do colegiado não se realizará na próxima sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, (CNPJ nº 12.449.880/0001-67).
Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1349.0000081/2022-66.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, face aplicação do art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, com o arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual em 29/08/2022.
Valor: O valor mensal do contrato é de R$ 27.436,27 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 329.235,24 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2022 até 24/09/2023.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Antônio de Barros Wanderley (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **1º Termo Aditivo**

Data de Criação: **22/05/2024 11:39:16**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, INFORMÁTICOS E PROCESSUAIS PARA COMBATE ÀS FRAUDES FISCAIS ESTRUTURADAS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FISCAIS DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, sala 102, Bairro: Pitanguinha – CEP: 57.052-140 – Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria n. 002 de 25 de agosto de 2022, portador da cédula de identidade n. 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob n. 815.647.834-72; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 26/2022, de prestação de serviços de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, com aplicação do parágrafo1º do art. 65,da Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000155/2023-24, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contratado nº 26/2022 por 12 meses, contado de 25/09/2023 até 24/09/2024, e um aditivo no percentual de 25% do valor do contrato, um acréscimo contratual de R$ 82.308,81 (oitenta e dois mil e trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000155/2023-24.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 34.295,34** (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de **R$ 411.544,05** (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO, PO - 000263 - Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria ou através de celebração de termo aditivo de TED firmado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho: 04.122.0004.20001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2023.09.05 09:28:06 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=34190803000178, OU=PRESENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY:81564783472
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023-09-04 12:31:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
Representante legal – FUNDEPES

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 657, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, Procuradora de Justiça, referentes ao mês de setembro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 657, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça, referentes ao mês de setembro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes (CNPJ nº 12.449.880/0001-67)
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contratado nº 26/2022 por 12 meses, contado de 25/09/2023 até 24/09/2024, e um aditivo no percentual de 25% do valor do contrato, um acréscimo contratual de R$ 82.308,81 (oitenta e dois mil e trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000155/2023-24.
Do Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 34.295,34 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 411.544,05 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 04 de setembro de 2023.
Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Antônio de Barros Wanderley (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Despachos

DESPACHO Nº0333/2023/01PJ-Capit

1ª Promotoria da Capital - Defesa do Consumidor

Procedimento Preparatório Nº 06.2023.00000250-7
Interessados: Moradores das Ruas Ismael e Doutor Raul (Bairro Santos Dumont)

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **1º Termo de Apostilamento**

Data de Criação: **22/05/2024 11:39:16**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, resolve apostilar o Contrato nº 26/2022, celebrado com a pessoa jurídica FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, sala 102, Pitanguinha – CEP: 57.052-140 – Maceió/AL, consoante as disposições do processo GED nº 20.08.1298.0000098/2024-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria ou através de celebração de termo aditivo de TED firmado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2024.02.06 12:17:17 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."
Data da assinatura: 05/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022
Objeto: Este apostilamento tem por objeto a adequação do prescrito na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, por força da Lei 9.068, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual, quadriênio 2024-2027, passando a viger com a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.1011.5227 – Manutenção do Serviço de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria ou através de celebração de termo aditivo de TED firmado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria."
Data da assinatura: 06/02/2024.
Signatário: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça).

PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, matrícula nº 825380-3, como fiscal e o servidor RANULFO PAES DE ARAÚJO, matrícula 825786-8, como fiscal substituto do Contrato nº 20/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 47.531.706/0001-43).

JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO
Coordenador de Contratos e Convênios

PORTARIA COORDENADORIA CONTRATOS E CONVÊNIOS Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O Coordenador de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.103, de 14 de dezembro de 2023, resolve designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS,

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Portaria - Fiscal do Contrato**

Data de Criação: **22/05/2024 11:39:16**

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00001273-8
Protocolo Unificado
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
EXTRATO DE DESPACHO: Defiro o requerimento e determino a expedição de ofício dando ciência a este, informando que, tão logo vencido o prazo, a Corregedoria deve ser informada das providências adotadas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002635-4
Protocolo Unificado
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
EXTRATO DE DESPACHO: acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 05) e determino a devolução dos autos à Ouvidoria do Ministério Público, com a sugestão de remessa de expediente ao Núcleo da Saúde no sentido de tentar obter as informações solicitadas.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002695-4
Protocolo Unificado
Interessado: Conselho Nacional dos Corregedores – Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
EXTRATO DE DESPACHO: Ciente da proposição somos pelo arquivamento dos autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00002889-6
Protocolo Unificado
Interessado: Gustavo Arns da SilvaVasconcelos
EXTRATO DE DESPACHO: Não havendo outras providências a serem tomadas por esta Corregedoria, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fl. 19), determinando o envio de sugestão ao membro solicitante que elabore minuta de distribuição e a submeta à apreciação do Colégio de Procuradores para fins de regramento, com o posterior arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00003243-4
Protocolo Unificado
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o envio de expediente ao membro solicitando as informações devidas, fixando, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00003303-3
Protocolo Unificado
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino a remessa dos autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para as providências que entender necessárias.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de Maio de 2023.

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALE, portador do CPF 038.014.124-82, matrícula nº 826208-0, como fiscal do Contrato nº 26/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67), com efeitos a partir da data de publicação desta portaria.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral
*Republicada

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Declaração SICAF - Situação do Fornecedor**

Data de Criação: **22/05/2024 11:39:16**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.449.880/0001-67**	DUNS®:	**899629166**
Razão Social:	**FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA**		
Nome Fantasia:	**FUNDEPES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**FUNDAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/06/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 036.XXX.XXX-60 Nome: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO

Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/05/2024 11:39:46**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/05/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Contrato (920382)

Data do Movimento:	**05/08/2024 13:50:04**
Criador:	**PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**
Resumo:	**Prorrogação do Contrato nº 26/2022 - Fundepes**

Em resposta ao despacho exarado pelo setor de contratos, informo que há interesse na prorrogação do contrato nº 26/2022. Além disso, informo que a contratada cumpriu devidamente as cláusulas do contrato.

No que diz respeito a letra “c” do item 5, segue anexo o Ofício 612/2024 – DE/FUNDEPES, por meio do qual a contrata demonstra expressamente interesse em prorrogar o contrato nº 26/2022, bem como apresenta a proposta de renovação.

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 05/08/2024 13:50:04, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ofício 612/2024 – DE/FUNDEPES**

Data de Criação: **05/08/2024 13:50:04**

Ofício 612/2024 - DE/FUNDEPES 02 de agosto de 2024.

À Sra. Perciliana Martins de Araújo Moroni Valença
Fiscal do contrato 26/2022/ Portaria DG nº 21/2023
Analista Judiciário do MPAL/GAESF

Ref.: Resposta ao ofício 121/2024 – GAESF/MPAL

Prezada,

Em resposta ao Ofício 121/2024, vimos por meio do presente informar o interesse desta fundação em continuar com os serviços realizados através do Contrato 26/2022, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Fundepes para a execução de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais. Para tanto, é necessária a aplicação da correção dos valores relativos ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**, do contrato retromencionado. Como a correção não foi aplicada nesse intervalo da vigência contratual (setembro/2022 à junho/2024), apresentamos os valores à serem corrigidos, relativos à esse intervalo, compreendido entre o primeiro ano (set/2022 à set/2023) e o segundo intervalo (set/2023 à jun/2024), conforme consultas abaixo:

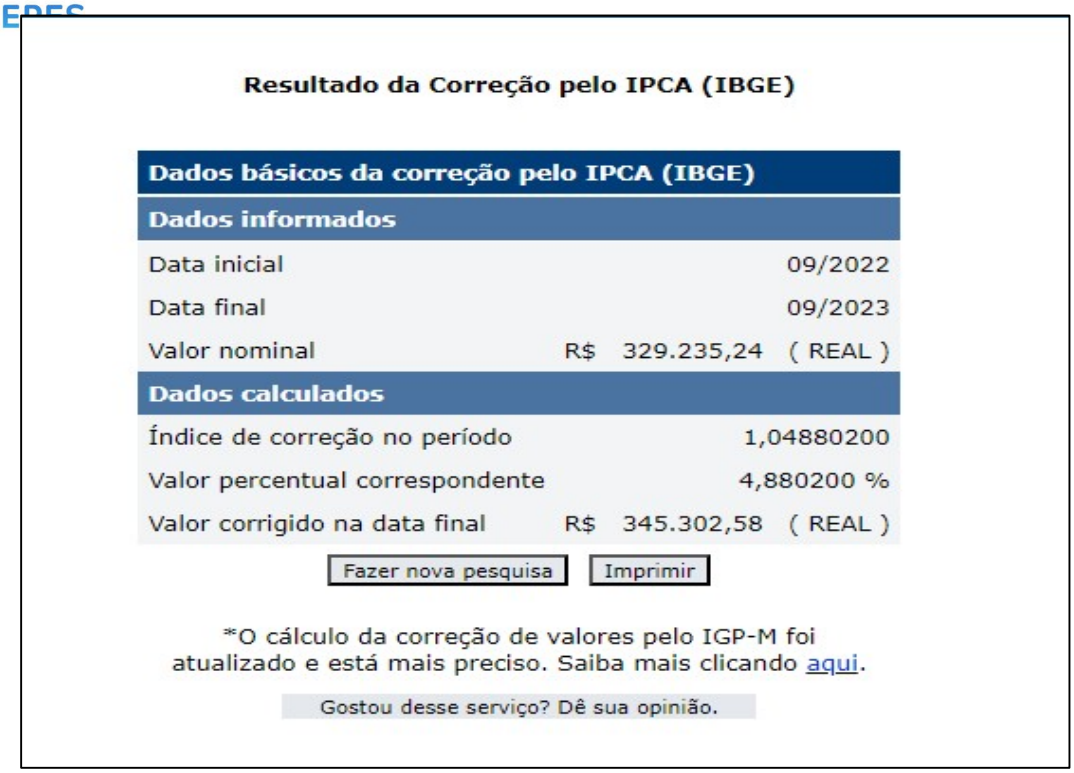

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			09/2022
Data final			09/2023
Valor nominal	R$	329.235,24	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,04880200
Valor percentual correspondente			4,880200 %
Valor corrigido na data final	R$	345.302,58	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

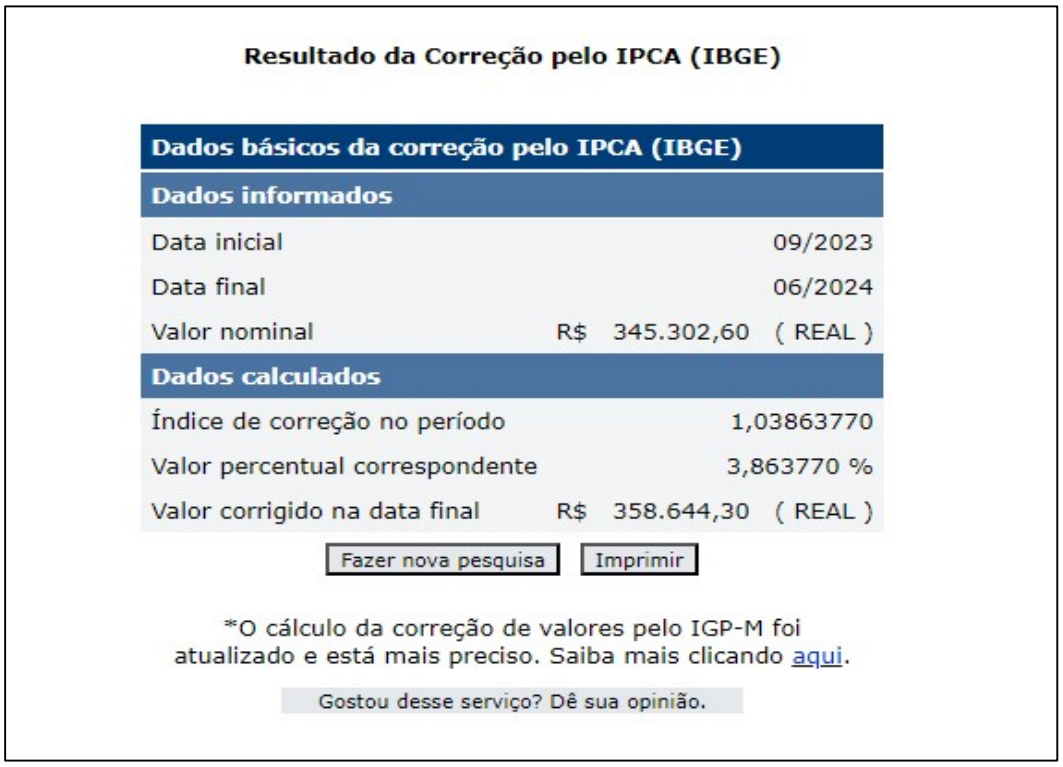

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			09/2023
Data final			06/2024
Valor nominal	R$	345.302,60	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,03863770
Valor percentual correspondente			3,863770 %
Valor corrigido na data final	R$	358.644,30	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Fonte: Calculadora do Cidadão/ BCB

Considerando os dois valores corrigidos, a diferença apresentada entre o atual valor contratado (desconsiderando o termo aditivo celebrado), seria de R$ 16.067,36 (dezesseis mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o primeiro período e de R$ 13.341,86 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) para o segundo. Em tempo, esclarecemos que para fins de continuidade do projeto, será necessário prazo adicional do projeto de mais 12 (doze) meses da atual execução e com a parcela mensal reajustada para o valor de R$ 36.564,72 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), readequada ao novo valor do contrato, acrescido dos custos aplicados anteriormente (correção e aditivo).

Em tempo, nos colocamos à disposição para uma reunião junto com a equipe de trabalho do GAESF/MPAL, para a verificação dos possíveis ajustes da nova proposta, considerando o apresentado neste documento.

Sendo assim, encaminhamos o pleito em questão, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente
Fundepes

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**05/08/2024 13:50:37**
Origem	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 05/08/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/08/2024 10:33:46**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

---

1. A Coordenadoria de Contratos e Convênios entende não ser possível a aplicação de reajuste referente ao período inicial do contrato, restando ser possível apenas a aplicação de reajuste dos últimos 12 meses;
2. Assim, após contato com a Fundepes, foi enviada nova proposta de preço com solicitação de reajuste com base no IGP-M, e a mesma concordou com a aplicação do reajuste referente ao acumulado no período de 09/2023 a 07/2024.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/08/2024 10:33:46, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Proposta**

Data de Criação: **22/08/2024 10:33:46**

Ofício 612/2024 - DE/FUNDEPES 02 de agosto de 2024.

À Sra. Perciliana Martins de Araújo Moroni Valença
Fiscal do contrato 26/2022/ Portaria DG nº 21/2023
Analista Judiciário do MPAL/GAESF

Ref.: Resposta ao ofício 121/2024 – GAESF/MPAL

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 121/2024, vimos por meio do presente informar o interesse desta fundação em continuar com os serviços realizados através do Contrato 26/2022, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Fundepes para a execução de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais. Para tanto, é necessária a aplicação da correção dos valores relativos ao índice geral de preços – mercado (IGP-M/FGV) , conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE**, do contrato retromencionado para o intervalo de setembro de 2023 à julho de 2024, conforme consulta:

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)			
Dados informados			
Data inicial			09/2023
Data final			07/2024
Valor nominal	R$	34.295,34	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,03964950
Valor percentual correspondente			3,964950 %
Valor corrigido na data final	R$	35.655,13	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Fonte: Calculadora do Cidadão/ BCB

Considerando os valores corrigidos, a diferença apresentada entre o atual valor contratado (desconsiderando o termo aditivo celebrado), seria de R$ 13.579,90 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos) para o intervalo da correção. Em tempo, esclarecemos que para fins de continuidade do projeto, será necessário um prazo adicional do projeto de mais 12 (doze) meses da atual execução e com a parcela mensal reajustada para o valor de R$ 35.655,13 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), readequada ao novo valor do contrato, acrescido dos custos aplicados anteriormente.

Desta forma, colocamos à disposição para uma reunião junto com a equipe de trabalho do GAESF/MPAL, para a verificação dos possíveis ajustes da nova proposta, considerando o apresentado neste documento, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio de Barros Wanderley

Diretor Presidente

Fundepes

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Cálculo IGP-M**

Data de Criação: **22/08/2024 10:33:47**

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial			09/2023
Data final			07/2024
Valor nominal	R$	34.295,34	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,03964950
Valor percentual correspondente			3,964950 %
Valor corrigido na data final	R$	35.655,13	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Cálculo IPCA**

Data de Criação: **22/08/2024 10:33:47**

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			09/2023
Data final			07/2024
Valor nominal	R$	34.295,34	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,04258450
Valor percentual correspondente			4,258450 %
Valor corrigido na data final	R$	35.755,79	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/08/2024 10:38:58**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/08/2024 10:38:58, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 10:39:15**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 22/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:06:22**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento informa:

1 - As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 -Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/08/2024 11:06:22, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:06:39**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 22/08/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:15:18**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/08/2024 11:15:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:15:26**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 22/08/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:28:07**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 22/08/2024 11:28:07, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**22/08/2024 11:28:20**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**, em 22/08/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/08/2024 11:27:27**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Análise da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024 11:27:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Análise da Controladoria Interna**

Data de Criação: **23/08/2024 11:27:27**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de procedimento instaurado visando prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 26/2022 (fls. 04/11), celebrado com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, para prestação de serviço especializado de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, visando atender demanda do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagens de Bens – GAESF, órgão vinculado a este Ministério Público. O contrato tem vigência até 24/09/2024 e tem valor pactuado de R$ 34.295,34 mensais (R$ 411.544,05 anual), conforme primeiro termo aditivo (fls. 14/15).

2. Inicialmente, ressaltamos que a análise do pedido será realizada com base nas cláusulas do Contrato nº 26/2022, na Lei nº 8.666/1993, legislação sob a qual o contrato foi firmado, e, no que couber, nas disposições da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Destacamos que o pedido tem fundamento na cláusula décima sexta da avença.

3. A contratação do serviço em questão não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2024 desta instituição, o qual foi publicado, em 01/03/2024, no Diário Oficial. Vale destacar que a Instrução Normativa PGJ nº 05/2024 dispõe, no art. 29, que a Diretoria-Geral, com o auxílio das demais diretorias, deverá, no último trimestre de cada ano, providenciar um levantamento, após consultar todos os setores e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da demanda de contratações de bens e serviços, para o ano seguinte, consolidando-as no plano de contratações anual. O plano de contratações anual tem como objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes, evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a incrementar a competitividade. Sendo assim, recomendamos que, após a decisão final acerca do mérito do pedido, o feito seja remetido à Diretoria-Geral, por oportuno, para providências quanto ao disposto no art. 29 da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024.

4. O fiscal do contrato manifestou-se à fl. 25, revelando que "*há interesse na prorrogação do contrato nº 26/2022. Além disso, informo que a contratada cumpriu devidamente as cláusulas do contrato*".

5. Consta, às fls. 33/34, manifestação da contratada quanto a aceitação da prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, com reajuste contratual no percentual de 3,96495%, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços – mercado (IGP-M/FGV) entre setembro de 2023 a julho de 2024, conforme memória de cálculo à fl. 36, passando, assim, o valo do contrato para R$ 35.655,13 mensais (R$ 427.861,56 anual). Vale destacar que o pedido de reajuste foi avaliado e atestado pela Coordenadoria de Contratos e Convênios à fl. 31. Apenas a título de informação, vale mencionar que a empresa havia solicitado reajuste também para o período de setembro de 2022 a setembro de

2023 (fls. 27/29), mas, após negociação realizada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, foi apresentada nova proposta, com pedido de reajuste referente apenas ao período de setembro de 2023 a julho de 2024, conforme fls. 33/34.

6. Em relação ao reajuste solicitado pela contratada, destacamos que é um direito da empresa, conforme teor da cláusula décima quinta do contrato, que dispõe a aplicação da "*variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o de melhor interesse da Administração*", devendo o valor ser reajustado, no caso de prorrogação do contrato, após cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de início de sua vigência. Assim, verifica-se que o período para reajuste citado coincide com a vigência do primeiro termo aditivo, que é entre 25/09/2023 a 24/09/2024. Nesse período, conforme os dados disponíveis até o momento (até julho de 2024), observa-se que o IGP-M variou 3,96495%, conforme demonstrado à fl. 36, e o IPCA variou 4,258450%, conforme fl. 38. Dessa forma, confirma-se que o valor deve ser reajustado com base na variação do IGP-M, índice mais vantajoso para esta instituição, conforme dispõe o contrato.

7. Ressaltamos que entendemos como desnecessário o envio dos autos à Comissão de Renegociação de Contratos, já que a Coordenadoria de Contratos e Convênios já negociou sobre o reajuste dos preços com a contratada e, inclusive, o Coordenador de Contratos e Convênios integra a referida comissão.

8. O art. 20, inciso IV e §2º, da Instrução Normativa PGJ nº 01/2022 exige a realização de pesquisa de preços para comprovação da existência de vantajosidade em manter vínculo com a contratada, por meio de um comparativo com os valores praticados no mercado atualmente. Ocorre que, considerando que a estratégia da contratação em questão foi aquela prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 ("*contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos*"), bem como considerando também a natureza singular do objeto a ser contratado, que será desenvolvido especificamente para atender a demanda desta instituição, entendemos que a realização de uma pesquisa de preços nos moldes daquelas realizadas nos processos de licitações e de dispensas em razão do valor não é uma ferramenta possível a ser aplicada ao presente caso. Assim, acreditamos que é de suma importância, no presente caso, uma análise acerca do custo-benefício da contratação. Dessa forma, recomendamos que sejam apresentados os resultados obtidos até este momento, considerando inclusive as disposições do contrato ora analisado, como a cláusula quarta (item 4.2), que dispõe sobre o cronograma de realização dos serviços contratados ao longo de 12 (doze) meses, que deve resultar, obrigatoriamente, na elaboração de um "Relatório Final de Execução".

9. Em relação a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, verificam-se as manifestações das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças à fl. 41 e fl. 43 respectivamente. Nesse ponto, vale destacar a informação de que as despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas de "*TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual*".

10. Por fim, salientamos que a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes encontra-se à fl. 23, realizado por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Verifica-se que o Certificado do FGTS e as certidões referentes aos tributos federais, estaduais e municipais encontram-se vencidos, o que deve ser regularizado. Ainda, recomendamos a juntada do estatuto social da entidade e dos documentos dos seus responsáveis, documentação importante para verificar aos envolvidos na celebração do termo aditivo de prorrogação, caso deferido o pedido.

11. Pelo exposto, retornem-se os autos ao Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagens de Bens – GAESF, para cumprimento das diligências indicadas nos itens 8 e 10 do presente Despacho.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna/MPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/08/2024 11:30:02**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/08/2024 12:53:15**
Criador:	**PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**
Resumo:	**Prorrogação do Contrato nº 26/2022 - Fundepes**

---

1. Em atendimento ao item 10 do despacho da Controladoria Interna do MPAL, seguem anexos o certificado do FGTS, as certidões referentes aos tributos federais, estaduais e municipais, o estatuto social da entidade e dos documentos dos responsáveis pela celebração do termo aditivo de prorrogação.

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 23/08/2024 12:53:15, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certificado de regularidade do FGTS**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.880/0001-67
Razão Social: FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA
Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801150167977810

Informação obtida em 23/08/2024 12:16:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidão Federal**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA
CNPJ: 12.449.880/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:57 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2025.
Código de controle da certidão: **E0DC.5C8B.1F7D.DD3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidão Municipal**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.318.934/24-82

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA	12.449.880/0001-67

Endereço
RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 13 de Junho de 2024

Válida até: 11/09/2024

Código de autenticidade: 7D9389CF08F621A6

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 11

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão trabalhista**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.449.880/0001-67
Certidão nº: 41409662/2024
Expedição: 13/06/2024, às 12:36:10
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.449.880/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Estatuto - Fundepes**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO

Art. 1º. A **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes**, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, às folhas 77v/86 do Livro n.º 218 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos no Livro A-2 sob o número de ordem 216, em 20 de dezembro de 1978, se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - No texto deste Estatuto o acrônimo **Fundepes** e a expressão **Fundação** se equivalem como denominação da Entidade.

CAPÍTULO II

DO REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO e DURAÇÃO

Art. 2º. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa é entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 3º. O prazo de duração da Fundepes é indeterminado, gozando de autonomia financeira, administrativa, patrimonial e técnica, inclusive em relação aos seus instituidores, nos termos da Legislação vigente e deste Estatuto.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE

Art. 4º. A Fundepes tem por finalidade precípua incentivar e apoiar a pesquisa científica e tecnológica, as atividades de extensão e o ensino, as atividades artísticas e culturais, e a preservação ambiental, tendo como objetivos:

I. explorar economicamente parte de seus bens e direitos, para promover e subsidiar, com os rendimentos auferidos, programas de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades técnicas e administrativas específicas;

II. prestar serviços técnicos e técnico-científicos remunerados às instituições de ensino, a outros entes públicos e privados e à comunidade em geral;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

III. executar, mediante convênios, contratos e acordos, inclusive atividades de administração universitária no campo da assistência ao estudante, de administração hospitalar e de artes gráficas, e demais projetos envolvendo as instituições de ensino, incluindo, mas não exclusivamente, a impressão de livros, jornais e revistas, e a venda de livros, jornais e periódicos, bem como a venda de produtos resultantes de atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas através de projetos gerenciados pela Fundação;

IV. promover a divulgação dos resultados de pesquisas;

V. instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores e pessoas que tenham contribuído ou venham a contribuir para o desenvolvimento científico, técnico e cultural da comunidade alagoana;

VI. conceder bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação;

VII. promover, apoiar e gerenciar programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, atividades culturais, de assistência social e de proteção ambiental, em consonância com as políticas estabelecidas pelas instituições de ensino apoiadas;

VIII. promover integração entre Instituição de Ensino - Empresa - Governo - Sociedade;

IX. utilizar, em conformidade com a Lei vigente e mediante instrumento legal próprio, pessoal e bens das instituições de ensino apoiadas para execução de programas e projetos visando à integração das instituições com a comunidade;

X. conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente das instituições de ensino apoiadas, conforme condições especificadas em normatização própria das instituições de ensino, no país ou no exterior, desde que vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

XI. promover a educação técnica e profissional através de cursos de formação, especialização, atualização e aperfeiçoamento;

XII. realizar, assessorar e prestar consultoria em programas de seleção, capacitação, treinamento e contratação de recursos humanos, e na realização de concursos públicos, processos seletivos, congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares;

XIII. celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades do setor público ou privado nacionais, estrangeiras ou internacionais;

XIV. desempenhar outras atividades específicas e inerentes às suas finalidades essenciais.

Parágrafo único. No caso de projeto, programa ou qualquer modalidade de negócio em que haja interesse concomitante das instituições de ensino apoiadas, a Fundação dará preferência à demanda da instituição de ensino que a instituiu.

Art. 5º. A Fundepes caracteriza-se por:

I. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 • Sala 15 • Empresarial Terra Brasília Corporate • Maceió • Alagoas • CEP 57020-440
Substituta

II. aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
III. não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
IV. não perceberem seus instituidores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, remuneração, vantagem ou benefício em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas;
V. prestar serviços permanentes a beneficiários sem qualquer discriminação de clientela;
VI. atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º. Além da dotação mencionada na Escritura Pública de Constituição a que refere o artigo 1º deste Estatuto, constituem ainda patrimônio da Fundação:

I. as doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
II. os bens, direitos e haveres que vier a adquirir;
III. as rendas de aplicações de bens patrimoniais;
IV. as rendas resultantes da prestação de serviços;
V. os recursos advindos de convênios, contratos, doações, acordos e ajustes;
VI. as receitas resultantes da cessão de direitos ou de comercialização de produtos e atividades apoiadas pela Fundação;
VII. outras rendas que venha a auferir.

Parágrafo Único. Os bens que constituem o patrimônio da Fundepes serão inventariados anualmente, como dispuser seu Regimento Interno.

Art. 7º. O patrimônio da Fundação só poderá ser utilizado na realização das finalidades previstas no Art. 4º, observado o disposto no artigo 5º, permitida sua vinculação, arrendamento ou alienação para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, observadas as exigências legais e as deste Estatuto.

Art. 8º. A aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis e a aceitação de doação ou legado com encargo, dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. O Ministério Público será ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis do patrimônio da Fundação e de constituição de ônus reais sobre os mesmos.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasil Corporate - Macapá - Amapá - CEP 57020-440
Substituta

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E RENDIMENTOS

Art. 9º. A receita e o rendimento da Fundepes são constituídos de:

I. remunerações e contraprestações recebidas por serviços prestados;
II. rendas auferidas por força de convênios, contratos, acordos e ajustes;
III. subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios provenientes de entes públicos ou privados nacionais, estrangeiras ou internacionais;
IV. juros de capital e outras receitas da mesma natureza;
V. recursos provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou oriundos de operações de crédito;
VI. rendas próprias dos bens que possua ou que vier a possuir e dos bens de terceiros que administre;
VII. usufrutos que lhe forem conferidos;
VIII. doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. As receitas e rendimentos da Fundepes serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades previstas nos artigos 4º e 5º deste Estatuto, revertendo qualquer resultado em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seu patrimônio.

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 10. O orçamento da Fundepes será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

I. estimativa de receita discriminada por fonte;
II. discriminação analítica da despesa.

§1º. Na elaboração do orçamento serão observadas as normas gerais de direito financeiro.

§2º. A proposta orçamentária para o exercício subsequente deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo e apreciada nos prazos fixados pelo regimento interno.

§3º. Havendo disponibilidade financeira, o Conselho Deliberativo poderá autorizar, mediante abertura de crédito específico, a realização de despesas não previstas no orçamento.

Art. 11. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

Art. 12. A prestação de contas anual obedecerá as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT), observada a legislação pertinente.

§1º. A prestação de contas conterá ainda, entre outros, os seguintes elementos:

I. relatório circunstanciado das atividades;
II. balanço patrimonial evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo;
III. demonstração de resultados do exercício;
IV. demonstração da origem e aplicação dos recursos;
V. quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
VI. relatório e parecer da auditoria externa;
VII. balanço social;
VIII. parecer do Conselho Fiscal.

§2º. O programa de investimento cuja execução exceda a um exercício financeiro, terá dotações obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para seu prosseguimento, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 13. Será realizada anualmente auditoria externa independente por empresa especializada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo Único. O relatório da auditoria externa independente será encaminhado, para apreciação, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Compõem a estrutura da Fundepes os seguintes órgãos:

I. Conselho Deliberativo;
II. Conselho Fiscal;
III. Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A Fundepes poderá ter um Conselho Técnico-Científico, com atribuições definidas no seu regimento interno.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 15. O Conselho Deliberativo, órgão máximo da Fundepes, é responsável pela formulação da política institucional e é composto pelos seguintes membros:

I. o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Federal de Alagoas;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Macaé - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

II. um representante da Federação da Agricultura do Estado Alagoas;
III. um representante da Federação do Comércio do Estado de Alagoas;
IV. um representante da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas;
V. três representantes do Conselho Universitário da Ufal, eleitos por seus pares e designados por seu Presidente;
VI. o Reitor do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, enquanto perdurar a relação de apoio entre a Fundepes e o Ifal.

§1º. São membros natos o Reitor e o Vice-reitor da Ufal e o Representante indicado de cada uma das demais entidades instituidoras da Fundação.

§2º. Ressalvados o Reitor e o Vice-reitor da Ufal, os demais membros titulares do Conselho Deliberativo terão suplentes a quem compete substituí-los em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-los para completar o mandato, em caso de vacância.

§3º. Os conselheiros a que se refere o inciso V deste artigo e seus suplentes cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período.

§4º. A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Reitor da Universidade Federal de Alagoas, a quem cabe o voto de qualidade no caso de empate, cumprindo ao Vice-reitor substituí-lo em suas faltas e impedimentos eventuais, ou sucedê-lo na hipótese de vacância.

§5º. Os membros do Conselho Deliberativo exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jetom ou qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 16. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I. definir as políticas patrimonial, administrativa e financeira da Fundação;
II. aprovar o programa de trabalho e o orçamento da Fundação para cada exercício, bem como as eventuais alterações;
III. deliberar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentados pelo Diretor Presidente;
IV. definir a estrutura administrativa da Fundação;
V. aprovar o plano de empregos, salários e vantagens do pessoal;
VI. aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;
VII. emitir parecer nos processos de alienação de bens imóveis da Fundepes;
VIII. exercer a fiscalização e o controle interno da administração da Fundepes nas áreas contábil e administrativa;
IX. apreciar a prestação de contas do exercício, na conformidade do artigo 12 deste Estatuto;
X. aprovar propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

XI. eleger os membros do Conselho Fiscal e dar-lhes posse;
XII. destituir, mediante processo administrativo, os membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Deliberativo;
XIII. apreciar e aprovar o Regimento Interno da Fundação;
XIV. propor a alteração deste Estatuto, na forma da lei;
XV. expedir resoluções de interesse da Fundepes;
XVI. elaborar o seu próprio regimento interno;
XVII. aprovar a indicação da Diretoria Executiva;
XVIII. propor a extinção da Fundação;
XIX. resolver os casos omissos.

§1º. O prazo de que trata o inciso III deste artigo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, devendo constar em ata os motivos determinantes, devidamente justificados.

§2º. Na hipótese da não aprovação da proposta orçamentária no período previsto, ela poderá ser executada após seu encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 17. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, em datas a serem fixadas em calendário definido na primeira reunião que vier a ser realizada a cada ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

§1º. Tanto as reuniões ordinárias quanto as extraordinárias dependerão de convocação formal expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§2º. A convocação extraordinária será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, hipótese em que esse prazo poderá ser reduzido.

§3º. Caso o Presidente, sem razão justificada, deixar de convocar as reuniões referidas no *caput* deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado por 2/3, no mínimo, do total de seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§4º. Em casos especiais, devidamente justificados, o Diretor Presidente poderá solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo a convocação extraordinária do Colegiado.

Art. 18. As reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocadas por seu Presidente, serão por ele instaladas, abertas e conduzidas, cumprindo-lhe o prévio exame de *quórum* e da regularidade da convocação.

Parágrafo Único. Caso a convocação venha a se dar na forma do §3º do art. 17, a reunião será instalada, aberta e conduzida, conforme o caso:

a) pelo mais antigo Conselheiro presente, no caso de convocação de iniciativa dos próprios membros do Colegiado;
b) pelo Presidente do Conselho Fiscal, no caso de convocação de sua iniciativa.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Macaé - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

Art. 19. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

§1º. No caso de empate, o Presidente do Conselho terá voto de quantidade e de qualidade.

§2º. Das reuniões do Conselho Deliberativo serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 20. A falta não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas implica na perda automática do mandato de Conselheiro.

Art. 21. No caso de renovação dos integrantes do Conselho Deliberativo, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

Art. 22. O Diretor Presidente da Fundepes participará das reuniões do Conselho Deliberativo com direito, apenas, a voz.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização interna da gestão econômico-financeira da Fundação, é composto de três membros titulares e respectivos suplentes, eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para cumprir mandato de três anos.

§1º. Eleitos e empossados, os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião, elegerão o seu Presidente, que cumprirá mandato de três anos.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria Executiva da Fundação.

§3º. A escolha dos membros do Conselho Fiscal deve recair, preferencialmente, dentre pessoas com conhecimento técnico na área de contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, não fazendo jus a jeton ou qualquer outro tipo de remuneração

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I. acompanhar, controlar, fiscalizar e aprovar a execução patrimonial, financeira e contábil da Fundepes, examinando suas contas, balancetes mensais e balanços, emitindo parecer circunstanciado que será submetido ao Conselho Deliberativo;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

II. emitir parecer técnico sobre assuntos de sua área de competência, por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Diretoria Executiva;

III. emitir parecer prévio sobre a aquisição ou o gravame e de bens e direitos, para deliberação do Conselho Deliberativo;

IV. exarar parecer sobre a prestação de contas de que trata o art. 12 deste Estatuto, com antecedência de 15 (quinze) dias contados da data limite prevista para a reunião do Conselho Deliberativo;

V. convocar, quando julgar necessário, o Diretor Presidente ou o Conselho Deliberativo da Fundação para tratar de assuntos referentes à sua competência.

§1º. Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal participará da reunião do Conselho Deliberativo de cuja pauta constar a análise e aprovação da prestação de contas da Fundação.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro do Conselho Fiscal terá direito a voz, mas não terá direito a voto.

Art. 25. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Presidente da Fundação.

§2º. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de todos os seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria.

Art. 27. A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas implica na perda automática do mandato de membro do Conselho Fiscal.

Art. 28. No caso de renovação do Conselho Fiscal, a designação dos novos membros deverá ocorrer, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros a serem substituídos.

Art. 29. O Diretor Presidente da Fundepes, quando convidado, poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto.

Art. 30. O Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, poderá solicitar de qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, inclusive instituições financeiras, documentos referentes à sua área de atuação.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31. A administração da Fundação será exercida por uma Diretoria Executiva composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, designados para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único. Os Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro, escolhidos dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade profissional e administrativa, serão designados pelo Reitor da UFAL após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da Fundepes.

Art. 32. Compete à Diretoria Executiva:

I. praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da Fundepes, observando o que dispõem o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo;
II. expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
III. definir a estrutura da Fundação, submetendo ao Conselho Deliberativo proposta de criação ou extinção de unidades administrativas de qualquer nível;
IV. celebrar acordos, ajustes, contratos e convênios;
V. submeter ao Conselho Deliberativo o planejamento anual e a política de pessoal da Fundação;
VI. responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da Fundação;
VII. elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundação.

§1º. Ao Diretor Presidente incumbe especificadamente:

I. dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
II. representar a Fundepes, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
III. praticar os atos necessários à administração da Fundepes,organizando-lhe os serviços;
IV. movimentar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;
V. convocar e presidir reuniões administrativas;
VI. delegar, formalmente, parcela de suas atribuições ao Diretor Vice-Presidente e a auxiliares imediatos da administração;
VII. assinar, representando a Fundepes, acordos, ajustes, contratos e convênios;
VIII. admitir, promover, transferir, elogiar, punir, dispensar, conceder férias, licenças, bem como praticar outros atos de administração de pessoal;
IX. designar os dirigentes de órgãos da estrutura da Fundepes;
X. submeter à aprovação do Conselho Deliberativo a proposta da estrutura administrativa da Fundação;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

XI. tomar, em casos excepcionais, decisões *ad referendum*, submetendo-as à apreciação do Conselho Deliberativo na primeira reunião que vier a ocorrer após a expedição do ato;

XII. apresentar ao Conselho Deliberativo, até o dia 20 de novembro de cada ano, para apreciação, a proposta orçamentária e o programa de trabalho para o exercício subsequente;

XIII. apresentar trimestralmente ao Conselho Deliberativo, demonstrativo da Receita e Despesa, acompanhada de informações sumárias sobre as atividades da Fundação e a execução do orçamento;

XIV. submeter à apreciação do Conselho Deliberativo até o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas referida no art. 12 deste Estatuto, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;

XV. promover anualmente a contratação de auditoria externa independente, a ser levada a efeito por empresa especializada devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e credenciada pelo Ministério Público;

XVI. autorizar a abertura e homologar o resultado de licitações realizadas no âmbito da Fundepes;

XVII. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;

XVIII. responsabilizar-se pela integridade do patrimônio da Fundação;

XIX. elaborar o Regimento Interno da Fundação submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;

XX. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Executiva.

§2º. Ao Diretor Financeiro incumbe:

I. supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, envolvendo os diversos setores da Fundação, para apreciação do Conselho Deliberativo;

II. propor, na forma do art. 10, §3º deste Estatuto, a abertura de crédito específico para atender a despesas não previstas no orçamento;

III. supervisionar a elaboração, a cada trimestre, da apresentação ao Conselho Deliberativo do demonstrativo a que alude o inciso XIII, §1º do art. 32 deste Estatuto;

IV. supervisionar a elaboração da prestação de contas para apresentação ao Conselho Deliberativo, consoante estabelece o art. 12 deste Estatuto, bem como o relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no exercício anterior e quadro comparativo do orçamento aprovado e do executado;

V. movimentar, em conjunto com o Diretor Presidente, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como autorizar pagamentos;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Macaé - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

VI. cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo;

VII. praticar atos de gestão no âmbito de sua competência e adotar outras providências que, embora não expressamente relacionadas, constituam atividade da alçada da Diretoria Financeira;

Art. 33. O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor Presidente nas suas ausências férias, licença, e impedimentos eventuais, e o sucederá no caso de vacância.

Parágrafo Único. Ao Diretor Vice-Presidente cumpre exercer as atividades que vierem a ser expressamente delegadas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 34. O pessoal da Fundepes, na conformidade de seu Regimento Interno, será admitido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante prévio processo seletivo.

CAPÍTULO IX

DAS BOLSAS E PREMIAÇOES

Art. 35. A Fundação poderá conceder Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

Art. 36. A Fundepes poderá conceder premiações acadêmicas, culturais, esportivas e de incentivo a atividades de proteção à vida e ao ambiente, vinculadas a projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, artes e cultura, pertinentes às suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO

Art. 37. Este Estatuto poderá ser reformado mediante deliberação conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, em reunião convocada especialmente para este fim e pelo voto de dois terços do total de membros dos dois órgãos, inclusive no pertinente à Administração.

Parágrafo Único. A alteração estatuária preservará sempre as finalidades da Fundação, demandando para se efetivar a oitiva prévia e a aprovação do Ministério Público.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO

Art. 38. A extinção da Fundação dar-se-á nos casos previstos em lei e demandará:

I. proposta do Conselho Deliberativo aprovada pela unanimidade de seus membros, em reunião convocada especialmente para este fim, de que se lavrará ata circunstanciada;
II. homologação da proposta de extinção pelo Conselho Universitário da UFAL, em reunião especialmente convocada para este fim;
III. homologação do Ministério Público;
IV. Registro no Cartório competente e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. Extinta a Fundepes, seus bens serão incorporados a outra entidade congênere que, no Estado de Alagoas, tenha finalidade igual ou assemelhada, indicada pelo seu Conselho Deliberativo em reunião específica para a extinção da Fundação.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Conselho Deliberativo pode autorizar a criação e manutenção de fundos especiais para subsidiar as atividades da Fundação, cujos resultados líquidos a ela reverterão na forma como dispuser o Regimento Interno.

§1º. Os fundos de que trata este artigo comporão o orçamento da Fundepes serão criados mediante resolução do Conselho Deliberativo.

§2º. A resolução de que trata o §1º referirá obrigatoriamente:

I. a destinação do fundo;
II. a fonte de onde provirão os recursos que o constituirão;
III. a determinação de que os recursos sejam depositados em conta individuada, nominalmente identificável, aberta em estabelecimento oficial de crédito;
IV. a autorização para que os recursos disponíveis sejam aplicados no mercado de capitais, e que os rendimentos obtidos revertam em favor do próprio fundo, e
V. as despesas que serão atendidas com os recursos do fundo.

§3º. Os fundos referidos no *caput* serão objeto de fiscalização e avaliação permanentes por parte do Conselho Deliberativo da Entidade.

§4º. O orçamento e o patrimônio dos fundos de que trata este artigo submetem-se em tudo ao disposto neste Estatuto, inclusive à supervisão do Conselho Fiscal.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

Art. 40. Os dirigentes e servidores da Fundepes não respondem pelas obrigações da Fundação, ressalvada a hipótese de prática ilícita no exercício de suas funções, apurada em procedimento administrativo ou inquérito policial, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os dirigentes e servidores da Fundepes respondem por atos praticados com dolo ou culpa que gerem prejuízo à Fundação ou a terceiros.

Art. 41. É vedado aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Financeiro e a qualquer funcionário da Fundepes, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Art. 42. O Ministério Público, como fiscal da lei e na forma que dispuser em resolução, poderá participar das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, velando pela Fundação, conforme preceitua o artigo 66 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Presidente encaminhar ao Ministério Público, com quarenta e oito horas de antecedência da data da realização da reunião, pauta contendo os itens a serem apreciados e deliberados.

Art. 43. No prazo de noventa dias contados a partir da data da publicação deste Estatuto, deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Fundepes.

Art. 44. O presente Estatuto será submetido ao crivo do Ministério Público do Estado de Alagoas e, depois de aprovado, levado a registro no Cartório de Registro Público de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maceió, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Este Estatuto foi aprovado em Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 17 de janeiro de 2018.

1º OFÍCIO

Maceió, 17 de janeiro de 2018.

Prof. José Vieira da Cruz
Presidente em Exercício do Conselho
Deliberativo da Fundepes

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020-023506

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE VIEIRA DA CRUZ**********
Em Testemunho ___ de verdade. MACEIO - AL - 13/02/2020 10:50:48
SELO DIGITAL: AAM51344-FU4W
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Avenida da Paz, 1864 - Ed. Terra Brasília Corporate - Salas 14 e 15 - Centro - Maceió/AL - 57020-440
(82) 3436-9777 - sac@4oficiomaceio.not.br

Apresentado hoje, protocolado, registrado e arquivado eletronicamente sob N. 6423930.
O que certifico e dou fé.

Averb. ao Reg. 216 Maceió-AL, 09/07/2020

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação / Marrom

AAT23934-K4FR
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Ata e termo de posse**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 25/08/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, REALIZADA EM 25/08/2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte minutos, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundepes, sob a presidência do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes. Presentes os membros do Conselho Deliberativo da Fundepes: a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, o representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, senhor Victor Emmanuel Feitosa Hortencio, os representantes do Conselho Universitário - CONSUNI, a Professora Iraildes Pereira Assunção, a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, o administrador Leandro dos Santos Gonçalves e o Professor Davi Bibiano Brito. Também se fizerem presentes os senhores Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, Diretor Presidente da Fundepes, Pedro Raposo da Costa Neto, Gerente da Unidade de Tecnologia e Informação da Fundepes e as senhoras, Taciana Melo dos Santos, Diretora Vice Presidente, Jusiene Domingos dos Santos, Gerente da Unidade de Administração Contabilidade e Finanças. Havendo quórum necessário, o Magnífico Reitor da Ufal e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, cumprimenta, agradece a presença de todos, avisou aos presentes que a sessão esteve sob gravação e iniciou a sessão, fazendo menção às ausências devidamente justificadas do representante da Federação da Indústria do Estado de Alagoas, Professor. Hélvio Braga Vilas Boas, da Presidente do Conselho Fiscal da Fundepes, Professora Marluce Alves de Almeida Salgueiro e do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Givaldo de Barros Lessa, representante da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, agradecendo o comprometimento de cada um dos Conselheiros e ressaltando a felicidade de poder contar com a parceria de todos. Antes da leitura dos itens de pauta solicita a inclusão imediata de dois itens adicionais, denominando de item 0, Posse do Conselheiro Davi Bibiano Brito, como representante do Conselho Superior da UFAL e item 00, Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas. Estando os conselheiros de acordo com a inclusão dos itens em pauta dá andamento a sessão com a leitura dos itens a serem abordados. **Item 0 - Posse do Membro representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo** - O presidente do Conselho, em atendimento ao Estatuto da Fundepes e após a leitura do Termo de Posse, apresenta-o aos presentes, comentando sobre a trajetória do novo conselheiro no âmbito das ações de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizadas no Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas, que vêm trazendo para o Estado de Alagoas notoriedade nesta área. Em seguida, empossa como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, para cumprir mandato de dois anos como Conselheiro, Professor Davi Bibiano Brito, em substituição ao Professor Clayton Antonio Santos Silva, que teve seu mandato encerrado. A palavra é cedida ao conselheiro empossado que agradece pela oportunidade de

ET. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

representar o Conselho Superior da Universidade e o Instituto de Computação da UFAL e compromete-se em colaborar ainda mais com a Fundação. O presidente do Conselho Deliberativo dá as boas-vindas ao Conselheiro empossado e registra os agradecimentos especiais ao antigo Conselheiro, Professor Clayton Antonio Santos Silva, por parte da Diretoria Executiva da Fundepes e do Presidente do Conselho Deliberativo, pela dedicação e continuidade de colaboração nas ações de interesse comum da Universidade Federal de Alagoas e Fundepes. **Item 00 - Apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas** - O presidente do Conselho dá as boas-vindas ao Secretário de Estado, Senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que têm acompanhado sua carreira, sempre pautada em ações dedicadas ao Estado de Alagoas, mesmo em outras secretarias estaduais. Segue a fala, mencionando o sucesso obtido pelo Secretário de Estado, com a entrega e ocupação do Polo de Tecnologia. Onde, para todos aqueles que se empenharam nas ações de ciência e tecnologia e inovação nos últimos 16 (dezesseis) anos em Alagoas, compartilham da alegria de ver jovens ocupando o empreendimento e à disposição da sociedade. Neste momento, concede a palavra ao Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para contextualização da parceria estabelecida. O Diretor Presidente da Fundepes, menciona que a parceria atenderá todo o ecossistema de inovação, pois a Fundepes é a única entidade capaz de manter o Centro de Inovação do Estado de Alagoas imune às intempéries políticas, com o apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, realizará não só a gestão condominial e prestação de serviços técnicos, fará também a gestão das ações propostas pela política de inovação do Estado de Alagoas. Inovando primeiramente na busca deste grande viés de desenvolvimento institucional para o ambiente de inovação em Alagoas. Concluída a fala do Diretor Presidente da Fundepes, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, cede a palavra ao senhor Sílvio Romero Bulhões Azevedo, que inicia sua fala agradecendo pelo convite e referenciando o valioso trabalho e resultados alcançados pela Universidade, sob o comando do Magnífico Reitor, apesar das complicações enfrentadas pela gestão nos últimos anos, cumprimenta também o Diretor Presidente da Fundepes, parabenizando pela nova dinâmica apresentada perante as entidades públicas do Estado de Alagoas nos últimos 2 (dois) anos, requalificação de seu quadro técnico e todo o empenho para dar respaldo suficiente para a decisão de definir a Fundepes como gestora do Centro de Inovação. Onde, será capaz de auxiliar a secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas na gestão da estrutura administrativa, condominial e na governança da inovação, atraindo novos investidores e parcerias, tornando o Centro de Inovação um grande sucesso. O Centro de Inovação deve passar a ser um grande indutor da política de inovação do estado de Alagoas e deve se tornar independente do governo do Estado de Alagoas. Concluiu a fala mencionando que este processo oportunizará outras soluções para a Secretaria Estadual, onde serão firmados pelo menos mais 4 (quatro) termos de parceria até o final deste ano com a Fundepes. Concluiu a fala, agradecendo pela recepção e reforçando a importância do Diretor Presidente nesta parceria e desejando que haja recondução do senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley como ator fundamental para avanço destas parcerias nos próximos 2 (dois) anos. Com a fala, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, agradece ao senhor Secretário de Estado e menciona que este é exatamente o papel da Fundepes, pois na condição de fundação de apoio da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, considerados os maiores propulsores de inovação no estado, a Fundação é um importante vetor das ações desenvolvidas por suas apoiadas, que têm contado com o apoio irrestrito do Governo de Estado. Finaliza esta pauta agradecendo em nome do

ESC. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

Conselho Deliberativo da Fundepes, ao Governador de Estado, Senhor Paulo Dantas, e a presença ilustre do Secretário de Estado naquele momento. **Item 1 - Apresentação da Execução Orçamentária 2021** - Cedida a palavra para a Gerente da Unidade de Administração, Contabilidade e Finanças, Jusiene Domingos dos Santos, apresentou o relatório compartilhado antecipadamente com os Conselheiros, ressaltando os dados de receitas e despesas com a ênfase na área de tecnologia que é responsável por 80% (oitenta por cento) de toda previsão de receita. Em 2021, houve particularmente um superávit de receita oriunda das parcerias firmadas no último trimestre do ano de 2021. Nas despesas houveram variações em relação aos custos estimados para despesas com pessoal, realizadas abaixo do estimado em virtude dos ajustes realizados também no último trimestre do ano anterior e outras despesas não realizadas, como por exemplo as alterações e melhorias na infraestrutura interna, adiada para o ano de 2022. Informou que a pauta já foi avaliada e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal da Fundepes. A Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, pediu a palavra e ressaltou os esforços da Diretoria Executiva e seu grupo gestor para alcançar a saúde financeira apresentada nos demonstrativos expostos. Com a palavra, o Presidente do Conselho Deliberativo, mencionou que esta nova situação orçamentária e financeira permite que a fundação honre seus compromissos trabalhistas, inicie um plano de expansão necessário para o bom gerenciamento dos projetos desenvolvidos na Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas e realize um bom planejamento, com base nos dados apresentados de maneira escalonada com a projeção orçamentária dos projetos contratados. Concluída a apresentação, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, concedeu a fala para aqueles que desejassem se manifestar. O senhor Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, inscreveu-se para considerações, parabenizou a equipe pelas mudanças apresentadas nesta gestão. Onde, observou, em outros momentos uma postura muito sábia, apoiando-se nos gestores da Universidade e buscando desafios interessantes para o fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação, juntamente com a Secretaria de ciência e tecnologia e inovação do Estado de Alagoas e questionou se, neste momento de expansão, há pretensão de uma mudança física da Fundepes para o Campus. O Presidente do Conselho Deliberativo respondeu ao questionamento do Pró-Reitor, informando-o que será necessário muito mais do que uma mudança para o Campus, e que têm demandado a Diretoria Executiva esforços para implantação de locais de atendimento descentralizados e incursões que possam facilitar e promover as ações e processos entre as instituições, visto que a fundação se recupera de uma tentativa de endogenizar o máximo de ações pela Universidade. Onde, no passado, foi submetida a problemas de desmontes e dificuldades de execução de recursos, que levavam até 9 (nove) meses para conclusão de processo em favor da fundação, mas que nos últimos meses vem trabalhando na implantação destas mudanças com urgência e seriedade, demandando maior quadro funcional e profissionais ainda mais qualificados. O Presidente do Conselho Deliberativo, informou que tem acompanhado todas as reuniões do Conselho Fiscal, pauta por pauta, e que apesar da fundação ainda carregar o passivo trabalhista, por parte das Casas de Cultura e do Hospital Universitário, destinando mensalmente parte de suas receitas, a fundação tem mantido estas condições sob controle jurídico, proporcionado pela saúde financeira apresentada e acompanhamento constante do Ministério Público. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, questionou ao Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes se este passivo referente às dívidas trabalhistas faz parte desta execução orçamentária, se há previsão de

ESL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bairro Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

encerramento destas provisões no orçamento da Fundepes e retomada, por parte da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, das atividades das Casas de Cultura. A pedido do Presidente do Conselho Deliberativo, o Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio Wanderley, esclareceu que a previsão para encerramento da execução processuais é novembro de 2023, com a reserva financeira mantida à parte da execução orçamentária da fundação, em conta judicial para que possam ser propostos acordos e inclusão de novas causas, relacionadas a contratação de serviços terceirizados. O Presidente do Conselho Deliberativo e Reitor da Universidade Federal de Alagoas, informa que só haverá retomada das atividades das Casas de Cultura se houver sustentabilidade e sem nenhuma vinculação com a Fundepes, diante dos fatos ocorridos anteriormente. Por fim, informa aos Conselheiros presentes que esta pauta deverá ser levada aos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas e propôs deliberação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a execução Orçamentária 2021. 2 - Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e relatório da auditoria - Exercício 2021** - O Diretor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, informou que o material foi devidamente avaliado pelo Conselho Fiscal, com a presença do Auditor Independente. Após a leitura do parecer expedido pelos Auditores Independentes durante a sessão, o Presidente do Conselho Deliberativo, frisou que em 2019-2020 o valor do saldo orçamentários de projetos contratualizados somavam R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e em 2020-2021 passou para R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Sendo o material encaminhado para análise com antecedência, o Presidente do Conselho Deliberativo, solicitou aos conselheiros presentes que se manifestassem acerca da pauta apresentada, disponibilizando a palavra àqueles que desejassem esclarecimentos adicionais. Não havendo manifestações, propôs deliberação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade as Demonstrações Contábeis e relatório da auditoria - Exercício 2021. 3 - Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021** - O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a pauta informando aos presentes que o Relatório Anual de Gestão de 2021, após aprovação deste Conselho Deliberativo, será submetido aos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas. Sendo encaminhado anteriormente para apreciação dos conselheiros, conduziu a apresentação prévia do relatório, ressaltou os credenciamentos renovados no ano de 2021, principalmente o credenciamento perante Ministério de Educação e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, que certifica a atividade de apoio exercida pela fundação, estando a Fundepes com todos os credenciamentos devidamente atualizados. Com a palavra, a Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, deu continuidade a apresentação do relatório, destacando os dados quantitativos acrescentados ao documento com base no número de projetos em execução desde 2019, com um crescimento exponencial de 5 (cinco) vezes mais projetos em 2021, com 175 (cento e setenta e cinco) novos projetos firmados neste ano, com grande tendência de continuidade em 2022. Em valores, os novos projetos somaram mais de R$ 167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais) e em 2020 executou-se menos da metade deste valor, evidenciando o crescimento expressivo da fundação nestes últimos dois anos. A Diretora Vice Presidente, frisou ainda que este resultado condiz com a condição de realização de novas parcerias realizadas nas mais diversas modalidades, pois as proposições de projeto somente por meios de atendimento a chamadas públicas ficaram mais escassas e os grupos de pesquisas têm demonstrado grande potencialidade para captação direta de recursos. Uma inovação no modelo do relatório é a vinculação dos projetos gerenciados em 2021 aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, que fazem parte da Agenda 2030 das Nações Unidas,

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5333
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

buscando fortalecer ainda mais os títulos de utilidade pública estadual e municipal da fundação, com foco no desenvolvimento regional e Continuou apresentando as ações previstas para 2022, com projetos de grande relevância em 2022, a exemplo do MIPAS - Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem, financiados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Fecoep, desenvolvidos com pequenos agricultores, nas mais diversas culturas, com várias unidades prontas para entrega logo após o período eleitoral. Outro projeto muito interessante está relacionado às consultorias especializadas realizadas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL, que gerou vários outros desdobramentos como a realização do Concurso Público desta entidade e futuras parcerias voltadas para a capacitação dos servidores por meio da Escola de Contas daquele Tribunal. O terceiro projeto destacado é, coincidentemente, aquele apresentado pelo Senhor Silvio Romero Bulhões Azevedo, Secretário de Estado, que trata da parceria para gestão do Centro de Inovação do Estado de Alagoas, que só foi possível após o cumprimento de uma série de precedentes para que a Procuradoria Geral do Estado pudesse analisar e chancelar a proposta como vantajosa para o Estado de Alagoas, visto que a Fundepes detém de condições estatutárias capazes de proporcionar contratações em diversas modalidades. O quarto projeto diz respeito ao incentivo do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, com as entregas dos espaços 4.0, em parceria com o Instituto Federal de Alagoas, em 6 (seis) Campi do interior do Estado, com a implantação de espaços destinados à qualificação e capacitação, demonstrando a grande capacidade do Instituto Federal de Alagoas em desenvolver e executar projetos de grande porte. E, finalizando a apresentação de projetos importantes para 2022, a Diretora Vice Presidente, menciona a retomada de realização de concursos em parceria com o Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE, que com novas contratações para realização de seleções públicas importantes para o estado, a exemplo do Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com a estimativa de 6.000 (seis mil) inscritos, e o Concurso Público para provimento de servidores técnicos do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, reafirmando a credibilidade da Fundação e Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE na realização de concursos públicos. Dando continuidade à apresentação do relatório, Taciana Melo dos Santos, destacou as soluções propostas pela Diretoria Executiva para os problemas considerados críticos na gestão, citando como itens prioritários a reforma da infraestrutura física da sede administrativa, a aquisição de novos equipamentos, investimento em segurança de dados, ampliação do quadro funcional, capacitações para o corpo técnico e consultorias especializadas. Com a palavra, a representante do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professora Eunice Palmeira da Silva, destacou que, enquanto cliente, tem notado estas mudanças, mas que precisa compreender melhor esta etapa de ajustes, pois tais ações têm causado um impacto negativo na execução dos projetos junto ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL e até retrocesso. Por fim, solicitou que o Instituto Federal de Alagoas - IFAL pudesse ter um momento com os membros da Diretoria Executiva e demais envolvidos, para que esta etapa de transição, entre procedimentos antigos e novos, possam ser melhor compreendidos por parte dos Coordenadores e visualizada sob uma ótica mais objetiva e ainda, se for o caso, possibilitem o redirecionamento de seus projetos para que sofram menos impacto, com a perspectiva de somar esforços para que esta a fundação obtenha qualidade e agilidade em seus serviços. Em seguida, cedida a palavra, o representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, Professor Davi Bibiano Brito, mencionou a existência de regramento diferenciado adotado por outras fundações, de acordo

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

com Lei de Inovação, que também pode utilizado para implantação de melhorias no atendimento por parte da Fundepes. Com a palavra, a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, reforçou que estas dificuldades operacionais foram sentidas durante a coordenação de seu primeiro projeto gerenciado pela fundação, pois o empenho e dedicação exigidos para a execução, tornou as ações muito sofridas particularmente, por vezes desestimulante, mas que geram resultados muito significativos. Por fim, a Diretora Vice Presidente, menciona que o bom atendimento e agilidade tão almejados, se mostram ainda um pouco distante devido ao déficit operacional e técnico apresentado atualmente e que, apesar de todos os esforços, dificilmente serão 100% (cem por cento) atingidos, pois cada projeto tem uma necessidade única e peculiar demandada à Fundação, fazendo com que cada nova proposta seja avaliada de maneira excepcional. Com a palavra, o Diretor Presidente da Fundepes, menciona que a fundação vive um novo momento, com um novo direcionamento, ocasionado por um rearranjo institucional que, muito em breve, trará resultados muito significativos à operacionalização e condução da execução dos projetos na fundação, principalmente para aquisições de bens e serviços, concessões e pagamentos de bolsas. Por fim, o Diretor Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, concordou com os comentários anteriores dos conselheiros e ressaltou a importância das entregas realizadas pela Fundepes em parceria com suas apoiadas, pois apesar de todas as dificuldades, principalmente no período da pandemia mundial, realizou toneladas de entregas não valorizadas e não divulgadas, criticando a falta de publicização dos produtos entregues pelos grupos de pesquisa à sociedade, pedindo energia da Diretoria Executiva para construção deste novo momento. Encerrando o momento de considerações, o presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, colocou a pauta em deliberação. Ademais, estabeleceu aos Conselheiros presentes que sugestões ou ajustes ao relatório poderão ser enviados à Diretoria Executiva até dia 15/09/2022. **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Gestão 2021. 4 - Indicação, Aprovação e Posse dos Membros da Diretoria Executiva da Fundepes Biênio 2022-2024** - O Presidente do Conselho Deliberativo iniciou a fala mencionando que, logo após a apresentação do Relatório Anual de Gestão da Fundepes, percebeu a importância de cada uma das contribuições dada pelos membros da Diretoria Executiva, sobretudo na recuperação das parcerias com instituições públicas, na retomada da realização de concursos públicos, com ações consideradas ousadas, mas que foram muito bem realizadas pelo Diretor Presidente, Ricardo Antonio de Barros Wanderley, indicado para o cargo justamente por sua capacidade de permear nesta seara pública com fluidez, favorecendo a efetivação de novas parcerias para a Universidade Federal de Alagoas e Instituto Federal de Alagoas. Dentre as realizações concretizadas pela Diretora Vice Presidente, Taciana Melo dos Santos, estão as parcerias com Braskem SA e outras indústrias, consideradas estratégicas no âmbito da pesquisa na UFAL, que somam mais de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) captados diretamente, de forma inimaginável, até então, e que vêm funcionando muito bem. Na gestão interna, a fundação tem demonstrado muito mais profissionalismo na apresentação de suas informações financeiras e contábeis, com avanços muito substanciais de resultado nestes últimos dois anos, sob o comando da Diretora Financeira, Edriene Teixeira da Silva, mas que, apesar destes resultados considerados positivos, com a participação do Ricardo Antonio de Barros Wanderley e Taciana Melo dos Santos, recomenda uma alteração no quadro da Diretoria Executiva, buscando aperfeiçoar este formato mais ousado de entidade participativa e colaborativa com o desenvolvimento regional do Estado de Alagoas. O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, recomendou aos

4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

Conselheiros presentes somente a alteração na ocupação do cargo de Diretor Financeiro, esclareceu que com base nesta nova estratégia de atuação e com o aumento considerável na captação de novos projetos a fundação necessita de maior alinhamento dos membros da Diretoria Executiva para condução dos processos e procedimentos operacionais internos. Enalteceu os serviços de qualidade prestados neste último mandato por Edriene Teixeira da Silva no saneamento dos problemas financeiros, contábeis e fiscais, registrando a admiração pelos resultados alcançados neste curto período de 02 (anos). E, na tentativa de dar continuidade à estas ações, de maneira mais sintonizada, sem prejuízo às ações instituídas no mandato anterior, buscou no corpo técnico da própria Fundepes um novo membro. Indicando aos conselheiros presentes para exercício do cargo de Diretor Financeiro, a Senhora Jusiene Domingos dos Santos, que após várias reuniões e consultas internas, considerou a indicada capaz de acompanhar a dinâmica das atividades em andamento, sem a necessidade de reaprender sobre a causa da fundação e que esta indicação partiu inicialmente da equipe técnica e demais membros da Diretoria Executiva, sendo um elemento bastante presente na fundação e com condições de responder rapidamente na nova atribuição. Assim, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, indica para exercício do quadro da Diretoria Executiva da Fundepes, no biênio 2022/2024, o senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley, para o cargo de Diretor Presidente, a senhora Taciana Melo dos Santos, para o cargo de Diretora Vice Presidente, e a senhora Jusiene Domingos do Santos, para o cargo de Diretora Financeira. Aberta a palavra, o senhor Ricardo Antonio de Barros Wanderley, agradece a propositura de recondução para o cargo e concorda com a desnecessidade de postura tímida por parte da Fundepes diante de seus possíveis parceiros. Concedida a palavra para a senhora Taciana Melo dos Santos, agradeceu esta renovação de votos de confiança, que considera fundamental para manutenção dos avanços alcançados nos últimos anos e destacar ainda mais o papel da fundação perante o Estado, com o apoio dos demais membros da Diretoria Executiva. O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, cede a palavra para senhora Jusiene Domingos do Santos, que se diz motivada para contribuir ainda mais com este novo momento da fundação e entregar resultados ainda melhores, com perspectiva alinhada aos dos demais membros da Diretoria Executiva. O senhor Josealdo Tonholo, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, solicitou aos conselheiros presentes que manifestassem suas considerações acerca dos profissionais recomendados para assumir o mandato referente ao biênio de 2022/2024 e concedeu a palavra para aqueles que assim desejassem. Manifestou-se positivamente a Professora Elaine Cristina Pimentel Costa, representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Alagoas, parabenizando o Magnífico Reitor pela recomendação deste quadro considerado importante para novas parcerias. Com a palavra, o senhor Jarman da Silva Aderico, Pró-Reitor de Gestão Institucional da Universidade Federal de Alagoas, parabenizou a indicação, considerando a iniciativa de valorização do quadro de pessoal bastante relevante para toda equipe da Fundepes. Cedida a palavra para o representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, senhor Victor Emmanuel Feitosa Hortencio, este ponderou ser uma ótima estratégia incentivar e fortalecer parcerias com outros setores da economia, visto que possibilitará maior visibilidade para a Fundepes no Estado de Alagoas. Finalizando as manifestações dos conselheiros, o senhor Josealdo Tonholo, Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, coloca em deliberação a pauta de aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes Biênio 2022-2024. **DELIBERAÇÃO:** **Aprovados por unanimidade,** os nomes de **Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, para o cargo de **Diretor Presidente da Fundepes**, de **Taciana Melo dos Santos**, para

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. 1a Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Selo de autenticidade

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

o cargo de **Diretora Vice Presidente da Fundepes** e de **Jusiene do Santos Domingos**, para o cargo de **Diretora Financeira da Fundepes, com seus mandatos e respectivas posses iniciados em 01/09/2022**, para cumprirem mandatos de **dois anos, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024**, de acordo com o Estatuto da Fundepes, artigo 31. Sendo assim, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, deu as boas-vindas a senhora Jusiene Domingos do Santos, como novo membro da Diretoria Executiva da Fundepes e agradeceu aos demais membros pela disponibilidade para dar continuidade às ações com a renovação do mandato. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Professor Josealdo Tonholo, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião aproximadamente às treze horas e vinte minutos, e eu Giselle Monteiro de Carvalho, após audição do conteúdo integral gravado da reunião, lavrei a presente Ata que após análise e aprovação foi devidamente assinada pelos presentes.

1º OFÍCIO

Professor Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º OFÍCIO

Professora Eunice Palmeira da Silva
Conselheira Suplente
Instituto Federal de Alagoas - IFAL

1º OFÍCIO

Professora Elaine Cristina Pimentel Costa
Conselheira Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO

Victor Emmanuel Feitosa Hortencio
Conselheiro Suplente
Federação do Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do Estado de Alagoas

1º OFÍCIO

Leandro dos Santos Gonçalves
Conselheiro Suplente
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO

Professora Iraildes Pereira Assunção
Conselheira Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

1º OFÍCIO

Professor Davi Bibiano Brito
Conselheiro Titular
Conselho Universitário - CONSUNI

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

FIRMA(S) RETRC

FIRMA(S) RETRC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100896

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO**********
EUNICE PALMEIRA DA SILVA**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 08:49:21
SELO DIGITAL: ADA64806 – ORQC, ADA64807 – YX30
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100900

Reconheço por semelhança as firmas de:
ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA**********
VICTOR EMMANUEL FEITOSA HORTENCIO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 08:49:51
SELO DIGITAL: ADA64814 – 8DME, ADA64815 – V86N
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100904

Reconheço por semelhança as firmas de:
LEANDRO DOS SANTOS GONCALVES**********
DAVI BIBIANO BRITO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 08:49:55
SELO DIGITAL: ADA64822 – NM4C, ADA64823 – 0ES5
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100910

Reconheço por semelhança a firma de:
IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 08:50:57
SELO DIGITAL: ADA64832 – TLA3
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

1º Ofício de Notas e Protesto
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Celso Sarmento P. Miranda
Fones: (82) 3221-5000
Maceió - AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida da Paz, 1864, Edf. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom ADE75558 - B2ZF
20/09/2022 11:43 Solicitante: **.**9.860/0001-67
Consulte: https://selo.tjal.jus.br
Protocolado nº 5432863 em 20/09/2022. Averbado no registro sob nº 939759. O que certifico e dou fé.
Maceió - AL, 27/10/2022. Belª. Lucymara A. Cerqueira - Subst.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretor Presidente da Fundepes, Ricardo Antonio de Barros Wanderley**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos Dr. Pontes de Miranda Maceió

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP: 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2[illegible]

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100921
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ – AL – 09/09/2022 09:02:05
SELO DIGITAL: ADA64849 – Z54Z
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Business Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Selo: [illegible]

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretor Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Ricardo Antonio de Barros Wanderley,** designado através da Portaria nº 002/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Empossado.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º OFÍCIO

Ricardo Antonio de Barros Wanderley
Empossado como Diretor Presidente da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos – R. Dr. Pontes de Miranda, 42 – Centro – Edilma de Albuquerque Ramalho – Fone: (82) 3221-5000 – Maceió – AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100926

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
Em Testemunho ___ da verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 09:03:28
SELO DIGITAL: ADA64856 – EX7Q, ADA64857 – N2F6
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1098588 SSP AL

CPF
815.647.834-72

DATA NASCIMENTO
08/11/1972

FILIAÇÃO
LAERT BARACHO WANDERLEY

ROSA MARIA DE BARROS WANDERLEY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558685600

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
13/12/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

88155866872
AL020370571

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558685600

vivo

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**
Endereço: **RUA JANGADEIROS ALAGOANOS 1521 AP 910 AN 9 PAJUCARA - 57030-000 - MACEIO / AL**
Código do cliente: **8999 3109 2527** DV: **4**
CNPJ/CPF: **81564783472** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **Alagoas**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

NFFST 1264303-AL
série: UK subsérie:

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | Travessa Desembargador Artur Jucá, 62, Parte 1 - 57020-645 Maceió AL
CNPJ:02.558.157/0012-15 - Insc. Est.: 24.102.227-4 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

	INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R$)
1	MCO-8165D4HLER-013	Vivo Fibra 600 Mbps Avulso GT11 FSP	23/07/2022 a 22/08/2022	19%	3,65%	129,99
	SUBTOTAL					**129,99**
	TOTAL					**129,99**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					**129,99**

Reservado ao Fisco c2f3.9e71.e1b4.2cd0.0f2c.10b9.57a4.f733

ICMS	**Base de cálculo: 129,99**	**Alíquota: 19%**	**Valor do ICMS: 24,69**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 105,29**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 3,84**

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-AL/1991, Anexo II, item 22.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica
Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

	Serviços Digitais				
	Serviços Digitais III	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$)**
2	Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	9,00
3	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-6,75
4	Bancah Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	5,00
5	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
6	FunKids	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
7	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
8	Band News	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
9	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
10	Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	5,00
11	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-3,75
12	Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,00
13	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-0,75
14	Skeelo AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022			18,00
15	Desconto Serviços Digitais	23/07/2022 a 22/08/2022			-13,50
	Serviços Digitais				**10,00**
	Outros Serviços Digitais	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$)**
16	Combo Netflix Padrão	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	39,90
17	Desconto Vivo 100%	23/07/2022 a 22/08/2022			-39,90
	Outros Serviços Digitais				**0,00**
	Outros Serviços	**Data / Período**	**Alíquota**	**PIS/COFINS**	**Valor(R$**
18	Vivo HomeAssist 2/12	28/07/2022			20,00
	Outros Serviços				**20,00**
	TOTAL				**30,00**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA				**30,00**

ICMS	**Base de cálculo: 0,00**	**Alíquota: 0%**	**Valor do ICMS: 0,00**
ISS	**Base de cálculo: 2,00**	**Alíquota: 2%**	**Valor do ISS: 0,04**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 3,50**	**Alíquota: 3,65%**	**Valor do PIS/COFINS: 0,12**
PIS/COFINS	**Base de cálculo: 2,00**	**Alíquota: 9,25%**	**Valor do PIS/COFINS: 0,18**

TOTAL GERAL A PAGAR **159,99**

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Vice-Presidente da Fundepes, Taciana Melo dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1º, e 33 e seu parágrafo único, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma de Albuquerque
Maceió

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-440 - Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3223-2068 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100922
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 09:02:07
SELO DIGITAL: ADA64850 – HU1Z
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

comunicacao@fundepes.br
www.fundepes.br
(82) 2122-5353
(82) 2122-5328
Rua Ministro Salgado Filho,
78 - Pitanguinha - Maceió/AL
CEP: 57052-140

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Taciana Melo dos Santos,** designada através da Portaria nº 003/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º OFÍCIO

Taciana Melo dos Santos
Empossada como Diretora Vice-Presidente da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma de Albuquerque Ribeiro
Maceió AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100913

Reconheço por semelhença as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
TACIANA MELO DOS SANTOS
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 08:56:22
SELO DIGITAL: ADA64835 – BW1B, ADA64836 – DT8J
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 6,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papeis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Substituta

O seu **Cartão Celebre** chegou!
Desbloqueie e aproveite todos os benefícios.



CM4466611573110003072 2E1
TACIANA MELO DOS SANTOS
RUA PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA, 121
BARRO DURO AP 1205
57045-275 MACEIO AL

00000170





FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Financeira da Fundepes, Jusiene Domingos dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 2º, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2022 a 31.08.2024**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 25.08.2022.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos Dr. Ponte de Miranda Centro Maceió AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz [illegible] de Albuquerque
CEP: 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3223-2[illegible]

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100923
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 09:02:05
SELO DIGITAL: ADA64851 – QRWP
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

FUNDEPES
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 14 horas, na Sala Marechal, do Hotel Holiday Inn Express, situado no bairro da Ponta Verde, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Financeira** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, **Jusiene Domingos dos Santos,** designada através da Portaria nº 004/2022, de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2022 a 31.08.24**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes

1º OFÍCIO

Jusiene Domingos dos Santos
Empossada como Diretora Financeira da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42 - Centro
Edilma de Albuquerque Ramalho
Fone (82) 3221-4000
Maceió - AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 100916
Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 09/09/2022 09:00:36
SELO DIGITAL: ADA54841 – L34S, ADA64842 – LOM7
Confira os dados em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA – TITULAR

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Torre Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1630177 SSP AL

CPF
027.932.274-36

DATA NASCIMENTO
06/03/1980

FILIAÇÃO
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS
ANTONIA SUELI DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03464596350

VALIDADE
25/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
25/10/2019

Aarmando de Lima Castro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

05266035018
AL023576480

ALAGOAS

DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18293100 84

PROIBIDO PLASTIFICAR
18293100 84

Itaucard

Itaú

VISA

Platinum

PC -00

JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS
R CAIO PORTO 128
T MARTINS
57061-020 MACEIO - AL

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	1.611,70
Pagamento efetuado em 05/08/2022	- 1.611,70
Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	2.051,84
Total desta fatura	**2.051,84**

Postagem: 31/08/2022
Vencimento: 09/09/2022
Emissão: 30/08/2022
310822 Previsão prox. Fechamento: 30/09/2022

Titular **JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS**
Cartão **4705.XXXX.XXXX.6971**

O total da sua fatura é:
R$ 2.051,84

Com vencimento em:
09/09/2022

Limite total de crédito	**3.450,00**
Limite utilizado no mês	**3.441,97**
Disponível para saque no Brasil	**1.000,00**
Disponível para saque no exterior	**3.450,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 307,78

Parcelas fixas:
R$ 257,58
+23x R$ 257,58

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 2.322,62
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescidode encargos.

Total: R$ 6.181,92

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

Itaú **Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000**

recibo do pagador

Número do Documento	00402194442/0724293	Nosso Número	175/02194442-6
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36	Valor do Documento	R$ 2.051,84
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70	Vencimento	09/09/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 TOS 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	**341-7**	**34191.75025 19444.262521 50434.570003 2 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 09/09/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 TOS 7 AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2525/04345-7

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
09/09/2022	00402194442/0724293	FT	N	30/08/2022

Nosso Número: 175/02194442-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 2.051,84

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
JUSIENE DOMINGOS DOS SANTOS - 027.832.274-36
R CAIO PORTO 128 - T MARTINS - 57061-020 MACEIO - AL -
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº203, sala 503 Farol, Maceió AL, 57051-000
E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº: 09.2022.00000888-5

MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de solicitação de autorização para registro da ata da Reunião da Ordinária da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, que teve como pauta a apresentação da execução orçamentaria 2021; análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021 e indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024.
2. O quórum foi obedecido, segundo consta no aludido documento.
3. Iniciada a reunião, foram abordados os temas objeto da pauta e restou deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes: apresentação da execução orçamentaria 2021, demonstrações contábeis e relatório da auditoria, exercício 2021 e o relatório anual da gestão 2021.
4. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, a indicação da nova Diretoria Executiva, ficando constituída para mandato de dois anos (2022-2024), com posse iniciada em 01/09/2022, com os seguintes integrantes: **Ricardo Antônio de Barros Wanderley (Diretor Presidente), Taciana Melo dos Santos (Diretora Vice-Presidente)** e **Jusiene Domingos dos Santos (Diretora Financeira)**.
5. É o relatório em apertada síntese.
6. Ciente do conteúdo da ata apresentada, esta Promotoria de Justiça autoriza o registro solicitado, com fundamento no contido no artigo 66 do Código Civil Brasileiro.
7. Outrossim, é digno de nota **que serão objeto(s) procedimento(s) próprio(s) para apreciação as demais deliberações realizadas na aludida ata de reunião.**

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 13 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Selo: sinente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4BED11.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº203, sala 503 Farol, Maceió AL, 57051-000
E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

8. Lavre-se Ato Autorizatório e proceda-se com os demais exemplares da ata conforme determina a Resolução PGJ/AL nº 001/2002.
9. Concedo a Entidade o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento dos documentos objeto do presente procedimento, para apresentar cópia da ata devidamente registrada.
10. Determino que no prazo acima estampado sejam encaminhados cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e currículo da Diretora Financeira eleita, sendo desnecessário quanto aos demais por se tratar de recondução.
11. Após o cumprimento total desta decisão e a juntada no procedimento da ata devidamente registrada e dos documentos supramencionados, arquive-se o presente procedimento no SAJ/MP independentemente de novo despacho.
12. Cientifiquem-se aos interessados para cumprimento da presente decisão preferencialmente através de correio eletrônico.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 15 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Bairro Corporate - Macaé - Rio de Janeiro - CEP: 57020-440
Selo: stiuk12

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4BED11.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503 – Farol, Maceió – AL, 57051-000
E-mail: *fundacoes@mpal.mp.br* *Telefone: (82) 2122-3538*

SAJ/MP nº:09.2022.00000888-5

ATO AUTORIZATÓRIO

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 66 do Código Civil Brasileiro e na Resolução 001/99 PGJ, por este ato, **AUTORIZA**, o registro da ata da reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, fls. 81/107, com pauta: apresentação da execução orçamentária 2021, análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021; indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024, **com a possibilidade de que o ofício de registro competente certifique a originalidade do presente documento e de todos necessários ao mencionado assento, que se encontram assinados digitalmente por este órgão do Ministério Público, através de consulta ao sítio do Ministério Público de Alagoas, a saber: www.mpal.mp.br**, com o escopo de evitar o fluxo de documentos em meio físico neste momento de pandemia provocado pelo Covid-19.

Maceió- AL, 15 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Substituta

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4BED17.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503 – Farol, Maceió – AL, 57051-000
E-mail: *fundacoes@mpal.mp.br* *Telefone: (82) 2122-3538*

SAJ/MP nº:09.2022.00000888-5

ATO AUTORIZATÓRIO

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 66 do Código Civil Brasileiro e na Resolução 001/99 PGJ, por este ato, **AUTORIZA**, o registro da ata da reunião extraordinária do Conselho Superior da Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, ocorrida no dia 29 do mês de setembro de 2021, fls. 81/107, apresentada em 03(três) vias, tendo como pauta: posse do membro representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo, apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria de Ciências, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, apresentação da execução orçamentária 2021, análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021; indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024, **com a possibilidade de que o ofício de registro competente certifique a originalidade do presente documento e de todos necessários ao mencionado assento, que se encontram assinados digitalmente por este órgão do Ministério Público, através de consulta ao sítio do Ministério Público de Alagoas, a saber: www.mpal.mp.br**, com o escopo de evitar o fluxo de documentos em meio físico neste momento de pandemia provocado pelo Covid-19.

Maceió- AL, 17 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Shopping Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Selo: [illegible]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA em 17/10/2022. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4D41F2.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503, Farol, Maceió AL, 57051-000
E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

SAJ/MP nº: 09.2022.00000888-5

MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de solicitação de autorização para registro da ata da solicitação de autorização para registro da ata da Reunião da Ordinária da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ocorrida no dia 25 do mês de agosto de 2022, que teve como pauta a apresentação da execução orçamentaria 2021; análise e aprovação das demonstrações contábeis e relatório da auditoria – exercício 2021; apresentação e aprovação do relatório anual de gestão 2021 e indicação, aprovação e posse dos membros da Diretoria Executiva da Fundepes biênio 2022-2024.
2. O quórum foi obedecido, segundo consta no aludido documento.
3. Iniciada a reunião, foram abordados os temas objeto da pauta e restou deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes: apresentação da execução orçamentaria 2021, demonstrações contábeis e relatório da auditoria, exercício 2021 e o relatório anual da gestão 2021.
4. **Por fim, referida ata não pôde ser registrada em cartório pois, por um lapso desta Promotoria, não restou mencionado na decisão e no ato autorizatório, a inclusão dos seguintes itens: Item 0, referente à posse do Professor Davi Bibiano Brito, como representante do Conselho Universitário no Conselho Deliberativo pelo prazo de dois anos e o item 00, referente à apresentação da cooperação entre a Fundação e a Secretaria da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, em que a parceria atenderá todo o ecossistema de inovação, realizando não só a gestão condominial e a prestação de serviços técnicos, fazendo também a gestão das ações propostas pela política de inovação do Estado de alagoas.**

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Substituta

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA em 17/10/2022. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4D41E1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Especializada em Fundações e demais Entidades de Interesse Social
Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, sala 503, Farol, Maceió AL, 57051-000
E-mail: fundacoes@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-3538

5. **Importa destacar que os itens foram acrescentados na pauta no momento da reunião e esta Promotoria de Justiça não vislumbra nenhum óbice em tal fato, uma vez que contou com a concordância de todos os membros daquele órgão e que não se trata de matéria que prescinda de comunicação prévia, de quórum qualificado e por considerar que o velamento realizado pelo *Parquet* pode ser feito nessa oportunidade.**
6. **É o relatório em apertada síntese.**
7. **Ciente do conteúdo da ata apresentada, esta Promotoria de Justiça autoriza o registro solicitado, acrescenta essas considerações à manifestação anterior, com as devidas inclusões do item nº 4 da presente manifestação e, portanto se pronuncia pelo REGISTRO NA ÍNTEGRA DA MENCIONADA ATA, com fundamento no contido no artigo 66 do Código Civil Brasileiro.**
8. Lavre-se novo Ato Autorizatório e proceda-se com os demais exemplares da ata conforme determina a Resolução PGJ/AL nº 001/2002.
9. Concedo a Entidade o **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento dos documentos objeto do presente procedimento, para apresentar cópia da ata devidamente registrada.
10. Após o cumprimento total desta decisão e a juntada no procedimento da ata devidamente registrada, arquive-se o presente procedimento no SAJ/MP, independentemente, de novo despacho.
11. Cientifiquem-se aos interessados para cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 17 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
GIVALDO DE BARROS LESSA
Promotor de Justiça

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Selo: sem ônus

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GIVALDO DE BARROS LESSA em 17/10/2022. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 09.2022.00000888-5 e o código 4D41E1.

Anexo 7

Descrição do Arquivo: **Certidão estadual**

Data de Criação: **23/08/2024 12:53:15**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.449.880/0001-67

Nome/Contribuinte: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/10/2024

Emitida às 08:42:51 do dia 19/08/2024

Código de controle da certidão: 2894-8E72-4255-4795

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/08/2024 12:53:38**
Origem	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 23/08/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/08/2024 13:02:38**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Considerando que apenas a diligência indicada no item 10 do nosso Despacho anterior foi cumprida, retornem-se os autos ao GAESF, para cumprimento do disposto no item 8 do Despacho de fls. 49/51.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024 13:02:38, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/08/2024 13:02:54**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/08/2024 13:34:08**
Criador:	**PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**
Resumo:	**Prorrogação do Contrato nº 26/2022 - Fundepes**

Em atendimento ao item 8 do despacho da Controladoria Interna do MPAL segue o Relatório Final de Execução.

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 23/08/2024 13:34:08, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Relatório Final de Execução**

Data de Criação: **23/08/2024 13:33:37**

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES – PERÍODO DE SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

1. A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO GAESF NA DEFESA DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

A repercussão dos graves fatos impõe, indiscutivelmente, que seja afirmada e reafirmada a credibilidade da justiça.

E quando se diz gravidade dos fatos praticados, é importante que o aplicador do direito, bem como toda a sociedade, de modo geral, realize uma reflexão acerca da reprovabilidade que envolve o cometimento das infrações penais, em especial, a sonegação fiscal e delitos conexos.

Nesse passo, tal qual a corrupção, que em tempos remotos já foi um fato tolerado pela sociedade, a sonegação fiscal traz efeitos deletérios e perversos à toda a sociedade, posto inevitavelmente, necessita-se de um aparato estatal que funcione adequadamente.

Deste modo, as condutas apuradas pelos promotores com atribuição no GAESF devem ser tratadas de maneira análoga, intoleráveis, diante das inúmeras ameaças direcionadas ao convívio harmônico, bem como ao desenvolvimento sustentável e ao Estado Democrático de Direito.

Com efeito, os direitos fundamentais são diretamente violados pelos atos de sonegação fiscal, considerando que a ausência de arrecadação fiscal dos valores suprimidos ataca o funcionamento regular do aparato público e dos serviços públicos que deveriam ser prestados. Tal fato acaba por trazer – não apenas uma sensação – uma efetiva desigualdade entre os cidadãos, uma vez que há aquela gama de pessoas que possuem condição financeira adequada para usufruir dos serviços de qualidade postos à disposição por empresas privadas, ao passo que há a maior parcela da sociedade que, sem qualquer condição mínima para a sua própria subsistência, não possui o direito – a despeito das normas impositivas constitucionalmente previstas, verdadeiros mandados constitucionais – de contar com serviço de qualidade na área de saúde, educação, transporte público, seguranças, habitação, dentre tantos outros.

Os serviços públicos que deveriam estar à disposição de todos, de maneira equânime, acabam por ser desnaturados em sua finalidade, não sendo postos de maneira regular e efetiva àqueles que não detém recursos para desfrutar do serviço privado. Viola-se, pois, o direito fundamental à igualdade, um dos vetores da Carta Cidadã.

Ora, a supressão dos encargos tributários que deveriam ingressar nos cofres públicos diminuem a receita estatal. Dessarte, o Estado Social e Democrático de Direito, que tem por natureza ser o responsável pelo resguardo dos direitos fundamentais, possui sua atuação prejudicada e fracassada, pelos recursos que lhe foram sonegados, vilipendiando tantos direitos fundamentais, v.g., saúde, educação e segurança.

Portanto, a sonegação fiscal, não possui carga de violência ou grave ameaça?

Corrupção e sonegação fiscal devem ser considerados hediondos!

Pelo contrário, tais práticas criminosas vilipendiam, dia após dia, um leque enorme e indeterminado de sujeitos de direito, ameaçando estruturalmente o Estado Democrático de Direito. As mencionadas condutas produzem lesões a bens jurídicos difusos.

Há sim enorme violência em atos desta natureza, pois, ainda que diretamente não atinja pessoa determinada, ocasiona danos a tantos outros titulares indeterminados de direito, que morrem diuturnamente nas filas de hospitais, que não estão abastecidos pela falta de recursos, enquanto os criminosos esbanjam recursos que deveriam estar a serviço do povo.

Titulares de direitos esses que, em grande parte das vezes, não conseguem visualizar e compreender quem são os responsáveis da violação direta e/ou reflexa de seus direitos fundamentais, quem são os que lhe causam enorme carga de sofrimento. E em razão disso, talvez, por uma análise rasa e despicienda, é que parcela da sociedade ainda tolera ou não enxerga a gravidade da sonegação fiscal, principalmente quando cometidos pelas classes abastadas como no presente caso.

1.1. DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FIRMADO ENTRE O GAESF/MP-AL E A FUNDEPES

Atendendo as necessidades expostas pelo Estado de Alagoas, o Ministério Público do Estado de Alagoas, através do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal

- GAESF, observou a necessidade de buscar meios que aumentassem a arrecadação do ente federado combatendo diretamente a sonegação fiscal.

Nesse contexto, buscou-se a justaposição entre o GAESF e Órgão Fazendário Estadual, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda/AL, que implicassem na eficácia da recuperação de ativos tributários.

Para tanto, seria necessária a implantação de corpo técnico para galgar meios que possibilitassem tal finalidade.

Nesta senda, a contratação da FUNDEPES possibilitou a criação do Projeto Ativos Fiscais, que colaborou com a recuperação de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) que retornaram aos cofres públicos no ano de 2020, conforme será demonstrado adiante, e poderão ser aplicados em benefícios da população alagoana.

A seguir será discorridas as atividades praticadas pelo corpo técnico da FUNDEPES.

2. ANÁLISE DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.140/2015, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ALÉM DA RESOLUÇÃO Nº 118/2014 DO CNMP, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL A AUTOCOMPOSIÇÃO DO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Inicialmente ressaltamos que a Lei de Mediação e o Código de Processo Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015 tratam este instituto como auxiliar da justiça, sendo esta implementada como política nacional pela Resolução nº 118/2014 do CNMP.

A Resolução CNPM nº 118/2014 dispõe em seu artigo 9º, que: A mediação é recomendada para solucionar controvérsias ou conflitos que envolvam relações jurídicas nas quais é importante a direita e voluntária ação das partes divergentes.

A respeito dela, são dignos de nota o art. 3º, §§2º e 3º da Lei nº 13.105/2015 e a Lei nº 13.140/2015, que, ao prever claramente a existência de mediação judicial e extrajudicial, há que se chamar a atenção que não é o fato de já existir processo judicial, que torna a mediação a via compositiva a ser escolhida.

A opção do legislador para fazer essa distinção não foi a existência ou não de processo judicial, e sim, o âmbito em que é feita a mediação e a maneira que o mediador deve conduzi-la.

Se a mediação é feita no âmbito do Poder Judiciário – haja ou não processo iniciado – por mediador judicial, esta será judicial e deverá ser homologada pelo juiz de direito competente.

Se a mediação acontecer fora do âmbito do Poder Judiciário, por mediador extrajudicial, haja ou não processo judicial já iniciado, aí sim será extrajudicial e eventual acordo pode ou não depender, para eficácia de título executivo, de homologação judicial.

A lei de mediação reforça a função do mediador como condutor do processo de comunicação, pois, o seu art. 4º, §1º da Lei nº 13.140/2015, prevê que o "*mediador conduzirá o procedimento de comunicação entre as partes, buscando o entendimento e o consenso e facilitando a resolução de conflito*".

O Código de Processo Civil por sua vez, trouxe uma ampla disciplina acerca da mediação e da conciliação, estabelecendo, por exemplo, que o "*Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos. No referido dispositivo ao dispor sobre Ministério Público, estabeleceu, no art. 178, a intervenção obrigatória da instituição como fiscal da ordem jurídica, nos processos que envolvam interesse público e social, interesse de incapaz e litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbano".*

Vale destacar o reconhecimento de que o acordo produzido no processo de mediação, uma vez referendado pelo Ministério Público, tem eficácia de título executivo extrajudicial, conforme previsão do art. 20, parágrafo único, da Lei nº 13.140/2015 e art. 784, IV, da Lei nº 13.105/2015, devendo ser levado à homologação judicial quando: a) houver processo judicial suspenso relativo àquele conflito; b) a lei exigir que o ato seja constituído ou declarado por decisão judicial.

Neste contexto a FUNDEPES fez uma proposição de negociação através do uso de notificações fiscais conjuntas entre a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AL e o Ministério Público – MPAL, com vistas à recuperação de ativos ainda não inclusos em autos de infrações com a possibilidade de evitar o ajuizamento de tais situações.

Dessa forma foi esquematizado um fluxo contemplando o fluxo atual das notificações de débitos tributários e o fluxo proposto com a participação do MP, nas suas várias etapas. Posteriormente foi desenvolvido um modelo de notificação fiscal

conjunta que é subdividido em três etapas: um primeira etapa de identificação; uma segunda etapa de enquadramento no regulamento do ICMS e; uma terceira etapa de regras gerais de procedimento, ou seja, prazo ofertado para eventual defesa que o contribuinte entenda cabível.

Num primeiro momento, houve uma estimativa de mais de 6.000 (seis mil) notificações por ano, que poderiam permitir uma arrecadação de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por ano, porém, com a pandemia e todos os transtornos causados, a SEFAZ/AL constituiu 10 (dez) grupos de trabalho visando focar nas situações ou nos débitos mais volumosos, então, até a presente data foram notificados 71 (setenta e um) contribuintes e destas notificações, apenas 1 (um) não atendeu à convocação da SEFAZ e do MP, sendo que, também até a presente data, foram arrecadados R$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) apenas dessas notificações, excluindo-se o recebimento normal do ICMS mensal.

Ademais, as empresas que não acorreram ao chamamento são alvos de Inquéritos Policiais - IP já requisitados pelo *Parquet.*

É de se ressaltar que com um número reduzido de notificações se obteve resultado expressivo, quando, inicialmente, aquelas notificações anteriores – cerca de 6 (seis) mil, resultariam em arrecadação de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por ano.

Assim, após a apuração pelos grupos de trabalho dos débitos fiscais, são gerados ainda na SEFAZ os valores devidos, estes que recebem as chancelas eletrônicas do Superintendente da Receita, após, também do Chefe da Inteligência Fiscal e, posteriormente, seguindo ao Ministério Público para análise da notificação e da mesma forma, assina eletronicamente.

Após a chancela, será devolvido à Gerência de Inteligência para que estabeleça o Fluxo interno dentro da SEFAZ e a notificação do contribuinte, que após notificado, tem prazo de 20 (vinte) dias para apresentar as explicações ou interpor recursos que entenda cabíveis, ou ainda, poderá parcelar os débitos ou quitá-lo integralmente com descontos ordinários, se houver.

3. ANÁLISE DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS SEMELHANTES EM OUTROS ESTADOS, A EXEMPLO DAS CIRA´S PARA APROVEITAMENTO NO GAESF-MP.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas não votou o Projeto de Lei proposto pelo Estado para a criação do CIRA – Comitê Intersetorial de Recuperação de Ativos, ou seja, na prática, houve um veto de lei implícito ao projeto que fora engavetado e nunca votado, impossibilitando a utilização deste Comitê como exemplo.

Em um estudo comparativo entre o GAESF implantado no Estado do Espírito Santo e o implantado na Bahia, este último sendo vinculado ao Procurador Geral de Justiça, contando com equipe própria, a participação de 5 (cinco) promotores de Justiça Regionais ligados à área de sonegação fiscal, ou seja, 5 (cinco) membros do *Parquet* mais o Coordenador, que realizam toda a distribuição de trabalho às Promotorias do Estado em relação à sonegação fiscal.

Na Bahia o GAESF atua como consultor do CIRA, criado naquele estado através de Decreto e não de lei, como era o projeto inicial em Alagoas.

De outro lado, no Espírito Santo, o GAESF se subordina ao GAECO, e este ao Procurador-Geral de Justiça, existindo em sua estrutura apenas um auditor-fiscal que serve de ponte entre o GAESF e a Secretaria de Estado da Fazenda capixaba, analisando toda a documentação que chega da SEFAZ, enviando aos promotores integrantes daquela unidade.

Verifica-se que o modelo adotado em Alagoas é uma junção dos modelos da Bahia e do Espírito Santo nos parecendo de melhor eficácia na medida em que as estruturas ligadas sejam da inteligência da SEFAZ, da Polícia Civil, da Procuradoria-Geral do Estado e da Polícia Militar, trabalhando harmonicamente com os Promotores de Justiça designados ao Órgão. Similarmente ao GAESF da Bahia, o GAESF de Alagoas é ligado ao Procurador-Geral de Justiça, o que na prática determina maior autonomia para as ações serem realizadas.

Em relação ao Estado do Espírito Santo, o GAESF daquele Estado, fica um nível abaixo já que, o GAECO no referido ente federado é dirigido por um Procurador de

Justiça e o combate aos crimes comuns, aos crimes tributários e outras demandas ficam na mesma linha hierárquica, sendo todos subordinados àquele procurador.

Entendemos que, para uma melhor eficácia e eficiência, o modelo atual implantado em Alagoas é o mais correto em termos de agilidade em recuperação fiscal.

E assim, deve ser mantido.

4. DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS E FLUXOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO E PESQUISA NO GAESF-MP.

O grupo de pesquisa vem desenvolvendo estudos acerca de mecanismos que possibilitem a recuperação de valores para o Estado de Alagoas, com fito de reduzir os prejuízos causados pela não arrecadação de impostos devidos, originados, em sua grande maioria, através do cometimento de crimes tributários e sonegação fiscal.

A par disto, em consonância com o "Trâmite Administrativo da Apuração do Débito Tributário" já aplicado no âmbito estadual, que conta com a participação da SEFAZ/AL e do Ministério Público do Estado de Alagoas, o grupo de pesquisa da FUNDEPES elaborou o "Projeto de Mediação Tributária" que visa aprimorar o instrumento de apuração de débito tributário tornando seu retorno financeiro mais eficaz e célere.

Assim foi criado um fluxograma que demonstra o trâmite realizado (em anexo).

Em relação ao referido fluxo, este fora dividido em duas partes, ou seja, a rotina anteriormente operada pela SEFAZ, que não conta com uma efetividade de funcionamento e alterações dessa rotina proposta pela FUNDEPES.

Na rotina anterior a SEFAZ através de seus órgãos e grupo de trabalho promovem apuração de débitos, estes que são notificados aos contribuintes ou se tornam autos de infração.

A partir dos autos de infração, quando não parcelados, existe possibilidade de representação fiscal para fins penais que deverá ser encaminhada ao Ministério Público e em caso de parcelamento o encerramento da demanda, tal rotina será alvo de proposta pela FUNDEPES no escopo de prorrogação no período 2024/2025.

No caso de auto de infração, os contribuintes têm a sua disposição recurso em 1º grau administrativo na própria SEFAZ/AL, que caso julgado procedente se encerra o auto, caso julgado improcedente ainda existe a possibilidade de recurso ao Conselho Tributário Estadual – C T E. Da mesma forma, em caso de deferimento, existe o encerramento e, em caso de improcedência, os autos são encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Em tese, tal execução fiscal deveria ser comunicada ao Ministério Público pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL, o que na prática ou inexiste ou é de pouca monta sendo algo que deve ser considerado junto à PGE/AL.

Na segunda parte, as alterações propostas pela FUNDEPES na rotina, uma vez seguida a apuração feita pela SEFAZ/AL dos débitos, estes serão alvo de uma notificação conjunta do Ministério Público – GAESF com a SEFAZ/AL. Caso a notificação seja negativa, as empresas ou sócios que se encontrem em local incerto ou não sabido os autos são conclusos ao Ministério Público que poderá adotar o caminho de abertura de Inquérito Policial – IP, de Procedimento Investigatório Criminal – PIC, ou mesmo de arquivamento em caso da inexistência de crime.

De outro prisma, em caso de notificação positiva, existirá uma designação de audiência extrajudicial que poderá também implicar em duas possibilidades: 1) encerramento pelo pagamento parcelado ou 2) a conclusão dos autos ao Ministério Público para que adote as medidas necessárias no campo ministerial que normalmente se referem ao oferecimento de denúncia. Nesse novo fluxo, estima-se que serão cerca de 6 (seis) mil notificações ao ano, sendo esperado um aumento de arrecadação na ordem de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por ano.

Juntamente com o fluxograma referente aos débitos, propõe-se a normatização da notificação fiscal para fins penais que nasce quando do procedimento de autuação fiscal que possa, de alguma forma, apontar para ilícitos penas previstos na Lei nº 8.137/90 ou em leis penais esparsas.

Hoje alguns fiscais utilizam, porém outros não, dada a ausência de normatividade, sendo imprescindível, inclusive, que a tecnologia de informação da SEFAZ/AL detecte os casos de enquadramento criminais mais comuns ou mais severos

para que tais casos sejam transmitidos regularmente ao GAESF, que adotará os procedimento de cunho criminal de modo eficaz e eficiente.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE PROCEDIMENTO PROCESSUAIS E CONSENSUAIS QUE PODEM SER SUBMETIDOS NO ÂMBITO DO GAESF-MP

A recuperação dos ativos relacionados à sonegação fiscal no Estado de Alagoas está subdividida em: dívida ativa, fraude estruturada, denúncia espontânea, notificação de débitos e inquéritos policiais.

Essa divisão está relacionada a fonte dos referidos débitos.

Em relação às dívidas ativas, dois são os tipos: a primeira são as dívidas identificadas, onde é possível identificar o sujeito passivo, ou seja, o devedor. Já na segunda, as dívidas não identificadas, atribuídas normalmente a laranjas e "testas de ferro" que visam fraudar o erário alagoano.

Nas dívidas não identificadas existe hoje um passivo de cerca de R$6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) e nas dívidas ativas identificadas de R$1.200.000.000,00 (um bilhão, duzentos milhões de reais).

Em relação às fraudes estruturadas, normalmente realizadas com a participação de escritórios de advocacia, contadores, empresários, laranjas e avatares, estima-se que estão em apuração no âmbito do GAESF-MP/AL cerca de **R$1.392.109.949,53 (um bilhão, trezentos e noventa e dois milhões, cento e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, bem como denúncias espontâneas feitas diretamente à SEFAZ/AL, notificações de débito dos grupos de trabalho e Inquéritos Policiais em trâmite na Delegacia dos Crimes contra a Ordem Tributária e Administração Pública – DECOTAP.

De 2019 a agosto de 2024 houve um direcionamento do esforço da FUNDEPES junto ao GAESF e SEFAZ/AL para efetivar as cobranças de notificação de débito, conforme já pormenorizado, bem como, a produção de diversas peças jurídicas que visam sustentar as 59 (cinquenta e nove) ações penais propostas pela 17ª Vara Criminal da Capital em desfavor de 359 (trezentos e cinquenta e nove) denunciados, com outras ações em andamento.

Diante do exposto, constata-se que é possível e eficaz a atuação conjunta entre GAESF e SEFAZ/AL, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.

As dívidas ativas identificadas, aquelas já inscritas em dívida ativa e com processo de execução fiscal instaurado, o GAESF atuará processualmente como parte interessada durante toda a execução, propondo, quando possível, melhor identificação e eventuais acordos com réus em relação ao Estado de Alagoas, sendo imprescindível em fases posteriores, uma melhor subdivisão que permita cada uma delas ser bem identificada, tanto sob o prisma jurídico, quanto do ponto de vista administrativo.

Estima-se ainda, que para cada real efetivamente recolhido aos cofres públicos, exista a sonegação de pelo menos outro real, ou seja, somente em termos de ICMS, considera-se a possibilidade de haver R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) sonegados no Estado de Alagoas anualmente, valores desviados da aplicação em direitos fundamentais, quais sejam: educação, saúde, segurança, dentre outros.

6. DESENVOLVIMENTO DE MODELOS PROCESSUAIS E TESES JURÍDICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO GAESF-MP

Em relação a este item, resta importante ressaltar a participação da FUNDEPES mês a mês a partir de novembro de 2019 na atuação de assessoramento ao GAESF na confecção de peças jurídicas.

MÊS	ANO	QTDE		MÊS	ANO	QTDE		MÊS	ANO	QTDE
NOVEMBRO	2019	20		SETEMBRO	2021	27		JULHO	2023	65
DEZEMBRO	2019	18		OUTUBRO	2021	26		AGOSTO	2023	45
JANEIRO	2020	47		NOVEMBRO	2021	28		SETEMBRO	2023	38
FEVEREIRO	2020	35		DEZEMBRO	2021	20		OUTUBRO	2023	51
MARÇO	2020	30		JANEIRO	2022	28		NOVEMBRO	2023	47
ABRIL	2020	39		FEVEREIRO	2022	32		DEZEMBRO	2023	25
MAIO	2020	28		MARÇO	2022	32		JANEIRO	2024	115
JUNHO	2020	33		ABRIL	2022	25		FEVEREIRO	2024	90
JULHO	2020	56		MAIO	2022	43		MARÇO	2024	65
AGOSTO	2020	23		JUNHO	2022	31		ABRIL	2024	76
SETEMBRO	2020	21		JULHO	2022	38		MAIO	2024	69
OUTUBRO	2020	15		AGOSTO	2022	65		JUNHO	2024	56

NOVEMBRO	2020	16		SETEMBRO	2022	65
DEZEMBRO	2020	24		OUTUBRO	2022	40
JANEIRO	2021	40		NOVEMBRO	2022	18
FEVEREIRO	2021	30		DEZEMBRO	2022	35
MARÇO	2021	32		JANEIRO	2023	26
ABRIL	2021	22		FEVEREIRO	2023	18
MAIO	2021	22		MARÇO	2023	63
JUNHO	2021	63		ABRIL	2023	36
JULHO	2021	41		MAIO	2023	69
AGOSTO	2021	15		JUNHO	2023	27
		670				792

JULHO	2024	75
AGOSTO	2024	67
		884
TOTAL		**2346**

A participação da FUNDEPES basicamente visou uma melhor adequação a possibilidade jurídica de cada ação analisada, a busca seja de doutrina e/ou jurisprudência pertinente a cada uma delas e uma proposta de uso de doutrina que se enquadre na tipologia de cada uma delas.

Prevê-se ainda que nos próximos períodos se busque a formação de enunciados que possam ser aplicados à demandas do GAESF, que em alguns casos, tem características repetitivas quanto a crimes tributários e crimes comuns.

De outro lado, será também necessário um aprofundamento no estudo da subdivisão entre crimes comuns anteriores e autônomos, e crimes tributários regidos pela Lei n. 8137/90 e suas alterações, bem como, será necessária uma maior discussão acerca da aplicabilidade dos arts. 1º e 2º da Lei n. 8.137/90 em relação a sonegadores contumazes, conforme entendimento do STF na pessoa do Ministro Luís Roberto Barroso.

Essa obstinação demandará provas adicionais de dolo ou intenção que necessitam ter um aprofundamento para fins de persecução penal.

7. MUDANÇA DE PARADIGMA NA ATUAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

De mais a mais, como exemplo de resultado concreto da atuação do GAESF como reflexo na sociedade alagoana, com assessoramento da FUNDEPES, houve verdadeira

conscientização do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRC/AL, acerca da necessidade de transparência a seus filiados concernentes à utilização de seus dados cadastrais.

Em breve resumo, após a constatação da recorrente participação de contadores em diversas operações realizadas pelo GAESF, verificou-se que alguns destes profissionais de fato não faziam parte dos esquemas criminosos, tendo na verdade, seus dados utilizados de forma criminosa para a constituição e alteração de pessoas jurídicas fraudulentas para a prática de fraudes.

Assim, em reunião[1] realizada em 24/05/2021, após a deflagração da Operação Noteiras, Grupo de Atuação Especial no Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF, promoveu diálogo junto ao CRC/AL, explicando como se dava a atuação dos criminosos e sobre o trabalho do GAESF, alertando os profissionais contábeis sobre o uso indevido dos dados de contadores por parte da quadrilha para executar as fraudes fiscais.

O diálogo resultou em disponibilização de site para pesquisa cadastral junto ao sistema da SEFAZ/AL sobre o registro de empresas e seus respectivos profissionais contábeis: cadsinc.sefaz.al.gov.br/ConsultarDadosPessoaFisica.do, possibilitando que os próprios contadores busquem eventual utilização indevida de seus dados em pessoas jurídicas fraudulentas.

Ademais, os efeitos da reunião resultaram também em encontro no âmbito do CRC/AL, para divulgação das medidas de proteção de fraudes fiscais realizada no dia 28/05/2021, demonstrando os reflexos das ações promovidas pelo GAESF/MP-AL em toda a sociedade alagoana.

8. NÚMEROS GERAIS DA ATUAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS EM ATUAÇÃO JUNTO AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS – GAESF.

[1] Notícia pode ser acessada em: https://crcal.org.br/crcal-se-reune-com-mpal-se-reunem-para-tratar-sobre-o-trabalho-do-gaesf-e-faz-um-alerta-aos-profissionais-contabeis/

Sob a coordenação do Promotor de Justiça e Coordenador do GAESF, Prof. Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira, foram elaboradas planilhas de informação e controle dos valores efetivamente recuperados para o Estado de Alagoas e também, controle e fiscalização de imóveis, veículos e outros bens e valores sequestrados judicialmente para garantir a reparação estatal. **(Anexo I)**

Também estão relacionadas em anexo, rol dos 307 (trezentos e sete) denunciados pelo Ministério Público pela prática de crimes contra a ordem tributária, sonegação fiscal e lavagem de bens, organização criminosas, falsidades ideológicas e corrupção. **(Anexo II)**

Por fim, juntam-se aos autos a relação de manifestações diversas confeccionadas pelo Projeto de Recuperação de Ativos junto aos analistas e assessores do GAESF, com o objetivo de robustecer o pleito para renovação com fundamento na efetiva produtividade da equipe. **(Anexos III e IV)**

Maceió, 23 de Agosto de 2024

Diego Patury Midlej

Coordenador do Projeto/FUNDEPES

Relação de anexos:

Anexo I – Mapa Gerencial

Anexo II – Relação de Denunciados – GAESF

Anexo III – Produção 2023

Anexo IV – Produção 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E A LAVAGEM DE BENS
GAESF

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELO GAESF

16/7/2024

		TRIBUTOS SEFAZ		TAC/COLABORAÇÃO/ACORDO			IMÓVEIS BLOQUEADOS		VEÍCULOS BLOQUEADOS		VALORES EM R$	
OPERAÇÃO	**DATA**	**DÉBITO**	**RECOLHIDO**	**EFETIVADO**	**PENDENTE**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR VENAL**	**QUANT.**	**FIPE**	**RECOLHIDO**	**A RECEBER**
NICOTINA	2017	46.732.748,72	44.003.615,23	265.000,00		MP					44.268.615,23	*2.464.133,49*
				1.670.000,00	0,00	Alagoas	7	1.224.700,00	5	400.401,00	1.670.000,00	*1.224.700,00*
POLHASTRO	2017	49.479.419,98		618.400,00		MP	1	118.400,00	3	500.000,00	618.400,00	*48.861.019,98*
				160.800,00		Alagoas	1	160.800,00			160.800,00	
2017		***96.212.168,70***	***44.003.615,23***	***2.714.200,00***	***0,00***			***1.503.900,00***		***900.401,00***	***46.717.815,23***	***52.549.853,47***
RILASCIO	2018	9.735.124,17		177.618,50	2.937.839,05	Alagoas	4	2.937.839,05	2	117.635,00	177.618,50	*9.557.505,67*
EQUIS VIRIS	2018	6.318.514,88	755.442,02	60.000,00		Alagoas					815.442,02	*5.503.072,86*
PLACEBO	2018	196.581.310,84	40.509.182,53		1.271.674,00	Alagoas	3	1.100.000,00	1	82.951,00	40.509.182,53	*156.072.128,31*
					219.557,00	MP			3	219.557,00		*219.557,00*
PERFÍDIA	2018	12.657.556,66										*12.657.556,66*
2018		***225.292.506,55***	***R$ 41.264.624,55***	***237.618,50***	***4.429.070,05***			***4.037.839,05***		***420.143,00***	***41.502.243,05***	***184.009.820,50***
CAVALO DE TROIA	2019	7.726.670,74										*7.726.670,74*
BARNUM	2019	3.000.000,00										*3.000.000,00*
FRUTO PROIBIDO	2019	10.000.000,00	300.000,00	600.000,00		Alagoas					900.000,00	*9.100.000,00*
DIZIMO DE PANACEIA	2019	4.500.000,00	61.896,93								61.896,93	*4.438.103,07*
SENHOR DO SOL	2019	97.234.332,67	221.065,05	203.026,17	804.657,98	Alagoas	15	25.000.000,00	5	757.906,00	960.932,17	*96.273.400,50*
2019		***122.461.003,41***	***582.961,98***	***803.026,17***	***804.657,98***			***25.000.000,00***		***757.906,00***	***1.922.829,10***	***120.538.174,31***
GAMBITO DA RAINHA	2020	60.107.413,06	28.123,11	317.280,00	400.000,00	Alagoas		0,00		0,00	317.280,00	*59.790.133,06*
2020		***60.107.413,06***	***28.123,11***	***317.280,00***	***400.000,00***			***0,00***		***0,00***	***317.280,00***	***59.790.133,06***
NOTEIRAS	2021	737.790.171,09	0,00	2.801.000,00		Alagoas	1	400.000,00	2	328.806,69	2.000.000,00	*735.790.171*
2021		***737.790.171,09***	***0,00***	***2.801.000,00***	***0,00***			***400.000,00***		***328.806,69***	***2.000.000,00***	***735.790.171***
TALARIA	2022	45.894.181,26						5.000.000,00	8	614.245,00	0,00	*45.894.181*
PONTO FINAL	2022	8.527.239,52										8.527.239,52
NOTEIRAS III	2022	22.501.762,04	803.904,00	6.500.000,00				290.000,00	3	302.470,00	7.303.904,00	*15.197.858*
CARTONALE	2022	61.328.018,47		10.500.000,00							10.500.000,00	*50.828.018*
J. B. DO S. SILVA	2022		98.000,00								98.000,00	
BECO DIAGONAL	2022	44.758.751,37	1.036.024,05						14	2.151.882,95	3.187.907,00	*41.570.844*
2022		***183.009.952,66***	***1.937.928,05***	***17.000.000,00***	***0,00***			***5.290.000,00***		***3.068.597,95***	***21.089.811,00***	***162.018.141,66***
EVANESCO	2023	34.879.395,57							11	2.500.000,00		
POLIMERO	2023	37.569.731,08							7	3.442.817,00		
PARASITA	2023								2	192.636,00		
2023		***72.449.126,65***	***0,00***	***0,00***	***0,00***			***0,00***		***6.135.453,00***	***0,00***	***34.879.395,57***
GRUPO ULTRA	2024	7.084.031,77		1.200.000,00	21.000.000,00						***1.200.000,00***	5.884.031,77
BLINDPOST	2024	17.210.372,72		0,00	0,00				4	*1.365.809,00*		17.210.372,72
2024		***24.294.404,49***		***1.200.000,00***	***21.000.000,00***					***1.365.809,00***	***1.200.000,00***	***23.094.404,49***
PF MACIEL		7.167.471,92	550.032,25	4.700.000,00		Alagoas					5.250.032,25	*1.917.440*
LIDER		13.306.552,05	484.136,34			Alagoas					484.136,34	*12.822.415,71*
OUTRAS		**20.474.023,97**	**1.034.168,59**	4.700.000,00	0,00						**5.734.168,59**	**19.439.855,38**
		R$ 1.542.090.770,58	***R$ 88.851.421,51***	***R$ 29.773.124,67***	***R$ 26.633.728,03***			***R$ 36.231.739,05***		***R$ 12.977.116,64***	***R$ 120.484.146,97***	***R$ 1.392.109.949,53***

RESUMO:

1. IMÓVEIS EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS (EM R$): R$279.200,00. PENDENTE DE FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS COM A PGE/AL: R$36.231.739,05
2. VEÍCULOS EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS: R$1.018.036,00. PENDENTE DE FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS COM A PGE/AL: R$1.889.220,69
3. EFEITO MÍNIMO PROFIS EM 5(CINCO) ANOS: R$75.000.000,00
4. IMPACTO MÍNIMO NO CRESCIMENTO DA RECEITA EM 5(CINCO) ANOS: R$ 150.000.000,00

VALORES CONSUNTIVOS	
1. RECOLHIDO	R$120.484.146,97
2. PROFIS	R$75.000.000,00
3. INCREMENTO	R$150.000.000,00
	R$345.484.146,97

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE A SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF

23/08/2024

PRODUÇÃO- GAESF 2024						
	DATA	PROC/PIC/OFÍCIO	CLASSE/ASSUNTO/REFERÊNCIA	OPERAÇÃO	TIPO	RESPONSÁVEL
1	02/01/2024	01/2024	Requerimento - renovação de placa especial QLM0228		OFICIO	ANA
2	02/01/2024	02/2024	Remoção de Veiculo do pátio da sefaz. Ordem Judicial		OFICIO	ANA
3	02/01/2024	03/2024	Requerimento - renovação de placa especial QLM0228		OFICIO	ANA
4	02/01/2024	04/2024	Manifestação - Remoção de Veículo		OFICIO	ANA
5	02/01/2024	8004997-50.2023.8.02.0001	Requerimento - Juntada dos termos de entrega de 04 veículos	POLÍMERO	REQUERIMENTO	LUANA
6	02/01/2024	8004703-95.2023.8.02.0001	Manifestação - Verificar a voluntariedade e legalidade do Acordo de Não Persecução Penal	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	LUANA
7	02/01/2024	0801350-29.2018.8.02.0001	Contrarrazões de Apelação, com fulcro no art.600 do código de processo penal	PLACEBO	CONTRARRAZÕES	LUANA
8	03/01/2024	0008635-09.2018.8.02.0001	Ciência - Despacho de fls. 2271	POLHASTRO	CIENCIA	LUANA
9	03/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/05	Restituição. Deferimento JEEP GCHEROKEE, OOH0A02	BECO DIAGONAL	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LAURA
10	03/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/04	Restituição. Deferimento FIAT DUCATO, IAC3770	BECO DIAGONAL	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LAURA
11	03/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/03	Restituição. Deferimento HONDA CIVIC, ELS1G48	BECO DIAGONAL	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LAURA
12	03/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/02	Restituição. Deferimento AGRALE/9200 TCA, JQO-0G92	BECO DIAGONAL	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LAURA
13	03/01/2024	8330429-32.2022.8.02.0001	Ciência - determinou a citação dos denunciados com os endereços atualizados	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
14	04/01/2024	0703024-34.2018.8.02.0001	Ciência - retorno dos presentes autos ao cartório	POLHASTRO	CIENCIA	LAURA
15	04./01/2024	8005307-56.2023.8.02.0001	Requerimento - juntada dos demais documentos que acompanham a denúncia de fls. 01/64		REQUERIMENTO	NETO
16	05/01/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	Manifestação - Prisão Preventiva	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
17	05/01/2024	8004272-61.2023.8.02.0001	ento - a juntada do relatório final do resultado das interceptações telefônicas referente aos autos en	PARASITA	REQUERIMENTO	LUANA
18	05/01/2024	8004272-61.2023.8.02.0001	ento - a juntada do relatório final do resultado das interceptações telefônicas referente aos autos en	PARASITA	REQUERIMENTO	LUANA
19	05/01/2024	8004272-61.2023.8.02.0001	ento - a juntada do relatório final do resultado das interceptações telefônicas referente aos autos en	PARASITA	REQUERIMENTO	LUANA
20	05/01/2024	0847887-35.2019.8.02.0001	Requerimento - a desconsideração do pedido de inclusão do veículo Caminhão Trator FH 540 6X4T	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	LUANA
21	08/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/00002	Requerimento - a juntada do Termo de Entrega do veículo AGRALE/9200 TCA	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	LUANA
22	08/01/2024	8004640.70-2023.8.02.0001	cia - decisão de fls. 10/12, acerca da autorização de provas emprestadas na Operação Gambito da Ra	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	LAURA
23	08/01/2024	08/2024	Requerimento - Placa de Segurança - Desafetação. Substituição de Veículo		OFICIO	ANA
24	08/01/2024	09/2024	Manifestação - Relação de policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
25	08/01/2024	10/2024	Solicitação - de autorização de pagamento dos plantões		OFICIO	FÁBIO
26	08/01/2024	11/2024	Manifestação - Relação de policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
27	08/01/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	ANA
28	08/01/2024	8005208-86.2023.8.02.0001	Ciência - da decisão de fl. 593 que determinou a baixa dos autos em epígrafe	NOTEIRAS III	CIENCIA	LAURA
29	08/01/2024	8005992-62.2023.8.02.0001	Ciência - da decisão de fl. 84 que determinou a baixa dos autos em epígrafe	BECO DIAGONAL	CIENCIA	LAURA
30	08/01/2024	0724461-97.2019.8.02.0001	Manifestação - Os autos vieram ao MP, todavia, equivocadamente.	NOTEIRAS I	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
31	08/01/2024	8027091-60.2021.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória de fls. 345/347	NOTEIRAS	CIENCIA	FÁBIO
32	08/01/2024	8005304-04.04.2023.8.02.0001	Ciência - Decisão interlocutória de fls.9/10	PERFIDIA	CIÊNCIA	LUANA
33	08/01/2024	0719438-10.2018.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória de fls. 1081/1083	POLHASTRO	CIENCIA	FÁBIO
34	08/01/2024	08/2024	Requerimento - Uso de Placas de segurança, desafetação, substituição de veículo. SAC6A41 / SAJ0C1	ESTOURO	OFICIO	LAURA
35	09/01/2024	0711151-87.2020.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória de fls. 4729/4730	PIRÂMIDE FEUDAL	CIENCIA	FÁBIO
36	09/01/2024	8005178-51.2023.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória de fls.732/748	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	CIENCIA	FÁBIO
37	09/01/2024	0849214-97.2027.8.02.0001	Ciência - Deferimento o pleito realizado pela defesa de JADER ÉVANY SILVA PEREIRA	NICOTINA	CIENCIA	LUANA
38	09/01/2024	8004410-28.2023.8.02.0001	Manifestação - MP/GAESF opina pelo envio de oficio, através do e-mailinstitucional	PARASITA	MANIFESTAÇÃO	LUANA
39	09/01/2024	8006015-722024.8.02.0001	Ciência - que autorizou o comprtilhamento de provas dos autos nº8005307-56.2023.8.02.0001	ESTOURO	CIENCIA	LAURA

40	09/01/2024	0859675-26.2020.8.02.0001	Ciência - Para que DETRAN/AL exclua a infração de trânsito	NOTEIRAS III	CIENCIA	JOANA
41	09/01/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	Manifestação - Indeferimento do pedido de Revogação de Prisão Preventiva	Parasita II	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
42	10/01/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Ciência - intimação do réu IGOR ACIOLY DE MELO	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	NETO
43	10/01/2024	0726719-46.2020.8.02.0001	Indeferimento - do pleito promovido pela defesa de LINALDO LENDRO DO NASCIMENTO	GAMBITO DA RAINHA	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LUANA
44	10/01/2024	06.2024.0000012-4	Procedimento Investigatório		PIC	NETO / JOANA
45	10/01/2024	8000048-46.2024.8.02.0001	Requerimento - AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E BURSÁTIL	PARASITA II	REQUERIMENTO	FÁBIO /JOANA
46	11/01/2024	8000382-80.2024.8.02.0001	Requerimento - a juntada de cópia do procedimento investigatório criminal nº06.2024.00000012-4		REQUERIMENTO	ANA
47	11/01/2024	8330434-54.2022.8.02.0001	Colaboração Premiada - João Antônio Pereira Ramos		COLABORAÇÃO PREMIADA	NETO
48	11/01/2024	8005152-53.2023.8.02.0001	cia - decisão de fls. 929/934 que, na qual o Juízo RECEBEU a denúncia ofertada por este órgão minist	PIRÂMIDE FEUDAL	CIENCIA	LAURA
49	11/01/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	Reinteração - a referida manifestação já constantes em fls. 699/703.	PARASITA	REINTERAÇÃO	LAURA
50	11/01/2024	13/2024	Requerimento - informações de dados cadastrais das pessoas relacionadas na planilha em anexo		OFICIO	ANA
51	11/01/2024	14/2024	Requerimento - informações de dados cadastrais das pessoas relacionadas na planilha em anexo		OFICIO	ANA
52	11/01/2024	15/2024	Requerimento - informações de dados cadastrais das pessoas relacionadas na planilha em anexo		OFICIO	ANA
53	11/01/2024	16/2024	Requerimento - informações de dados cadastrais das pessoas relacionadas na planilha em anexo		OFICIO	ANA
54	12/01/2024	07/2024	Solicitação - de gratificação, termo de cooperação técnica nº 02/2023		OFICIO	ANA
55	12/01/2024	8161227-57.2022.8.02.0001	Medida Cautelar de prisão Preventiva c/c Busca e Apreensão	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	ANA
56	15/01/2024	8161230-12.2022.8.02.0001	Ciência - Decisão a qual concedeu acesso aos autos de busca e apreensão da Operação Senhor do So	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	NETO
57	15/01/2024	0703068-14.2022.8.02.0001	erimento - pedido para que seja oficiada a Sec.Faz acerca do recolhimento do IPVA, dos aludidos veíc	TALARIA	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	JOANA
58	15/01/2024	0800486-20.2020.8.02.0001	o - informamos que o link de acesso à sala virtual deverá encaminhado ao Promotor de Justiça Ande	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
59	15/01/2024	0731515-46.2021.8.02.0001	Ciência - determinou que o presente feito seja apensado aos autos principais nº 8161217-13.2022	TALARIA	CIENCIA	LUANA
60	15/01/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	Requerimento - Decretação de Prisão Preventiva	PARASITA II	REQUERIMENTO	FÁBIO / JOANA
61	15/01/2024	06.2024.00000020-2	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 0002/2024/GAESF		PIC	ANA
62	16/01/2024	8000164-52.2024.8.02.0001	Requerimento - AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO, FISCAL E BURSÁTIL	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
63	16/01/2024	8000168-89.2024.8.02.0001	Requerimento - AFASTAMENTO DE SIGILO TELEMÁTICO	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
64	16/01/2024	8000139-39.2024.8.02.0001	Manifestação - ELIAS ASSUM SABBAG / ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	ANA
65	16/01/2024	0731522-38.2021.8.02.0001	Ciência - determinou a suspensão processual pelo prazo de 120 dias	TALARIA	CIENCIA	LAURA
66	16/01/2024	0716235-40.2018.8.02.0001	Contrarrazões aos embargos de declaração	PERFÍDIA	CONTRARRAZÕES	FÁBIO
67	17/01/2024	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência - que deferiu a restituição do veiculo Jeep Compass Long T270, 1.3, TBAX2, FLEX, 2022	NOTEIRAS III	CIENCIA	JOANA
68	17/01/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	estação - opina, pela manutenção da prisão preventiva em face do investigado GEORGE VINICIUS SA	PARASITA	MANIFESTAÇÃO	LAURA
69	17/01/2024	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência - que deferiu a restituição do veiculo Jeep Compass Long T270, 1.3, TBAX2, FLEX, 2022	NOTEIRAS III	CIENCIA	JOANA
70	17/01/2024	0859675-26.2020.8.02.0001	ifestação - OPINA o MP para que seja intimada a Secretaria do Est. da Faz. de AL, Dra Renata dos Sa	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	JOANA
71	17/01/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	nação de: MARIA LÚCIA RIBEIRO SAMPAIO / IBRACON INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ	PARASITA	REQUERIMENTO	JOANA
72		8004638-03.2023.8.02.0001	Requerimento - AUTROIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO	PARASITA	REQUERIMENTO	LAURA
73	18/01/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	Ciência - que determinou o encaminhamento de oficio a`junta comercial e à SEFAZ	PARASITA	CIENCIA	JOANA
74	18/01/2024	0859675-26.2020.8.02.0001	Denúncia - Núcleo Familiar e jurídico	SENHOR DO SOL	DENUNCIA	JOANA
75	18/01/2024	8333478-81.2022.8.02.0001	Ciência - Que Indeferiu o pleito do causídico do réu VAGNER DA SILVA	BECO DIAGONAL	CIENCIA	NETO
76	19/01/2024	8160764-18.2022.8.02.0001	Ciência - Acordo de colaboração premiada	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	NETO
77	19/01/2024	8004272-61.2023.8.02.0001	Ciência - baixa dos autos com consequente apensamento ao Processo 8005115-26.2023.8.02.0001	PARASITA	CIENCIA	JOANA
78	19/01/2024	0004135-26.2020.8.02.0001	Ciência - que determinou a intimação do Sr. Egnaldo Pedro da Silva	SENHOR DO SOL	CIENCIA	ANA
79	19/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/04	que determinou a baixa dos autos em epígrafe, em razão do pleito da defesa de HENRIQUE MILLE	NOTEIRAS	CIENCIA	ANA
80	19/01/2024	8161193-82.2022.8.02.0001	que determinou o sobrestamento do feito em virtude da realização de ANPP nos autos nº 8004703	NOTEIRAS III	CIENCIA	LUANA
81	19/01/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	sequestro e apreensão da aeronave da marca PSHAW, modelo 400A, nº de série RK-440, fabricante	POLÍMERO	CIENCIA	LUANA
82	19/01/2024	0800876-24.2019.8.02.0001	Ciência - que deferiu o pedido do Delegado de Polícia lotado neste GAESF para intimação das partes	Barnum	CIENCIA	LUANA
83	19/01/2024	0700509-80.2022.8.02.0001	Requerimento - Termo Entrega seguintes ebns: 1 gabinete dell + 1 notbook Asus	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	luANA
84	22/01/2024	17/2024	Férias dos servidores comissionados lotados no GAESF		OFICIO	ANA
85	22/01/2024	8161130-57.2022.8.02.0001	equerimento - a juntada, referente às respostas da Empresa APPLE ao Ofício nº 311/2022 QST 17ª VC	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	ANA
86	22/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001	Denúncia - Núcleo Líderes	NOTEIRAS	DENUNCIA	NETO
87	22/01/2024	8005152-53.2023.8.02.0001	Ciência - que determinou que seja fornecida senha de acesso aos autos á autoridade policial	PIRÂMIDE FEUDAL	CIENCIA	LAURA
88	22/01/2024	8004700-43.2023.8.02.0001	Manifestação - Acordo de Não Persecusão Penal - Mario e Adriano Tuon Nogueira		MANIFESTAÇÃO	NETO
89	22/01/2024	0703024-34.2018.8.02.0001	o levado a efeito pela autoridade policial, no que diz respeito a devolução dos materiais apreendidos	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO

90	22/01/2024	0724461-97.2019.8.02.0001	Ciência - Afastamento do Sigilo Bancário e Fiscal	NOTEIRAS	CIENCIA	ANA
91	23/01/2024	8000180-06.2024.8.02.0001	Requerimento - Afastamento do Sigilo Telemático	PARASITA II	REQUERIMENTO	LAURA
92	23/01/2024	05/2024	Termo de Execução Descentralizada entre MPAL e GOV.AL por intermédio da SEC.FAZ-AL		OFICIO	ANA
93	23/01/2024	06/2024	Apresentação de TED		OFICIO	ANA
94	23/01/2024	19/2024	Manifestação - Devolução de veículo Mitsubishi Pajero TR4, NMI3550		OFICIO	ANA
95	23/01/2024	20/2024	Manifestação - Remoção de veículo do pátio da SEFAZ. Ordem Judicial		OFICIO	ANA
96	23/01/2024	8000530-28.2023.8.02.0001/00002	Ciência - Arquivamento do presente incidente de Restituição de Coisa Apreendida	BECO DIAGONAL	CIENCIA	LUANA
97	23/01/2024	0800O73-75.2018.8.02.0001	Requerimento - Intimação da defesa de João Antônio Pereira Ramos	NICOTINA	REQUERIMENTO	LUANA
98	24/01/2024	8005307-56.2023.8.02.0001	Ciência - Decisão de recebimento de Denúncia	ESTOURO	CIENCIA	FÁBIO
99	24/01/2024	8003873-32.2023.8.02.0001	Ciência - Junta de extrato do Simba e Denunciados	POLÍMERO	CIENCIA	FÁBIO
100	24/01/2024	0706238-28.8.02.0001/00013	Ciência - Decisão de Restituição de Bens de Guilherme Martins Peres	NOTEIRAS	CIENCIA	JOANA
101	24/01/2024	8000172-29.2024.8.02.0001	Ciência - que autroizou a cessão de uso do veículo FRONTIER XGEAR, NISSAN, 2021/2022, QWI-1A01	PARASITA	CIENCIA	LAURA
102	24/01/2024	0800163-83.2018.8.02.0001	Ciência - Bloqueio de Contas e Bens	RILASCIO	CIENCIA	NETO
103	24/01/2024	8005044-24.2023.8.02.0001	Ciência - Denúncia referente a Operação Polímero	POLÍMERO	CIENCIA	LUANA
104	24/01/2024	21/2024	municação de decisão judicial de suspensão de registro profissional. Proc 8005307-56.2023.8.02.0001		OFICIO	ANA
105	25/01/2024	22/2024	Suspenção do CACEAL.		OFICIO	ANA
106	25/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/00014	Restituição de bens	NOTEIRAS	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	NETO
107	25/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/02	Restituição de Bens e Valores	CAVALO DE TROIA	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LAURA
108		8000191-35.2024.8.02.0001	Requerimento - Autorização de uso de veículo	POLÍMERO	REQUERIMENTO	FÁBIO
109	25/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001	Denuncia - Líderes	NOTEIRAS	DENUNCIA	NETO
110	29/01/2024	8004700-43.2023.8.02.0001	Clência - Acordo de Não Persecução Penal de Marcio Cardozo e Adriano Nogueira	NOTEIRAS	CIENCIA	FÁBIO
111	29/01/2024	8005177-66.2023.8.02.0001	Requerimento - de Busca e Apreensão de Endereço a pessoa Alda Rodrigues Afonso		REQUERIMENTO	LAURA
112	30/01/2024	8161194-64.2022.8.02.0001	Manifestação - da Defesa de João Guilherme e Jaison Nandi Cardoso	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LAURA
113	30/01/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/02	Ciência - Restituição de Bens e Valores de Isadora de Almeida	NOTEIRAS	CIENCIA	LAURA
114	30/01/2024	0733972-80.2023.8.02.0001	Manifestação- Decretação de Medida Cautelar de Afastamento de Sigilo Telemático e Telefônico		MANIFESTAÇÃO	JOANA
115	31/01/2024	06.2022.00000297-0	Despacho de prorrogação de prazo - Henrique Miller e Outros		DESPACHO	ANA
116	01/02/2024	0715633-54.2015.8.02.0001	Requerimento - Dispensa de Ronaldo Guedes do Rol de Testemunhas		REQUERIMENTO	JOANA
117	01/02/2024	8000191-35.2024.8.02.0001	Ciência - Autorização de uso de Veículo	POLÍMERO	CIENCIA	NETO
118	01/02/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/00021	Restituição de Coisas Bens e Valores	NOTEIRAS	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	JOANA
119	01/02/2024	8004610-35.2023.8.02.0001	a - determinou para que se oficie a PF-AL no sentido de informar os números de passaporte dos acu	POLÍMERO	´CIENCIA	JOANA
120	01/02/2024	8000136-84.2024.2024.8.02.0001	ncia - Prisão Preventiva, IVANOVITE MOURA TEIXEIRA FILHO / AMARO VICENTE ALBUQUERQUE JÚN	PARASITA II	CIENCIA	NETO
121	01/02/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	Ciência - Manutenção da Prisão Preventiva de George Vinícius Santos	PARASITA	CIENCIA	NETO
122	02/02/2024	8005178-51.2023.8.02.0001	rimento - Prorrogação de interceptação telefônica com a inclusão de novos números e exclusão de	QUIMÉRICO III	REQUERIMENTO	LAURA
123	05/02/2024	24/2024	Manifestação - dos policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
124	05/02/2024	25/2025	Manifestação - dos policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
125	05/02/2024	26/2026	Manifestação - Escala de alimentação e plantões		OFICIO	FÁBIO
126	01/02/2024	8000401-86.2024.8.02.0001	to - juntada de cópia do procedimento investigatório criminal e que os autos sejam mantidos em sigilo absoluto		REQUERIMENTO	ANA
127	02/02/2024	0004135-26.2020.8.02.0001	Ciência - Alienação Antecipada de veículos		CIENCIA	LUANA
128	05/02/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	ANA
129	05/02/2024	8005307-56.2023.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória de fls. 357/374	ESTOURO	CIENCIA	JOANA
130	05/05/2024	8004237-04.2023.8.02.0001/00001	Ciência - Requerimento de ANPP - Pucineli	POLÍMERO	CIENCIA	NETO
131	05/02/2024	8027091-60,2021.8.02.0001	Colaboração Premiada - JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR		COLABORAÇÃO PREMIADA	LUANA
132	05/02/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Ciência - DEFERIU E DETERMINOU o cancelamento de indisponibilidade sobre o imóvel	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	LAURA
133	05/02/2024	0800072-90.2018.8.02.0001	Manifestação - devolução de materiais apreendidos no bojo da Operação Nicotina	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	LAURA
134	05/02/2024	27/2024	Manifestação - solicitação de renovação da placa especial QTT9898		OFICIO	ANA
135	06/02/2024	28/2024	Manifestação - Remoção de veículo do pátio da SEFAZ. Ordem Judicial		OFICIO	ANA
136	06/02/2024	Termo de entrega de veículo - I/HONDA HR-V EX CVT, Placa FJG9E63 para Tentente PM Neilton dos Santos Ferreira			TERMO DE ENTREGA DE VEICULO	ANA
137	06/02/2024	0008868-06.2018.8.02.0001	Deamembramento - JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS E EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO	NICOTINA	DESMEMBRAMENTO	NETO
138	06/02/2024	8000401-86.2024.8.02.0001	Ciência - referente ao encaminhamento dos Procedimentos de Investigação Criminal ao Juiz natural	PARASITA II	CIENCIA	LAURA
139	06/02/2024	8000382-80.2024.8.02.0001	Ciência - Caso Grupo Marinho		CIENCIA	NETO

140	07/02/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	Denuncia - Restituição de Bem Apreendido	PARASITA	DENUNCIA	NETO
141	07/02/2024	5.202.400.000.417	Despacho - C-NIVEL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA		DESPACHO	ANA
142	07/02/2024	8005115-26.2023.8.02.0001	Ciência - Pedido de cessão de uso do veiculo frontier xgear , nissan 2021/2022 QWI1A01	PARASITA	CIENCIA	NETO
143	08/02/2024	0726719-46.2020.8.02.0001	Denuncia - Trata-se de cota de vistas acerca quatro eventos ocorridos no bojo acima declinado	GAMBITO DA RAINHA	DENUNCIA	NETO
144	08/02/2024	8161872-82.2022.8.02.0001	Busca e Apreensão - Sequestro de Bens	PONTO FINAL	BUSCA E APREENSÃO	FÁBIO
145	08/02/2024	29/2024	Comunicação de Existência de Investigação - Cautelar Patrimonial Quebra de Sigilo Bancário		OFICIO	ANA
146	08/02/2024	30/2024	Remoção de Veiculo do pátio da sefaz. Restituição de Bens		OFICIO	ANA
147	08/02/2024	177/2024	Oficio PGE - Encaminhamento de documentação		OFICIO	
148	15/02/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Termo de Acordo de não Persecução Penal - HENRIQUE MILLER ROCHA	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	ANA
149	15/02/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	Manifestação - Opina pelo DEFERIMENTO do pleito de ALIRIO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LUANA
150	15/02/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Termo de Acordo de não Persecução Penal - JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	JOANA / NETO
151	15/02/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Termo de Acordo de não Persecução Penal - CÍCERO ÂNGELO PEIXOTO DE OLIVEIRA	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	JOANA / NETO
152	16/02/2024	8005115-26.2023.8.02.0001	Aditamento à denúncia	PARASITA I	ADITAMENTO À DENUNCIA	FÁBIO
153	16/02/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	Ciência - substituiu a prisão preventiva de ivanovite moura teixeira filho	PARASITA II	CIENCIA	LAURA
154	16/02/2024	0750339-82.2023.8.02.0001	na o MPAL que seja aguardada a resposta das informações a serem prestadas pelo cartório do único	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
155	16/02/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	Ciência - que determinou o envio de ofício â Receita Federal do Brasil	PARASITA	CIENCIA	LUANA
156	16/02/2024	8003976-39.2023.8.02.0001	Ciência - Interceptação telefônica	POLÍMERO	CIENCIA	NETO
157	16/02/2024	8004703-95.2023.8.02.0001	stação - Acordo de não Persecusão Penal - JOÃO GUILHERME DALTOÉ CARDOZO e JAISON ANNDICA	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	NETO / JOANA
158	16/02/2024	31/2024	Doação de 2 veículos Sefaz Processo nº E: 01500.0000006667/24		OFICIO	ANA
159	16/02/2024	32/2024	Apuração de práticas comerciais da Operadora Claro/Net		OFICIO	ANA
160	16/02/2024	0004/2024	Oficio - Solicitação de Diárias		OFICIO	FÃBIO
161	19/02/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Termo de Acordo de não Persecução Penal - JOÃO PRAXEDES FILHO	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	JOANA / NETO
162	19/02/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/00015	rovisório pela Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, do veículo Honda City LX CVT, a	NOTEIRAS	CIENCIA	JOANA
163	19/02/2024	0800072-90.2018.8.02.0001	licial fim de que informe, no prazo de 10 dias, quais são os materiais apreendidos no bojo da Opera	NICOTINA	CIENCIA	ANA
164	19/02/2024	8000139-39.2024.8.02.0001	Requerimento - A suspensão dos presentes autos pelo prazo de 120 dias	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	LUANA
165	19/02/2024	8003874-17.2023.8.02.0001	Indeferimento - os pedidos levados a efeito pela empresa BIATEX IMPREGNADORA LTDA	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
166	19/02/2024	0706238-28.2021.8.02.0001	Requerimento - Restabelecimento do prazo para apresentar alegações finais	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	JOANA
167	19/02/2024	8004610-35.2023.8.02.0001	Cautelares Pessoais	POLÍMERO	CAUTELARES PESSOAIS	NETO
168	19/02/2024	02.2024.00001129-8	de atuação conjunta promovido pelo representante do MP com atribuições junto á Promotoria de Campo Alegre - AL		DESPACHO	FÁBIO
169	19/02/2024	0000161-39.2024.8.02.0001	Contrarrazões - recursos de apelação apresentado pela defesa de ALBERTINA DE SOUZA MACHADO	NOTEIRAS	CONTRARRAZÕES	LAURA
170	19/02/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	querimento - juntada do alvará judicial, com assinatura do senhor FÁBIO HENRIQUE LAFAIETE DE MI	PARASITA II	REQUERIMENTO	NETO
171	20/02/2024	05.2024.00000417-5	ão de Finalização - Certifico que nesta data o presente processo de atendimento foi regularmente finlizado		CERTIDÃO DE FINALIZAÇÃO	ANA
172	20/02/2024	01.2023.00003381-1	Despacho - Determino que seja reiterado o Ofício nº 246/2023 GAESF à SEFAZ		DESPACHO	ANA
173	20/02/2024	33/2024	Ofício - Remessa dos autos do Proc. SAJ/MP nº 02,2024.00001129-8		OFICIO	ANA
174	20/02/2024	8000168-89.2024.8.02.0001	Ciência - Afastamento do Sigilo Telemático e Telefônico	POLÍMERO	CIENCIA	JOANA
175	20/02/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Ciência - Alegações Finais	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	FÃBIO
176	21/02/2024	35/2024	Solicitação de escala		OFICIO	FÁBIO
177	21/02/2024	8000164-52.2024.8.02.0001	Ciência - afastamento dos sigilos bancário, fiscal e bursátil em relação aos investigados	POLÍMERO	CIENCIA	FÁBIO
178	21/02/2024	8000048-46.2024.8.02.0001	Ciência - afastamento dos sigilos bancário, fiscal e bursátil em relação aos investigados	PARASITA	CIENCIA	JOANA
179	21/02/2024	8005154-23.2023.8.02.0001	Manifestação - Embargos de Declaração	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
180	21/02/2024	0001938-64.2021.8.02.0001	Ciência - dos expedientes adotados e aguarda o regular processamento do feito	SENHOR DO SOL	CIENCIA	NETO
181	21/02/2024	8000164-52.2024.8.02.0001	da decisão que determinou o afastamento dos sigilos bancário, fiscal e bursátil em relação aos inve	POLÍMERO	CIENCIA	FÁBIO
182	21/02/2024	8161703-95.2022.8.02.0001	Ciência - Autorização de uso de Veículo	NOTEIRAS III	CIENCIA	NETO
183	22/02/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	anifestação - Opina pela extensão dos efeitos da decisão que beneficiou Ivanovite Moura Teixeira Fi	PARASITA II	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
184	22/02/2024	8046522-75.2024.8.02.0001	Requerimento - Autorização de uso de veículo	POLÍMERO	REQUERIMENTO	JOANA
185	22/02/2024	8048328-48.2024.8.02.0001	Requerimento - Autorização de uso de veículo	EVANESCO	REQUERIMENTO	JOANA
186	22/02/2024	0700279-67.2024.8.02.0067	Manifestação - aguarda a juntada no processo supramencionado	PARASITA II	MANIFESTAÇÃO	LAURA
187	22/02/2024	0801043-41.2019.8.02.0001	Manifestação - Mandado de Citação referente a Ré SULIANE VENTURA SANTOS LIMA	SENHOR DO SOL	SENHOR DO SOL	LUANA
188	22/02/2024	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência - Revogou o sequestro de bens e bloqueio das contas das pessoas físicas e jurídicas	NOTEIRAS III	CIENCIA	LUANA
189	22/02/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	Manifestação - Pleito da defesa de ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA JUNIOR	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LUANA

190	22/02/2024	0708739-23.2019.8.02.0001	ra que seja removida a indisponibilidade do imóvel matrícula 64.647, em nome de WILAMES PEREIR	NICOTINA	CIENCIA	LUANA
191	22/02/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	nto - a juntada dos termos de confissão e termos de acordo de não persecuçao penal referente aos i	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LUANA
192	23/02/2024	8330439-76.2022.8.02.0001	Ciência - Núcleo Laranjas e Testas de Ferro	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	JOANA
193	23/02/2024	0001350-86.2023.8.02.0001	Ciência - da decisão de fls. 1777/1779	BECO DIAGONAL	CIENCIA	JOANA
194	23/02/2024	8004703-95.2023.8.02.0001	Ciência - INTIMAÇÃO JOÃO GUILHERME DALTOÉ e JAISON NANDI CARDOSO	NOTEIRAS III	CIENCIA	LUANA
195	23/02/2024	36/2024	Suposta prática de apropriação indébita tributária		OFICIO	ANA
196	23/02/2024	8061439-02.2024.8.02.0001	Denúncia Crimes contra ordem tributária e organização criminosa		DENUNCIA	FÁBIO
197	23/02/2024	8070559-69.2024.8.02.0001	Manifestação de arquivamento de inquérito policial		MANIFESTAÇÃO	ANA
198	27/01/2024	8005307-56.2023.8.02.0001	Manifestação - registra a ausência de citação de Petrúcio Augusto Pereira da Silva Júnior	ESTOURO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
199	27/01/2024	0800010-79.2020.8.02.0001	a que fora ajuizada denúncia criminal em face de investigados CEFISIA FONSECA, WALBERTO FONSE	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
200	28/02/2024	8005605-14.2024.8.02.0001	anifestação - afastamento dos sigilos bancário, fiscal e bursátil relacionado as pessoas físicas e jurídi	ESTOURO	MANIFESTAÇÃO	NETO
201	28/02/2024	0801582-42.2018.8.02.0001	Manifestação - necessidade de entrega dos bens apreendidos	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	LUANA
202	28/02/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	Manifestação - Cautelares Patrimoniais	PARASITA	MANIFESTAÇÃO	NETO
203	29/02/2024	0800543-72.2019.8.02.0001/00021	decretou o levantamento, exclusivamente via CNIB, da indisponibilidade de bens de JOSÉ DÊNIS DE	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	FÁBIO
204	29/02/2024	8333491-80.2022.8.02.0001	Vagner da Silva e Iara Maria da Silva, substituiu o monitoramento de João Marques dos Santos, Char	BECO DIAGONAL	CIENCIA	LAURA
205	29/02/2024	06.2022.00000550-0	Despacho - PIC-MP, investigado: WELLINGTON VEIGA PESSOA		DESPACHO	ANA
206	01/03/2024	8046522-75.2024.8.02.0001	Ciência - Cessão de Uso de Veículo BMW X6 XDRIVE 35I, FRJ-0123	POLÍMERO	CIENCIA	JOANA
207	01/03/2024	0731886-15.2018.8.02.0001	o pleitodeste Orgão Ministerial quanto ao apensamento do processo em epígrafe aos autos nº 8005293-72.2023.8.02.0001		CIENCIA	LUANA
208	01/03/2024	37/2924	Oficio - Remoção de veículo do pátio da SEFAZ. Ordem Judicial		OFICIO	ANA
209	01/03/2024	0001350-86.2023.8.02.0001	Manifestação - Trata-se do pedido requerido por JUAREZ TEIXEIRA DA ALBUQUERQUE	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LAURA
210	01/03/2024	02.2022.00001858-3	Opina o GAESF que seja providenciada a distribuição deste PU à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeir	PIRÂMIDE FEUDAL	DESPACHO	FÁBIO
211	04/03/2024	40/2024	Frequência dos policiais fevereiro 2024		OFICIO	FÁBIO
212	04/03/2024	41/2024	Solicitação autorização de pagamento dos plantões dos policiais		OFICIO	FÁBIO
213	04/03/2024	42/2024	Relação de policiais civis colocados a disposição deste membro do MP		OFICIO	FÁBIO
214	04/03/2024	39/2024	Oficio - Principio de incêndio Edf Saint Exupery		OFICIO	ANA
215	05/03/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	ia - decisão interlocutória que substituiu a prisão preventiva de AMARO VICENTE ALBUQUERQUE JÚ	PARASITA II	CIENCIA	NETO
216	05/03/2024	8027091-60.2021.8.02.0001	Requerimento - o MP que seja promovida a intimação de JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	FÁBIO
217	05/03/2024	43/2024	e autos do Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00001858-3. Atuação conjunta com Promotoria de Justiça de Palmeira dos índios		OFICIO	ANA
218	05/03/2024	8005307-56.2023.8.02.0001	ência - determinou a adoção de providências para citar PETRÚCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JÚNI	ESTOURO	CIENCIA	NETO
219	05/03/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	Manifestação - Cautelares Patrimoniais	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
220	05/03/2024	8005154-2023.8.02.0001	o afastamento do sigilo bancário, fiscal e bursátil em relação aos investigados relacionados no bojo	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	LAURA
221	05/03/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	ANA
222	05/03/2024	8005115-26.2023.8.02.0001	Manifestação - Ação Penal - MARCELO ANDRÉ MACHADO / GEORGE VINÍCIUS SANTOS	PARASITA I	MANIFESTAÇÃO	JOANA
223	05/03/2024	8004400-81.2023.8.02.0001	to - Recebido e processado o presente recurso e, Vossas excelências entendam que deva ser revogada a decisão		REQUERIMENTO	LUANA / JOANA
224	05/03/2024	05.2024.00000765-0	ntegral de seu procedimento adm que tramitou junto a este grupamento, resultante da Operação Ni	NICOTINA	DESPACHO	ANA
225	05/03/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Acordo de Não Persecução Penal		MANIFESTAÇÃO	DIEGO
226	06/03/2024	8085126-08.2024.8.02.0001	Requerimento - Decretação de Prisão Preventiva	PARASITA I	REQUERIMENTO	JOANA
227	06/03/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	Manifestação - Pedido de Liberação de Sequestro	POLÍMERO		NETO
228	07/03/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	Manifestação - Embargos de Terceiro - Restrição de Veículo Ranger HZF9403		MANIFESTAÇÃO	DIEGO
229	07/03/2024	8004257-92.2023.8.02.0001	Ciência - Cessão de uso de veículo ford F4000 OHB5190	PONTO FINAL	CIENCIA	DIEGO
230	07/03/2024	0722516-46.2017.8.02.0001	- Opina pelo INDEFERIMENTO do pleito realizado por JENIVAL ANTUNES DA SILVA e ERONILDA PER	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	NETO
231	08/03/2024	8161703-95.2022.8.02.0001	Ciência - que intimou a parte Ré acerca da decisão de fls. 36/40	NOTEIRAS III	CIENCIA	JOANA
232	08/03/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/20	intimação de JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, a fim de que comprove a regularização da situação j	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	LAURA
233	08/03/2024	4-81.2018.8.02.0001 / 0716979-35.2018.8.	Requerimento - Restituição de veículos	PLACEBO	REQUERIMENTO	FÁBIO
234	08/03/2024	8085231-82.2024.8.02.0001	requerimento para que sejam decretados por este juízo o sequestro dos bens imóveis e móveis dos	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	REQUERIMENTO	LAURA
235	08/03/2024	8000191-35.2024.8.02.0001	arquivamento dos autos epigrafados após deferimento da autorização de uso do veículo I/HONDA I	POLÍMERO	CIENCIA	FÁBIO
236	11/03/2024	0716979-35.2018.8.02.0001	Ciência - decisão que autorizou a viagem de CARLOS ANTONIO NOBRE E SILVA	PLACEBO	CIENCIA	DIEGO
237	11/03/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/00015	termo de entrega de veículo - HONDA CITY LX CVT, 2016, COR PRETA, PYW0B28		TERMO DE ENTREGA DE VEICULO	ANA
238	12/03/2024	0706238-28.2021.8.02.0001/00015	Ciência - decisão que autorizou a cessão do veículo HONDA CITY LX CVT, 2016, COR PRETA, PYW0B2	NOTEIRAS	CIENCIA	NETO
239	12/03/2024	0716979-35.2018.8.02.0001	Requerimento - A suspensão dos presentes autos pelo prazo de 120 dias	PLACEBO	REQUERIMENTO	JOANA

240	13/03/2024	feriu o requerimento às fls. 143/1484 para que a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas atue no processo como assistente de acusação		SENHOR DO SOL	CIENCIA	DIEGO
241	13/03/2024	0801582-41.2018.8.02.0001	oridade policial a fim de proceder a correlação entre os bens apreendidos a serem devolvidos com s	PERFÍDIA	CIENCIA	NETO
242	13/03/2024	8004235-34.2023.8.02.0001	da decisão interlocutória de fl. 49 que determinou a juntada da decisão de fls.20/27 aos autos nº 14	EVANESCO	CIENCIA	JOANA
243	14/03/2024	8333477-96.2022.8.02.0001/03	Manifestação - Contrarazões de apelação	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LAURA
244	14/03/2024	45/2024	cio - Comunicação de prática atos lesivos a adm pública previstos no Art. 5ª, inciso III da lei 12.846/13[1]		OFICIO	ANA
245	15/03/2024	8000217.67.2023.8.02.0001	o de fl. 566/568 dos autos no sentido de que o Estado de Alagoas, através da Procuradoria do Estado	PONTO FINAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
246	15/03/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	erminou a atualização do histórico de partes em relação ao endereço de AMARO VICENTE DE ALBUQ	PARASITA II	CIENCIA	FÁBIO
247	18/03/2024	8005178-51.2023.8.02.0001	Ciência - Interceptação Telefônica	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	CIENCIA	FÁBIO
248	18/03/2024	0700509-80.2022.8.02.0067	rmina a intimação do requerente para manifestar-se sobre a petição intermediária protocolada por	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
249	18/03/2024	02.2024.00000788-3	Na presente data, arquiva-se o procedimento número 02.2024.00000788-3		ARQUIVAMENTO	ANA
250	18/03/2024	48/2024	lução dos autos do processo SAJ/MP 02.2024.00001847-0 instauração de noticia de fato nº 01.2024.00001151-0		OFICIO	ANA
251	18/03/2024	02.2024.00001847-0	espacho - cadastra-se o presente protocolo unificado na classe noticia de fato, com imediata evolução		DESPACHO	ANA
252	18/03/2024	02.2024.00001847-0	pacho - organização criminosa , lavagam de bens, falsidade ideológica e crimes contra ordem tributária		DESPACHO	NETO
253	19/03/2024	02.2024.00001307-4	OFICIO - resposta ao oficio 638/2024 sefaz		OFICIO	ANA
254	19/03/2024	51/2024	OFICIO - Remessa de cópia integral dos autos da Noticia de Fato SAJ/MP nº 01.2024.00001151-0		OFICIO	ANA
255	19/03/2024	49/2024	OFICIO - Remessa de cópia integral dos autos da Noticia de Fato SAJ/MP nº 01.2024.00001151-0		OFICIO	ANA
256	19/03/2024	50/2024	OFICIO - Remessa de cópia integral dos autos da Noticia de Fato SAJ/MP nº 01.2024.00001151-0		OFICIO	ANA
257	20/03/2024	8005206-19.2023.8.02.0001	Ciência - da decisão que deferiu o pedido o pedido manejado pelo MP	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	JOANA
258	20/03/2024	01.2024.00001155-4	o encaminhada pela coordenação da promotoria de justiça coletiva criminal residual de capital a esta 39ª promotoria de justiça d		DESPACHO	FÁBIO
259	21/03/2024	8161234-49.2022.8.02.0001/00001	Contrarrazões - contrarrazões de apelação	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CONTRARRAZÕES	NETO
260	21/03/2024	0722516-46.2017.8.02.0001	dos bens constritos em nome de JENIVAL NUNES DA SILVA e que deferiu a liberação dos bens em re	POLHASTRO	CIENCIA	NETO
261	21/03/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	Sequestro e bloqueio de bens	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
262	21/03/2024	0706238-28.2021.8.02.0001	Manifestação - alegações finais sob a forma de memoriais	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
263	22/03/2024	0801596-25.2018.8.02.0001	o indeferimento do pleito de desbloqueio de valores e conta corrente promovido pela defesa de SIL	PERFÍDIA	MANIFESTAÇÃO	LAURA
264	22/03/2024	06.2022.00000297-0	DESPACHO/PRORROGAÇÃO	NOTEIRAS III	DESPACHO	ANA
265	22/03/2024	06.2023.00000340-6	DESPACHO/PRORROGAÇÃO		DESPACHO	ANA
266	25/03/2024	8004400-81.2023.8.02.0001/00001	Restituição de Bens - STÊNIO JOSÉ MAMEDES CASTRO	PARASITA	RESTITUIÇÃO DE BENS	JOANA
267	25/03/2024	8005178-51.2023.8.02.0001	Requerimento - INCLUSÃO DE NOVO NÚMERO PARA FINS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	REQUERIMENTO	FÁBIO
268	25/03/2024	06.2023.00000136-3	DESPACHO/FINALIZAÇÃO	EVANESCO	DESPACHO	ANA
269	25/03/2024	8005225-25.2023.8.02.0001	fora definitivamente finalizado e baixado no âmbito deste orgão ministerial, haja visto o ajuizament	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	ANA
270	25/03/2024	8217183-87.2024.8.02.0001	Requerimento - intimação de Fábio Roberto Costa Nunes		REQUERIMENTO	NETO
271	01/04/2024	06.2023.00000340-6	Notificação - para prestar esclrecimentos nos autos PIC nº 06.2023.00000340-6		NOTIFICAÇÃO	ANA
272	01/04/2024	8004400-8.2023.8.02.0001	Ciência - prisão preventiva	PARASITA	CIENCIA	NETO
273	01/04/2024	8161231-94.2022.8.02.0001	o - opina pelo deferimento do pleito de autorização de viagem de Sérgio Antonio Zanchetta Scanavi	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
274	02/04/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	Ciência - cautelres patrimoniais	PARASITA	CIENCIA	NETO
275	03/04/2024	55/2024	Oficio - Frequencia dos policiais do GAESF		OFICIO	FÁBIO
276	03/04/2024	56/2024	Oficio - Frequencia dos policiais do GAESF		OFICIO	FÁBIO
277	03/04/2024	57/2024	Oficio - Plantão dos policiais GAESF		OFICIO	FÁBIO
278	04/04/2024	0706427-45.2017.8.02.0001	Requerimento - Cautelares Patrimoniais	NICOTINA	REQUERIMENTO	NETO
279	05/04/2024	8004703-95.2023.8.02.0001	Manifestação - Acordo de Não Persecução Penal	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	NETO
280	05/04/2024	8161231-94.2022.8.02.0001	Manifestação - autorização de viagem de SERGIO ANTONIO ZANCHETTA SCANAVINI	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
281	-	06.2023.00000.340-6	Despacho - Prorrogação por mais 90 dias		DESPACHO	ANA
282	08/04/2024	8000401-86.2024.8.02.0001	ão - que o PIC 06.2024.00000020-0 fora definitvamente finalizado e baixado no âmbito deste orgão ministerial		MANIFESTAÇÃO	ANA
283	08/04/2024	8005209-71.2023.8.02.0001	ão - que o PIC 06.2023.00000404-9 fora definitivamente finalizado e baixado no âmbito deste órgão	PARASITA I	MANIFESTAÇÃO	ANA
284	08/04/2024	0849214-97.2017.8.02.0001	Requerimento - Colaboração Premiada	NICOTINA	REQUERIMENTO	FÁBIO
285	08/04/2024	06.2024.00000404-9	Despacho - medidas cautelares de quebra de sigilos e interceptação telefônica	PARASITA I	DESPACHO	ANA
286	08/04/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	Ciência - Cautelres patrimoniais	NOTEIRAS I	CIENCIA	NETO
287	09/04/2024	06.2024.00000020-2	do para apurar a ocorrência de infrações penais de iniciativa pública, com o objetivo de embasar a	PARASITA II	DESPACHO	ANA
288	09/04/2024	0500061-32.2021.8.02.0001	ação - Contrarrazões recursais à Apelação apresentada pela empresa ADCOL CONSULTORIA CONTA	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
289	09/04/2024	8005228-77.2023.8.02.0001	Manifestação - Caso Wellington Veiga	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	ANA

290	09/04/2024	0860125-66.2020.8.02.0001	Requerimento - Colaboração Premiada	NICOTINA / GAMBITO	REQUERIMENTO	FÃBIO
291	09/04/2024	06.2024.00000012-4	DESPACHO - Prorrogação por mais 90 dias		DESPACHO	ANA
292	10/04/2024	0800486-20.2020.8.02.0001	Ciência - Denúncia - Núcleo Facilitadores e Testas de Ferro	SENHOR DO SOL	CIENCIA	NETO
293	10/04/2024	-	Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	ANA
294	10/04/2024	8161194-67.22.8.02.0001	ência - que determinou a baixa do sequestro judcial do veículo FORD/CARGO 1772, Placa MCM1176	NOTEIRAS III	CIENCIA	JOANA
295	10/04/2024	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência - acerca da designação para a audiência de instrução	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	JOANA
296	10/04/2024	8004999-20.2023.8.02.0001/00001	Manifestação - Cautelar Patrimonial	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
297	10/04/2024	8004400-81.2023.8.02.0001/00001	Requerimento - Restituição de Bem Apreendido	PARASITA	REQUERIMENTO	JOANA
298	10/04/2024	06.2022.00000297-0	Notificação - OSVALDO BATISTA ALVES SOBINHO para comparecer ao GAESF		NOTIFICAÇÃO	ANA
299	11/04/2024	58/2024	Oficio - encaminho documentos apreendidos no endereço de STENIO JOSÉ MAMEDES CASTRO		OFICIO	ANA
300	11/04/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	Manifestação - Sequestro e Bloqueio de Bens	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
301	11/04/2024	0801998-09.2018.8.02.0001	Manifestação - O MP pugna pelo desentranamento da petição de fl. 1222	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
302	11/04/2024	8161231-94.2022.8.02.0001/00010	ação - O MP informa que os materiais que deverão ser restituídos se encontram sob custódia da Del	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
303	11/04/2024	8217093-79,2024.8.02.0001	Ciência - Decisão que deferiu a quebra de sigilo telemático	BLINDSPOT	CIENCIA	ANA
304	11/04/2024	0001350-86.2023.8.02.0001	Manifestação - Recurso de apelação	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
305	11/04/2024	0700911-10.2018.8.02.0001	ifestação - O MP promove a juntada, nete, ato, dos Termos de Compromisso e Ajustamento de Con	RILASCIO	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
306	11/04/2024	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência - Prisão preventiva - Prisão Domiciliar com Monitoramento - Suspensão de Passaporte	POLÍMERO	CIENCIA	NETO
307	11/04/2024	8216736-02.2024.8.02.0001	Ciência - Interceptação Telefônica	BLINDSPOT	CIENCIA	NETO
308	11/04/2024	0005505-11.2018.8.02.0001	Ciência - Da decisão que determinou a expedição de oficio à JUCEAL	POLHASTRO	CIENCIA	JOANA
309	12/04/2024	8005044-24.2023.8.02.0001	Requerimento - Colaboração Premiada	POLÍMERO	REQUERIMENTO	FÁBIO
310	12/04/2024	8000217-67.2023.8.02.0001	untada dos relatórios nos autos 8161872-82.2022.8.02.0001 e que seja franqueado vista dos autos a	PONTO FINAL	REQUERIMENTO	LUANA
311	12/04/2024	0000154-47.2024.8.02.0001	Manifestação - Acordo de Não Persecução Penal		MANIFESTAÇÃO	SAMON
312	15/04/2024	0005503-41.2018.8.02.0001	Manifestação - Recurso de apelação	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	NETO
313	15/04/2024	8161231-94.2022.8.02.0001/00011	Manifestação - opina pelo indeferimento do pleito de EMANUEL MÁRCIO DA SILVA	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
314	15/04/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	Ciência - Ampliação do raio de monitoramento		CIENCIA	SAMON
315	16/04/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Requerimento - suspensão dos presentes autos pelo prazo de 120 dias	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	LUANA
316	17/04/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	ncia - da decisão interlocutória de fls. 958/963 que indeferiu o pedido de restituição do veiculo Fron	PARASITA	CIENCIA	NETO
317	17/04/2024	8333478-81.2022.8.02.0001	Manifestação - Cautelar Patrimonial	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	NETO
318	18/04/2024	09.2021.00000283-2	Despacho - JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS		DESPACHO	ANA
319	18/04/2024	08217182-05.2024.8.02.0001	Requerimento - suspensão dos presentes autos pelo prazo de 120 dias	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	FÁBIO
320	18/04/2024	01.2022.00002839-02	unciar as pessoas abaixo elencadas pelos fatos e crime - JAMES THORP NETO / MARCELO JOSÉ MARTINS SANTOS FILHO		MANIFESTAÇÃO	ANA
321	18/04/2024	01.2022.00002617-2	anifestação - denunciar as pessoas abaixo elencadas pelos fatos e crime - RAFAEL SALVADOR GRISOLA		MANIFESTAÇÃO	ANA
322	18/04/2024	61/2024	Oficio - solicitação de de passagens aéreas, hospedagem e carro		OFICIO	DELANDIA
323	18/04/2024	8263318-60.2024.8.02.0001	Requerimento - Mandados de Busca e Apreensão - Op. Blindspot	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	DIEGO
324	18/04/2024	8085231-82.2024.8.02.0001	Manifestação - Bloqueio de Bens e Valores	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
325	19/04/2024	63/2024	o - Remessa de resposta da SEFAZ. Ofício nº E1321/2024/SEFAZ. Noticia de fato nº 01.2024.00001151-0		OFICIO	ANA
326	19/04/2024	59/2024	o de exigibilidade de IPVA. Veículo apreendido e doado à PM do Estado de AL. Acordo de Colaboração Premiada TAC		OFICIO	ANA
327	19/04/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Notificação - Referente aos Autos Processuais	FRUTO PROIBIDO	NOTIFICAÇÃO	ANA
	22/04/2024	64/2024	Oficio - Denuncia Anônima		OFICIO	ANA
328	23/04/2024	8217182-05.2024.8.02.0001	Requerimento - que seja recebido e processado o presente recurso	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	REQUERIMENTO	FÁBIO
329	23/04/2024	0000161-39.2024.8.02.0001	Requerimento - Cautelares Patrimoniais - Desmembramento - Apelação		REQUERIMENTO	NETO
330	23/04/2024	8027506-43.2021.8.02.0001	Manifestação - Opina pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado por Sérgio Rael Narciso dos Santo	NOTEIRAS I	MANIFESTAÇÃO	NETO
331	23/04/2024	0008638-61.2018.8.02.0001	Requerimento - Designação de nova data para audiência de instrução e julgamento	POLHASTRO	REQUERIMENTO	NETO
332	23/04/2024	0008635-09.2018.8.02.0001	Requerimento - Designação de nova data para audiência de instrução e julgamento	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LUANA
333	24/04/2024	8330434-54.2022.8.02.0001	Requerimento - Colaboração Premiada - JOÃO ANTONIO PEREIRA RAMOS	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	REQUERIMENTO	FÁBIO
334	24/04/2024	8061439002.2024.8.02.0001	Decisão interlocutória de fls. 455/459 que recebeu a denúncia criminal em face de CEFÍSIA ALVES F	CEFÍSIA	CIENCIA	NETO
335	24/04/2024	0708739-23.2019.8.02.0001	ação de intimação da Caixa Econômica Federal a respeito da baixa da indisponibilidade do imóvel d	NICOTINA	CIENCIA	NETO
336	24/04/2024	0750339-82.2023.8.02.0001	Manisfetação - O MP atinente ao comendo judicial exposto no despacho de fls.44	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
337	25/04/2024	01.2023.0003381-1	Manifestação - Determinação para que seja reinterado o Ofício nº 246/2023		MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
338	26/04/2024	8005177-66.2023.8.02.0001	hora, pela desnecessidade de decretação da medida cautelar de Busca e Apreensão em desfavor do	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	MANIFESTAÇÃO	LUANA

339	26/04/2024	0722516-46.2017.8.02.0001	stação - O MP toma ciência toma o ciência do desbloqueio do veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, C	Operação Polhastro	MANIFESTAÇÃO	JOANA
340	26/04/2024	0859675-26.2020.8.02.0001	- Foi indeferido o pedido de desmembramento dos autos referente ao Réu JADIELSON MARQUES D	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
341	26/04/2024	8263828-73.2024.8.02.0001	Despacho - Renovado a vista dos autos determinado a complementação do requerimento de fls. 1/4	Operação Blindspot	DESPACHO	JOANA
342	29/04/2024	0005503-41.2018.8.02.0001	ção - Este orgão ministerial apresentou às fls. 1793/1820 Recurso de apelação da sentença de fls. 1	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	LUANA
343	30/04/2024	06.2024.00000012-4	Manifestação - organização criminosa e falsidade ideólogica - Denuncia 14 pessoas	BLINDSPOT	MANIFESTAÇÃO	DIEGO / JOANA / NETO
344	30/04/2024	68/2024	cio - Comunicação de prática atos lesivos a adm pública previstos no Art. 5ª, inciso III da lei 12.846/13[1]		OFICIO	
345	30/04/2024	8004400-81.2023.8.02.0001/00001	Requerimento - a reconsideração da decisão de fls. 21/22	PARASITA	REQUERIMENTO	JOANA
346	02/05/2024	69/2024	Ofício - Policiais a disposição do GAESF		OFICIO	FÁBIO
347	02/05/2024	70/2024	Ofício - Policiais a disposição do GAESF		OFICIO	FÁBIO
348	02/05/2024	71/2024	Ofício - Policiais a disposição do GAESF		OFICIO	FÁBIO
349	02/05/2024	8085231-82.2024.8.02.0001	iência - Decisão que deferiu o sequestro de bens e valores e a suspensão dos beneficios do PRODESI	Plastico Quimerico III	CIENCIA	
350	03/05/2024	02.2024.00001847-0	Despacho - OSWALDO AUGUSTO SANTOS COSTA		DESPACHO	FÁBIO
351	06/05/2024	06.2023.00000225-1	stação - PIC instaurado afim de aprofundar as investigações em relação a WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA		MANIFESTAÇÃO	NETO
352	07/05/2024	82.63318-60.2024.8.02.0001	Ciência - Decisão de fls. 606/607 indeferiu o pedido de acesso aos que trata da busca e apreensão	Operação Blindspot	CIENCIA	JOANA
353	07/05/2024	8217093-79.2024.8.2024.8.02.0001	Ciência - Decisão de fls. 638/639 indeferiu a quebra de sigilo telemático	Operação Blindspot	CIENCIA	JOANA
354	07/05/2024	8286077-18.2024.8.02.0001	ação de André Guilherme do Bonfim Calazans; Cícero Duarte de Oliveira; José Ferreira Júnior e Osv	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	NETO
355	07/05/2024	07073411-83.2017.8.02.0001	Ciência - Decisão intelocutória às fls. 5118/5122 acerca da designação para a audiência de instruição	Operação Nicotina	CIENCIA	SAMON
356	07/05/2024	08217183-87.2024.8.02.0001	Ciência - Do despacho fls. 41 acerca da designação de audiência de homologação	NOTEIRAS III	CIENCIA	NETO
357	07/05/2024	0700711.91.2021.8.02.0067	Auto de prisão em flagrante de JOSÉ IRINEU DA SOARES SILVA		AUTOS	FÁBIO
358	07/05/2024	8286079-85.2024.8.02.0001	equerimento - Homologação de acordo de colaboração premiada em favor de ELIAS ASSUM SABBAG		REQUERIMENTO	JOANA
359	08/05/2024	0008639-46.2018.8.02.0001	Ciência - Determinou a juntada da perícia grafotécnica	Operação Polhatro	CIENCIA	NETO
360	08/05/2024	8285928-22.2024.8.02.0001	Requerimento - Juntada da certidões de dívida e extrato dos débitos das empresas investigadas		REQUERIMENTO	DIEGO
361	08/05/2024	0719438-10.8.2028.8.02.0001	Manifestação - MP pugna o cumprimento ao despacho de fl. 1091	Operação Polhastro	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
362	10/05/2024	8004999-20.2023.8.02.0001/00001	Manifestação - Sanar omissão constante na r. decisão de fls. 517/526		MANIFESTAÇÃO	NETO
363	10/05/2024	8330439-76.2022.8.02.0001	Requerimento - Edição de denúncia desde o oferecimento da peça acusatória pelo MP		REQUERIMENTO	JOANA
364	10/05/2024	8317310-04.2022.8.04.02.0001	ição de denúncia em referência aos denúnciados Elias Assum, Sérgio Scanavini, Juliana Scanavini e I	PLASTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
365	10/05/2024	0004124-26.2022.8.02.0001	Manifestação - Edição de denúncia em referência ao denúnciado Rodolpho Lucena da Fonseca	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
366	12/05/2024	8317310-04.2022.8.02.0001	equerimento - Concessão de Perdão Judicial em favor do colaborador Geraldo Rodolfo Souza Campo	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	JOANA
367	13/05/2024	8262840-52.2024.8.02.0001	Ciência - Decisão interlócutória de fls. 590 que determinou o arquivamento dos autos		CIENCIA	SAMON
368	13/05/2024	08000639-46.2018.08.02.0001	Ciência - Juntada do Laudo de Exame Grafotécnico, fls.1571/1588	POLHASTRO	CIENCIA	FÁBIO
369	13/05/2024	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência - Ato Ordinatório proferido às fls.5175, cujo o teor versa sobre a disignação de audiência	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	JOANA
370	13/05/2024	01.2023.000013381-1	Despacho - Juntada às fls.55/ 81 dos autos		DESPACHO	FÁBIO
371	13/05/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	ANA
372	14/06/2024	0800179-37.2018.8.02.0001	DOS SANTOS AMORIM, HUGO LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA, JENIVAL NUNES DA SILVA, JOSEILDO MARIANO DA SILVA E JOSÉ		CIENCIA	LUANA
373	14/05/2024	0001350-86.2023.8.02.0001	Ciência - Decisão de fl. 1906 que recebeu o recurso de apelação às fls.1871/1882	BECO DIAGONAL	CIENCIA	JOANA
374	14/05/2024	8220026-25.2024.8.02.0001	o interlocutória de fls. 586/608 que deferiu o pedido de quebra de sigilos bancários, físcal e bursátil	Operação Blindspot	CIENCIA	FÁBIO
375	15/05/2024	8006015-72.2024.8.02.0001	io interlocutória que autoriza o compartilhamento de provas dos autos do processo n° 8005307-56.	Operação Estouro	CIENCIA	SAMON
376	15/05/2024	0730561-05.2018.8.02.0001	o - Intimação de Venino Pereira Souto Júnior e outros investigados, e pugna pela designação de aud	Op. Cavalo de troia	REQUERIMENTO	FÁBIO
377	15/05/2024	8286174-18.2024.8.02.0001	ão de acordo de colaboração premiada em favor de Amerrison Junior, Hugo de Melo, José Bastos, Pablo Dantas e Rodolfo Nunes		REQUERIMENTO	LUANA
378	16/05/2024	8596682-18.2020.08.02.0001	Requerimento - Autorização de uso veículo com substituição de orgão benefíciario	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	JOANA/FÁBIO
379	16/05/2024	8333491-80.2022.8.02.0001	nformações relacionadas ao Habeas Corpus impetrado em favor de JOÃO MARQUES DOS SANTOS E	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	NETO/DIEGO
380	16/05/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Requerimento - Homologação do Acordo	FRUTO PROIBIDO	REQUERIMENTO	LUANA
381	20/05/2024	0859583-48.2020.8.02.0001	ento - Autorização para compartilhamentode prova com a 2° Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL		REQUERIMENTO	JOANA
382	20/05/2024	09.2023.00000544-8	Despacho - Prorrogação do prazo de tramitação deste PA n° 0001/2019/GAESF por mais um ano		DESPACHO	ANA
383	20/05/2024	09.2021.00000613-9	cho - Suspenção do procedimento, pelo prazo de 180 dias, em razão do ajuizamento da ação de nuliadade		DESPACHO	ANA
384	20/05/2024	09.2019.000001680-0	Despacho - Vista o descumprimento do termo de ajustamento de conduta e manifestação dos autos		DESPACHO	ANA
385	20/05/2024	74/2024	Ofício - Resposta ao ofício n° 0031/2024/02PJ -Upalm		OFICIO	JOANA
386	20/05/2024	0706238-28.2021.8.02.0001	Ciência - Decisão de fls. 34275/34276	NOTEIRAS	CIENCIA	LUANA
387	20/05/2024	0859682-18.2020.8.02.0001	a - Decisão de fls. 107/110 que autorizou a substituição do Órgão beneficiário da Cessão de uso do v	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
388	21/05/2024	80/2024	Ofício - Remessa dos autos do Proc. SAJ/MP		OFICIO	FÁBIO

389	21/05/2024	09.2022.00001121-3	- Arquivamento de juntada da tabela de pp. 2/7 com levantamento de todos os veículos que se encontram cedidos		MANIFESTAÇÃO	ANA
390	21/05/2024	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório		PIC	ANA
391	21/05/2024	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório		PIC	ANA
392	21/05/2024	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório		PIC	ANA
393	21/05/2024	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório		PIC	ANA
394	21/05/2024	72/2024	Ofício - Comunicação de manifestação pelo arquivamento de Procedimento Investigatório		OFICIO	ANA
395	21/05/2024	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório		PIC	ANA
396	22/05/2024	0859626-18.2020.8.02.0001	Ciência - Termo de entrega de veículo Toyota Hilux SW4 SEX A4FD	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
397	22/05/2024	0828763-80.2019.8.02.0001	Ciência - Despacho de fl. 226	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	JOANA
398	23/05/2024	76/2024	Ofício - resposta ao Ofício SEDICS/CONEDES de n° 04/2024		OFICIO	ANA
399	24/05/2024	8330434-54.2022.8.02.0001	ia - Decisão interlocutória de fl.58/59 que deferiu o pedido da defesa de JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS		CIENCIA	NETO
400	24/05/2024	8005044-24.2023.8.02.0001	Manifestação - Denúncia criminal ofertada às fls. 01/261	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
401	24/05/2024	0800876-24.2019.8.02.0001	Manifestação - Trata-se do despacho de fls. 656	OPERAÇÃO BARNUM	MANIFESTAÇÃO	LUANA
402	24/05/2024	8285928-22.2024.8.02.0001	Manifestação - Recurso de apelação da decisão fls.658/678	OPERAÇÃO BLINDSPOT	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
403	24/05/2024	8004610-35.2023.8.02.0001	Restabelecimento da medida de prisão e inclusão na difusão vermelha da Interpol pelos fundament	OPERAÇÃO POLÍMERO	REQUERIMENTO	NETO
404	27/05/2024	8005178-51.2023.8.02.0001	Ciência - Decisão interlocutória de fls. 853/868	PLASTICO QUIMERICO III	CIENCIA	JOANA
405	27/05/2024	8286079-85.2024.8.02.0001	Ciência - Decisão de fl. 22 que designou a oitiva de colaborador Elias Assum Sabbag	PLASTICO QUIMERICO	CIENCIA	JOANA
406	27/05/2024	8217182-05.2024.8.02.0001	Ciência - Decisão interlocutória de fl. 3479/3481	PLASTICO QUIMERICO	CIENCIA	NETO
407	27/05/2024	0730561-05.2018.8.02.0001	Ciência - Decisão de fl. 3726/3729 que julgou improcedente os embargos de declaração	CAVALO DE TROIA	CIENCIA	JOANA
408	28/05/2024	06.2024.00000012-4	Despacho - Juízo de medidas cautelares de quebra de sigilos e intercepções telefônicas	BLINDSPOT	DESPACHO	ANA
409	28/05/2024	8000382-80.2024.8.02.0001	tação - Ajuizamento da Ação Penal n° 8285928-22.2024.8.02.0001 em face de FRANCISCO MARINH	BLINDSPOT	MANIFESTAÇÃO	ANA
410	28/05/2024	8333477-96.2022.8.02/00004	ifestação - Ato Ordinatório às fls. 64, acerca do manejado pela defesa de LUÍS HENRIQUE SILVA DE A	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	SAMON
411	29/05/2024	0859675-26.26.2020.8.02.0001	Manifestação - Ato Ordinatório de fl. 5214 concedendo vista do MP para as apresentações legais	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	JOANA
412	29/05/2024	83/2024	Ofício - Comunicação de multa por veículo cedido para uso da assessoria militar do MP		OFICIO	ANA
413	29/05/2024	0004135-26.2020.8.02.0001	Decisão de fl.2363//2365 que DETERMINOU a intimação o senhor HEMETÉRIO DA ROCHA CALHEIRO	SENHOR DO SOL	CIENCIA	JOANA
414	29/05/2024	75/2024	Oficio - Encaminhamento de mídias ip nº04780/2020 OPERAÇÃO GAMBITO DA RAINHA	GAMBITO DA RAINHA	OFICIO	LUANA
415	03/06/2024	0703024-34.2018.8.02.0001	Ciência - Despacho de que DETERMINOU a juntafa do ofício de fls. 4420/4563	POLHASTRO	CIENCIA	JOANA
416	03/06/2024	089675-26.2020.8.02.0001/00004	o prazo para que a defesa apresente suas alegações finais dos autos processuais n° 0859675-26.2020	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	FÁBIO
417	03/06/2024	8286233-06.2024.8.02.0001	Requerimento - Expedição de mandados de busca e apreenssão da pessoa física e jurídica		REQUERIMENTO	DIEGO
418	04/06/2024	0731522-38.2021.8.02.0001	Requerimento - Reiteração do Ofício fls. 216/220	Operação Talaria	REQUERIMENTO	NETO
419	04/06/2024	91/2024	cio - Comunicação de vazamento de informações e falhas na integração entre sistema SAJ/MP E SAJ/TJ		OFICIO	ANA
420	05/06/2024	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência - Decisão interlocutória às fls.5263, acerca da redesignação da audiência de instrução	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	LUANA
421	06/06/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	ANA
422	06/06/2024	8005044-24.2023.8.02.0001	o de fls.2763/2765 sobre a possível residência no exterior dos Réus MÁRIO HENRIQUE DA SILVA e D	POLIMERO	CIENCIA	LUANA
423	06/06/2024	8285928-22.2024.8.02.0001	Decisão Interlocutória de fls.658/678 recebeu a denúncia referente ao autos em epigrafe da Op. BL	BLINDSPOT	CIENCIA	LUANA
424	06/06/2024	0800073-75.2018.8.02.0001	Ciência - Decisão interlocutória de fls. 1050	NICOTINA	CIENCIA	LUANA
425	07/06/2024	20.08.1349.0000159/2024-88	Ciência - Certidão de passagens aéreas		CIENCIA	ANA
426	07/06/2024	8004997-50.2023.8.02.0001	Requerimento - Autotização para o uso de veículo de outro órgão beneficiário	POLIMERO	REQUERIMENTO	LUANA
427	07/06/2024	8286257-34.2024.8.02.0001	querimento - Intimação de ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR, SÉRGIO SCANAVINI E RICARDO RODRIGUES		REQUERIMENTO	LUANA
428	10/06/2024	8286263-41.2024.8.02.0001	Requerimento - Autorização para compartilhamentode prova com a Polícia Federal	NICOTINA	REQUERIMENTO	FÁBIO
429	10/06/2024	8263828-73.2024.8.02.0001	Requerimento - Aditamento às CAUTELARES PATRIMONIAIS	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	DIEGO
430	10/06/2024	8005206-19.2023.8.02.0001	Ciência - Afastamento de Sigilo Telemático	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	NETO
431	10/06/2024	0800543-72.2019.8.02.0001/00022	Manifestação - Restituição de Valores	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	LUANA
432	10/06/2024	95/2024	Oficio - Requisição de Certidão de Inteiro Teor (ônus reais)		OFICIO	ANA
433	10/06/2024	76/2024	Oficio - Aquisição de 02 portais magnéticos para a sede do GAESF		OFICIO	ANA
434	11/06/2024	0730561-05.2018.8.02.0001	utória de fls 3758/3759 que NÃO CONHECEU dos embargos apresentados pela defesa do Réu JOSÉ	CAVALO DE TRÓIA	CIENCIA	LUANA
435	11/06/2024	8286079-85.2024.8.02.0001	cutória de fls que HOMOLOGOU o termo de acordo de colaboração premiada referente ao colabora	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	LUANA
436	11/06/2024	8005115-26.2023.8.02.0001	stação - endereços referentes aos Réus JARDEL CORREIA DE ARAÚJO e JOSÉ ZACARIAS GUIMARÃES	PARASITA I	MANIFESTAÇÃO	LUANA
437	11/06/2024	8046522-75.2024.8.02.0001	Requerimento - Termo de entrega de veículo BMW X6 X DRIVE 351, PLACA FRJ0123	POLIMERO	REQUERIMENTO	ANA
438	14/06/2024	8004638-03.2023.8.02.0001	Manifestação - interpor recurso de apelação em face de decisão interlocutória	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	SAMON

439	17/06/2024	0703411-83.2017.8.02.0001	festação - que seja declarada extinta a punibilidade do réu FRANCISCO MANOEL GONÇALVES DE CAS	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	SAMON
440	17/06/2024	01.2023.00003381-1	Arquivamento		ARQUIVAMENTO	ANA
441	17/06/2024	8286233-06.2024.8.02.0001	Ciência - Busca e Apreensão	BLINDSPOT	CIENCIA	NETO
442	17/06/2024	8286315-37.2024.8.02.0001	Requerimento - Homologação de Acordo de Colaboração Premiada		REQUERIMENTO	ANA
443	17/06/2024	8061439-02.2024.8.02.0001	Denúncia Cefisia		DENÚNCIA	LUANA
444	17/06/2024	8286311-97.2024.8.02.0001	Requerimento - Homologação de acordo de colaboração premiada		REQUERIMENTO	ANA
445	17/06/2024	8286312-82.2024.8.02.0001	Requerimento - Homologação de acordo de colaboração premiada		REQUERIMENTO	ANA
446	18/06/2024	20.08.1349.000160/2024	Requerimento - Adiamento de férias regulamentares Dr. Cyro Blatter		REQUERIMENTO	ANA
447	18/06/2024	8286315-37.2024.8.02.0001	Requerimento - Homologação de acordo de colaboração premiada		REQUERIMENTO	ANA
448	18/06/2024	8286312-82.2024.802.0001	Requerimento - Homologação de acordo de colaboração premiada		REQUERIMENTO	ANA
449	18/06/2024		PIC - Cautelares Patrimoniais - Sequestro e Bloqueio de Bens	ARGUS	PIC	DIEGO / NETO
450	18/06/2024	06.2024.00000251-1	PIC - Interceptação Telefônica e Afastamento Telemático	ARGUS	PIC	DIEGO / NETO
451	19/06/2024	8161231-94.2022.8.02.0001/00005	Ciência - ciente da decisão interlocutória	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	FÁBIO
452	19/06/2024	0859628-52.2020.8.02.0001/00001	Requerimento - que seja determinada a imediata retirada dos veiculos	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	NETO
453	19/06/2024	0001350-86.2023.8.02.0001	ento - que mantenha o cancelamento do registro profissional (CRC) de Mário Alessandro Barbosa, o	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	NETO
454	19/06/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	Notificação - Notificação de comparecimento Francisco Olímpio da Rocha	FRUTO PROIBIDO	NOTIFICAÇÃO	ANA
455	19/06/2024	99/2024	Oficio - Requisição de instauração de inquérito policial		OFICIO	ANA
456	19/06/2024	0840159-20.2020.8.02.0001	Requerimento - Afastamento dos sigilos bancário e fiscal e Autorização de acesso ao COAF	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	SAMON
457	20/06/2024	06.2024.00000251-1	PIC		PIC	NETO
458	20/06/2024	8330434-54.2022.8.02.0001	Ciência - Levantamento da Restrição de Venda, Transmissão e Doação	PLÁSTICO QUIMÉRICO III	CIÊNCIA	SAMON
459	20/06/2024	0801043-41.2019.8.02.0001	do alvará em favor de ALEX IZIDORO DA SILVA, e da regulamentação no BNMP, estando revogado	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	SAMON
460	21/06/2024	0859628-52.2020.8.02.0001/00001	Ciência - Restituição de bens	SENHOR DO SOL	CiÊNCIA	ANA
461	21/06/2024	100/2024	Oficio - Solicitação de apoio. Localização de empresas na circunscrição do estado de São Paulo		OFICIO	ANA
462	21/06/2024	0859675-26.2020.8.0001/00004	Ciência - que determinou a intimação da defesa para que apresente sua Alegações Finais	SENHOR DO SOL	CiÊNCIA	JOANA
463	21/06/2024	8027506-43.2021.8.02.0001	Manifestação - Recurso de Apelação	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LUANA
464	21/06/2024	06.2024.00000251-1	Notificação - para comparecimento em audiência virtual Henrique Miller Rocha		NOTIFICAÇÃO	ANA
465	21/06/2024	06.2024.00000251-1	a necessidade de aprofundar a investigação, notifique-se o colaborador Henrique Miller Rocha para	ARGOS	DESPACHO	ANA
466	21/06/2024	81/2024	Oficio - Arquivamento - IP nº 09241/21		OFICIO	
467	25/06/2024	06.2024.00000251-1	Termo de Assentada : Henrique Miller Rocha		PIC	ANA
468	26/06/2024	8004999-20.2023.8.02.0001	Ciência - Cautelar Patrimonial	POLÍMERO	CIÊNCIA	NETO
469	28/06/2024	103/2024	municação de remessa de Representação Fiscal para Fins Penais à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina		OFICIO	ANA
470	28/06/2024	102/2024	Oficio - Apresentação de Proposta de Cooperação Técnica entre o MPAL e MPMA		OFICIO	ANA
471	02/07/2024	96/2024	Oficio - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2022		OFICIO	ANA
472	02/07/2024		Requerimento - Imediata cessão de uso dos veículos (hillux, ram classic, s10)	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	LUANA
473	03/07/2024	06.2024.00000251-1	PIC - Notificação para compararecimento em audiência virtual : JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR		NOTIFICAÇÃO	ANA
474	03/07/2024	106/2024	Oficio - Manifestação - Relação de policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
475	03/07/2024	107/2024	Oficio - Manifestação - Relação de policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
476	03/07/2024	108/2024	Oficio - Manifestação - Relação de policiais a disposição e férias		OFICIO	FÁBIO
477	03/07/2024	06.2024.00000251-1	Despacho - Para que o colaborador José Roberto da Silva Júnior comparecer a audiência virtual	ARGUS	DESPACHO	ANA
478	03/07/2024	8161193-82.2022.8.02.0001	mento - A juntada dos termos de entregas de materiais apreendidos durante o curso da operação no	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LUANA
479	04/07/2024	8263828-73.2024.8.02.0001	a suspensão liminar das alterações societárias fraudulentas realizadas pela empresa Beira Rio IND. e	BLINDSPOT	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
480	04/07/2024		Notificação - Para comparecimento à sede sede do GAESF 10:00 h, STÊNIO JOSÉ MAMEDES CASTRO		NOTIFICAÇÃO	SAMON
481	04/07/2024	8263828-73.2024.8.02.0001	Manifestação - Recurso de Apelação	BLINDSPOT	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
482	04/07/2024	06.2024.00000251-1	Requerimento - medidas cautelares de interceptação telefônica e afastamento de sigilo telemático	ARGUS	REQUERIMENTO	ANA
483	05/07/2024	2886343-05.2024.8.02.0001	iência - autorização de utilização de veículo CAOA/CHERY, TIGGO 5X PRO 2024/2025 Placa RGY9H1	BLINDSPOT	CIENCIA	SAMON
484	05/07/2024	8003483-47.2023.8.02.0001	a - Indeferimento do pedido de restituição do veiculo automotor LAND ROVER DISCOVERY, Placa QY	EVANESCO	CIENCIA	SAMON
485	08/07/2024	0703411-83.2017.8.02.0001	Manifestação - Alegações finais sob a forma de memoriais	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO /JOANA
486	08/07/2024	109/2024	Oficio - Inquérito Policial nº 6249/2022		OFICIO	FÁBIO
487	08/07/2024	8286350-94.2024.8.02.0001	Requerimento - A substituição do destinatário do veículo chevrolet s10 placa QLM9998	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	LUANA
488	09/07/2024	8286381-17.2024.8.02.0001	Inquérito Policial		INQUÉRITO	

489	09/07/2024	110/2024	Oficio - Promoção de arquivamento do inquérito policial nº09241/21		OFICIO	FÁBIO
490	09/07/2024	02.2024.00003207-1	o - Trata-se de conflito negativo de atribuição suscitado pela Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina/AL		DESPACHO	LUANA
491	09/07/2024	111/2024	Oficio - Promoção de arquivamento do inquérito policial nº09241/21		OFICIO	ANA
492	09/07/2024	8004997-50.2023.8.02.0001	Ciência - autorização a utilização do veiculo toyota corolla 2020/2021 placa EWU0C39	POLÍMERO	CIENCIA	JOANA
493	09/07/2024	8317310-04.2022.8.02.0001	aos denunciados ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR, SÉRGIO ANTÔNIO ZANCHETTA SCANAVINI, JULIANA	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	JOANA
494	10/07/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	ANA
495	10/07/2024	112/2024	Oficio - Decisão proferida nos autos 0800039-42.2022.8.02.0040/01		OFICIO	ANA
496	11/07/2024	113/2024	Oficio - Resposta ao Ofício nº E: 1422/2024/SEPLAG		OFICIO	ANA
497	11/07/2024	02.2024.00005639-6	Arquivamento		ARQUIVAMENTO	ANA
498	11/07/2024	0800876-24.2019.8.02.0001	Ciência - Deferimento restituição de bens apreendidos durante deflagração da Operação Barnum	BARNUM	CIENCIA	LUANA
499	11/07/2024	8048328-48.2024.8.02.0001	ncia - Autorização de utilização de veículo Land Rover, Modelo LR Discovery, 2019/2020, Placa QYE1	EVANESCO	CIENCIA	JOANA
500	11/07/2024	8286350-94.2024.8.02.0001	Ciência - Deferimento a substituição do destinatário do veículo Chevrolet S10 Placa QLM9998	BLINDSPOT	CIENCIA	JOANA
501	12/07/2024	8286257-34.2024.8.02.0001	Ciência - Acordo de não Persecução Penal	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	JOANA
502	12/07/2024	8286174-18.2024.8.02.0001	Ciência - Acordo de não Persecução Penal	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	JOANA
503	15/07/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	Manifestação - Bloqueio de Contas e Sequestro de Bens	NOTEIRAS I	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
504	15/07/2024	14/2024	Oficio - Solicitação de diárias		OFICIO	
505	15/07/2024	06.2024.00000251-1	Requerimento - Expedição de mandados de busca e apreenssão	ARGUS	REQUERIMENTO	DIEGO
506		8286477-32.2024.8.02.0001	Termo de Acordo de Não Persecução Penal - DAVID ROBERTO RODRIGUEZ ALVES		TERMO DE ACORDO	JOANA
507	16/07/2024	8330439-76.2022.8.02.0001	Intimação de Emanoel Mércio da Silva, Evânia Oliveira da Silva, José Cicero dos Santos e Samuel Tenório Cavalcante		REQUERIMENTO	JOANA
508	16/07/2024	8330439-76.2022.8.02.0001	Intimação de Emanoel Mércio da Silva, Evânia Oliveira da Silva, José Cicero dos Santos e Samuel Tenório Cavalcante		REQUERIMENTO	JOANA
509	16/07/2024	8286477-32.2024.8.02.0001	Reqeuerimento - Intimação de David Roberto Rodriguez Alves		REQUERIMENTO	JOANA
510	16/07/2024	114/2024	Oficio - Solicitação de Contratação de serviço de transporte de veículos		OFICIO	
511	17/07/2024	8085126-08.2024.8.02.0001	requer esclarecimentos sobre o interesse deste Órgão Ministerial quanto a Prisão Preventiva de M	PARASITA	REQUERIMENTO	LUANA
512	18/07/2024	20.08.1349.0000164/2024-50	Certidão - Solicitação de diárias		CERTIDÃO	
513	18/07/2024	20.08.1349.0000164/2024-50	Certidão - Solicitação de diárias		CERTIDÃO	
514	18/07/2024	06.2024.00000251-1	Manifestação - Aditamento de portaria		MANIFESTAÇÃO	DIEGO
515	19/07/2024	0732181-42.2024.8.02.0001	Interceptação Telefônica	SACCAHARUM	INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	FÁBIO
516	19/07/2024	8000180-06.2024.8.02.0001	bre o interesse deste Orgão Ministerial quanto a quebra de sigilo telemático representada as fls 1/1	PARASITA II	REQUERIMENTO	LUANA
517	19/07/2024	0801043-41.2019.8.02.0001	Ciência - Da decisão interlocutória de fls. 3605/3608	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
518	19/07/2024	116/2024	Oficio - Entrega de veículo. Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal		OFICIO	ANA
519	19/07/2024	115/2024	Oficio - Solicitação de disponibilização de passagem aérea, hospedagem e locação de veículo		OFICIO	ANA
520	19/07/2024	0801043-41.2019.8.02.0001	Ciência - Da decisão interlocutória de fls. 3605/3608	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
521	20/07/2024	8286516-29.2024.8.02.0001	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC		PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE	DIEGO
522	22/07/2024	06.2023.00000340-6	Notificação		NOTIFICAÇÃO	ANA
523	22/07/2024	119/2024	Oficio - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC		OFICIO	ANA
524	22/07/2024	02.2024.00006699-4	DESPACHO - VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES		DESPACHO	ANA
525	22/07/2024	118/2024	OFICIO - CIÊNCIA DE DECISÃO	BLINDSPOT	OFICIO	ANA
526	22/07/2024	117/2024	Oficio - Remoção de veículo do pátio da SEFAZ. Ordem Judicial. Proc. 8048328-48.2024.8.02.0001		OFICIO	ANA
527	22/07/2024	8286358-71.2024.8.02.0001	- Este Órgão Ministerial ofertou parecer opinando pelo arquivamento do processo nº 8286331-88.2	ARGUS	MANIFESTAÇÃO	LUANA
528	22/07/2024	8286166-41.2024.8.02.0001	erlocutória de fls. 11/12 que AUTORIZOU o compartilhamento de provas produzidas durante a Oper	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	LUANA
529	23/07/2024	2886263-41.2024.8.02.0001	Manifestação - Compartilhamento de Provas	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	LUANA
530	23/07/2024	0847496-94.2019.8.02.0001	Interlocutória de fls. 163/164 que MANTEVE a fiscalização das medidas cautelares aplicadas à Ré N	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
531	24/07/2024	2886516-29.2024.8.02.0001	ncia - Da decisão interlocutória da fls. 118 que procedeu com a baixa do PIC MP nº 06.2023.00000340-6		CIENCIA	
532	24/07/2024	8220026-25.2024.8.02.0001	Requerimento - A juntada dos relatórios nos presentes autos - cautelares patrimoniais	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	LUANA
533	25/07/2024	121/2024	Oficio - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2022		OFICIO	
534	25/07/2024	0722516-46.2017.8.02.0001	iência - Da decisão interlocutória de fls. 2469 que prestou informação ao juízo de direito da 21ª var	POLHASTRO	CIENCIA	LUANA
535	25/07/2024	8286381-17.2024.8.02.0001	ncia - Da decisão interlocutória de fls. 128 que procedeu com a baixa do inquérito policial nº 09241/21		CIENCIA	LUANA
536	25/07/2024	0726710-84.2020.8.02.0001	Manifestação - Bloqueio de Contas e Sequestro de Bens	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	SAMON
537	26/07/2024	8263318-60.2024.8.02.0001	Manifestação - Restituição de Bens	BLINDSPOT	LUANA	
538	26/07/2024	0703024-34.2018.8.02.0001	Ciência - Audiência	POLHASTRO	CIENCIA	LUANA

539	30/07/2024	0800543-72.2019.8.02.0001	promoveu expedição do alvará liberatório de bens e valores e, favor de ANA PAULA DA ROCHA DAN	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	JOANA
540	30/07/2024	8004249-18.2023.8.02.0001	Ciência - Cessão de carros	GAMBITO DA RAINHA	CIENCIA	LUANA
541	30/07/2024	0750339-82.2023.8.02.0001	Ciência - indeferimento o pleito ADRIANO JOSÉ BATISTA DA SILVA	SENHOR DO SOL	CIENCIA	LUANA
542	30/07/2024	0801044-26.2019.8.02.0001/00028	Manifestação - RESTRIÇÃO DECIRCULAÇÃO DE VEICULO	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	SAMON
543	30/07/2024	8005605-14.2024.8.02.0001	Ciência - Do envio das informações relacionadas aos sistemas SISBAJUD e INFOJUD	ESTOURO	CIENCIA	JOANA
544	30/07/2024	0717254-81.2018.8.02.0001	tória de fls. 4138/4143 que deferiu, em favor de VANESSA VERAS RIBEIRO e DACIRLAN SILVA CARDO	PLACEBO	CIENCIA	FÁBIO
545	31/07/2024	8286328-36.2024.8.02.0001	Ciência - Interceptação Telefônica e Afastamento de Sigilo Telemático	ARGUS	CIENCIA	NETO
546	31/07/2024	0716979-35.2018.8.02.0001	Ciência - da decisão interlocutória de fls. 7736 que determinou a suspensão do processo por 120 dia	PLACEBO	CIENCIA	NETO
547	01/08/2024	8000136-84.2024.8.02.0001	Manifestação - Trata-se do pedido de ampliação do monitoramento eletrônico		MANIFESTAÇÃO	SAMON
548	01/08/2024	0723086-32.2017.8.02.0001	Manifestação - Acerca do pedido formulado pela autoridade policial	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	NETO
549	02/08/2024	8286263-41.2024.8.02.0001	Requerimento - Compartilhamento de Provas	NICOTINA	REQUERIMENTO	ANA
550	02/08/2024	124/2024	Oficio - Relação de policiais civis colocados a disposição deste membro do MP		OFICIO	FÁBIO
551	02/08/2024	123/2024	Oficio - Solicitação de pagamento dos plantões descriminados na planilha em anexo		OFICIO	FÁBIO
552	02/08/2024	8161217-13.2022.8.02.0001	tação - Pelo prosseguimento do feito com a consequente designação de audiência de instrução e jul	TALARIA	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
553	02/08/2024	122/2024	Oficio - Relação de policiais que se encontram a disposição deste Órgão Ministerial		OFICIO	FÁBIO
554	05/08/2024	0008638-61.2018.8.02.0001	nterlocutória de fls. 1432/1435 que redesignou a audiência de instrução e julgamento para a data 1	POLHASTRO	CIENCIA	NETO
555	05/08/2024	0732648-21.2024.8.02.0001	Ciência - Afastamento de Telemático	SACCAHARUM	CIENCIA	NETO
556	05/08/2024	0732648-21.2024.8.02.0001	Ciência - Afastamento de Sigilo Bancário, Fiscal, Bursátil e de Cartões de Crédito	SACCAHARUM	CIENCIA	NETO
557	05/08/2024	0732181-42.2024.8.02.0001	Ciência - Interceptação Telefônica	SACCAHARUM	CIENCIA	NETO
558	05/08/2024	0732185-79.2024.8.02.0001	Ciência - Cautelares Patrimoniais	SACCAHARUM	CIEINCIA	NETO
559	05/08/2024	0859628-52.2020.8.02.0001/00001	Requerimento - Utilização dos bens de forma temporária e excepcional.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	NETO
560	05/08/2024	0008635-09.2018.8.02.0001	al indeferimento dos pleitos ajuizados pela defesa de EDMAR ASSUNÇÃO E SILVA /Acondenação de	POLHASTRO	REQUERIMENTO	JOANA
561	06/08/2024	125/2024	ório Técnico - Análise dos aparelhos celulares e tablets apreendidos na Operação Beco Diagonal. Compartilhamento de Provas		OFICIO	ANA
562	06/08/2024	8263318-60.2024.8.02.0001	Ciência - Da decisão que Deferiu o pedido de restituição de veiculo	BLINDSPOT	CIENCIA	JOANA
563	06/08/2024	8160764-18.2022.8.02.0001	Ciência - Da decisão que determinou o arquivamento dos presentes autos	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	JOANA
564	06/08/2024	8000164-52.2024.8.02.0001	Requerimento - Retificação da manifestação ministerial e da decisão	POLÍMERO	REQUERIMENTO	JOANA
565	07/08/2024	8286569-10.2024.8.02.0001	Ciência - Da decisão a qual deferiu o pedido de cessão de uso do veículo Nissan March ORK7946	BECO DIAGONAL	CIENCIA	NETO
566	07/08/2024	8286330-06.2024.8.02.0001	Ciência - Da decisão em qual razão da duplicidade de pedido determinou o arquivamento dos autos	ARGUS	CIENCIA	NETO
567	07/08/2024	0733508-22.2024.8.02.0001	zou o cumprimento de mandado de busca e apreensão nos endereços referentes as pessoas fisicas	SACCAHUM	CIENCIA	JOANA
568	07/08/2024	0734804-79.2024.8.02.0001	preventiva e decretou em desfavor de CICERO ANDRADE DE SOUZA, CAROLINA AMARAL DE CARVAL	SACCAHUM	CIENCIA	JOANA
569	08/08/2024		Interceptação Telefônica		INTERCEPTAÇÃO TELÊFONICA	ANA
570	08/08/2024	8286263-41.2024.8.02.0001	Ciência - Compartilhamento de Provas	NICOTINA	CIENCIA	FÁBIO
571	08/08/2024	0800486-20.8.02.0001	Denúncia - Núcleo Facilitadores/Testas de Ferro	SENHOR DO SOL	DENÚNCIA	NETO
572	08/08/2024	126/2024	Oficio - Remoção de veículo do pátio da SEFAZ. Ordem Judicial. Proc. 8286569-10.2024.8.02.0001		OFICIO	ANA
	09/08/2024	0716979-35.2018.8.02.0001	Notificação - para comparecimento em audiência virtual de Vanessa Veras Ribeiro		NOTIFICAÇÃO	
573	12/08/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	cia - Da decisão que determinou a baixa do sequestro de bens em face de ROGÉRIO DA PAZ DOS SA	NOTEIRAS I	CIENCIA	JOANA
574	12/08/2024	128/2024	Oficio - Solicitação de gratificação. Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023		OFICIO	FÁBIO
575	12/08/2024	129/2024	Oficio - Requisição de consulta ao cadastro de clientes do sistema financeiro	SACCHARUM	OFICIO	ANA
576	12/08/2024	8263318-60.2024.8.02.0001	Requerimento - A juntada do termo de restituição do veículo	BLINDSPOT	REQUERIMENTO	JOANA
577	12/08/2024	0738572-13.2024.8.02.00001	ifestação - Deferimento integral dos pedidos contidos na representação ajuizada pela autoridade po	SACCHARUM	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
578	12/08/2024	06.2024.00000346-5	ve instaurar o presente procedimento investigatório criminal para fins de aprofundamento de investigação com objetivo		MANIFESTAÇÃO	DIEGO
	12/08/2024	0001351-71.2023.8.02.0001	Manifestação - Ação Penal	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
579	13/08/2024	8333478-81.2022.8.02.0001	Manifestação - Embargos de terceiro - Restrição de veículo	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
580	13/08/2024	0860125-66.2020.8.02.0001	no - Intimação deste Órgão Ministerial para manifestação a rspeito do integral cumprimento de aco	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	JOANA
581	13/08/2024	2008.1349.0000168/2024/39	Requeriemento - Solicitação de diárias		REQUERIMENTO	
582	13/08/2024	2008.1349.0000167/2024/66	Requeriemento - Solicitação de diárias		REQUERIMENTO	
583	13/08/2024	130/2024	Oficio - Retirada de material apreendido em Candangolândia/DF	SACCHARUM	OFICIO	ANA
584	14/08/2024	2008.1349.0000169/2024/12	Requeriemento - Solicitação de diárias		REQUERIMENTO	
585	14/08/2024	131/2024	Oficio - Requisição de informações		OFICIO	
586	14/08/2024	132/2024	Oficio - Requisição de diligências		OFICIO	

587	14/08/2024	2008.1349.0000170/2024/82	Requeriemento - Solicitação de diárias		REQUERIMENTO	
588	14/08/2024	133/2024	Oficio - Solicitação de disponibilização de passagem aérea e hospedagem		OFICIO	ANA
589	15/08/2024	Requerimento - Autorização de uso de veiculos apreendidos no decorrer da denominada Operação Sacch		SACCHARUM	REQUERIMENTO	DIEGO
590	15/08/2024	8286174-18.2024.8.02.0001	Ciência - Acordo de não Persecução Penal	FRUTO PROIBIDO	CIENCIA	FÁBIO
591	15/08/2024	0801044-26.2019.8.02.0001	Ciência - da decisão que determinou a retirada das restrições que recaem sobre os veículos	SENHOR DO SOL	CIENCIA	NETO
592	16/08/2024	0706690-38.2021.8.02.0001	cia - Da decisão que determinou a baixa do sequestro de bens em face de ROGÉRIO DA PAZ DOS SAI	PLÁSTIICO NOTERIRAS I	CIENCIA	JOANA
593	16/08/2024	0008638-61.2018.8.02.0001	Requerimento - a condenação de AUGUSTO ALVES NICÁSSIO FILHO por litigância de má-fé	POLHASTRO	REQUERIMENTO	NETO
594	16/08/2024	8263828-73.2024.8.02.0001	Contrarrazões de apelação	BLINDSPOT	CONTRARRAZÕES	SAMON
595	16/08/2024	134/2024	Oficio - pedido de placa reservada		OFICIO	
596	16/08/2024	135/2024	Oficio - Solicitação de disponibilização de passagem aérea, hospedagem e locação de veículo		OFICIO	ANA
597	16/08/2024	2886257-34.2024.8.02.0001	Ciência - Acordo de não Persecução Penal	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	JOANA
598	19/08/2024	136/2024	Oficio - Convite para compor a mesa de honra da abertura do 20º ENIF		OFICIO	ANA
599	19/08/2024	0732183-2.2024.8.02.0001	Ciência - Afastamento telemático	SACCHARUM	CIENCIA	NETO
600	19/08/2024	8286779-61.2024.8.02.0001	Denunca - Organização criminosa, falsidade ideologica, sonegação fiscal	SACCHARUM	DENUNCIA	FÁBIO / JOANA
601	19/08/2024	8286218-37.2024.8.02.0001	Ciência - da decisão interlocutória que procedeu baixa do PIC MP Nº 06.2023.00000225-1		CIENCIA	JOANA
602	20/08/2024	0008639-46.2018.8.02.0001	Alegações finais	POLHASTRO	ALEGAÇÕES FINAIS	LUANA
603	20/08/2024	2008.1349.0000171/2024-55	Requerimento - solicitação de diárias		REQUERIMENTO	ANA
604	20/08/2024	127/2024	Oficio - Expedição de CPRLV		OFICIO	ANA
605	20/08/2024	8217183-87.2024.8.02.0001	Ciência - da sentença que homologou o acordo de Não Persecução Penal	NOTEIRAS III	CIENCIA	LUANA
606	20/08/2024	0719438-10.2018.8.02.0001	Manifestação - Ação Penal	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	LUANA
607	20/08/2024	8286077-18.2024.8.02.0001	Ciência - da sentença que homologou o acordo de Não Persecução Penal	NOTEIRAS III	CIENCIA	LUANA
608	20/08/2024	125/2024	Oficio - Encaminhamento do IP nº 07148/2024		OFICIO	
609	20/08/2024	8286788-23.2024.8.02.0001	Requeriemnto - a imediata cessão de uso do veículo	POLÍMERO	REQUERIMENTO	LUANA
610	21/08/2024	0732185-79.2024.8.02.0001	Requerimento - bloqueio de imóvel		REQUERIMENTO	JOANA
611	22/08/2024	138/2024	Oficio - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2022		OFICIO	ANA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE A SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF

19/12/2023

PRODUÇÃO- GAESF 2023						
	DATA	**PROC/PIC/OFÍCIO**	**CLASSE/ASSUNTO/REFERÊNCIA**	**OPERAÇÃO**	**TIPO**	**RESPONSÁVEL**
01	02/01/2023	0706690-38.2021.8.02.0001	Ciência. Decisão. Autorização para transferência. AUDI L3 LM 220CV FMG-0052. MARLENE CANDIDA BISPO	NOTEIRAS	CIENCIA	JOANA sob supervisão
02	03/01/2023	0859628-52.2020.8.02.0001/00001	Requerimento. Retirada dos veículos. Pátio SEFAZ/AL.		PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA	DIEGO
03	03/01/2023	8079445-28.2022.8.02.0001	Ciência. Juntada NFes-SEMEC/Maceió. Talaria	TALARIA	CIENCIA	LARAH, sob supervisão
4	05/01/2023	8027506-43.2021.8.02.0001	Manifestação. Suspensão prescrição. CICERO DUARTE OLIVEIRA. Resposta. ENGECOM	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
5	05/01/2023	8161231-94.2022.8.0001/0005	Restituição. Indeferimento. Citroen C4. iue3022.	PLASTICO QUIMÉRICO	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LARAH, sob supervisão
6	05/01/2023	0726716-46.2020.8.02.0001	Restituição. Indeferimento. Dodge RAM ATR2227	GAMBITO DA RAINHA	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LARAH, sob supervisão
7	05/01/2023	0800543-72.2019.8.02.0001/00018	Restituição. Deferimento. Eduardo Jorge Simões Pitta.	FRUTO PROIBIDO	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	CAROL
8	05/01/2023	0708739-23.2019.8.02.0001	Ciência. Baixa Indisponibilidade. Imóvel 89867, 64647 e 178179	SENHOR DO SOL	CIENCIA	JOANA sob supervisão
9	12/01/2023	8161227-57.2022.8.02.0001	Revogação de medida cautelar e arquivamento dos autos. LETÍCIA, LEA e ERISSON	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	JOANA sob supervisão
10	13/01/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Requerimento. Extração de dados	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	JOANA, sob supervisão
11	13/01/2023	8000217-67.2023.8.02.0001	Denúncia Ponto Final	PONTO FINAL	DENUNCIA	DIEGO
12	16/01/2023	8240978-93.2022.8.02.0001	Ciência - Cessão de uso. HONDAWR/V EX CVT e HYUNDAI CRETA 16A ACTION	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIENCIA	DIEGO
13	17/01/2023	8332403-07.2022.8.02.0001	Aditamento. Quebra de sigilo Telemático	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	CAROL
14	18/01/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência - Revogação de cautelares, ELIAS SABBAG. Manifestação - pedidos de SÉRGIO e CARTONALE	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LARAH, sob supervisão
15	18/01/2023	0800543-72.2019.8.02.0001	Alegações finais	FRUTO PROIBIDO	ALEGAÇÕES FINAIS	FABIO, DIEGO, CAROL e JOANA
16	23/01/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência - Viagem à Italia e Flexibilização da cautelar de comunicação. Sérgio A. Zanchetta S.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	JOANA e LUANA
17	23/01/2023	0500061-32.2021.8.02.0001	Contrarrazões aos Embargos de Declaração - Adcol Consultoria Contábil Eireli	GAMBITO DA RAINHA	CONTRARRAZÕES	LUANA
18	23/01/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/00002	Restituição de Bens e Valores. Indeferimento. João Correia de Araújo	PONTO FINAL	RESTITUIÇÃO DE BENS E VALORES	LARAH e CAROL
19	24/01/2023	8333480-51.2022.8.02.0001	Reinteração- Afastamento de Sigilo Bancário e Fiscal. Investigados Op. Plástico Quimérico	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REINTERAÇÃO	LUANA
20	25/01/2023	0801044-26.2019.8.02.0001	Ciência- Deferimento levantamento das contrições. Sr/FACCHINI SRF RT (Placa QLK7655) e (Placa QLC8275)	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	FABIO
21	26/01/2023	8161217-13.2022.8.02.0001	Ciência- Recebimento de Denúncia (Paulo R, Iraci, Maira, Raissa, Taina, Lucivaldo e Márcio)	TALARIA	CIÊNCIA	LUANA
22	27/01/2023	0008865-51.2018.8.02.0001	Ação Penal - Correção do áudio (Marcello)	NICOTINA	REQUERIMENTO	FABIO
23	30/01/2023	8333491-80.2022.8.02.0001/00001	Restituição de Bens - Coversão em Diligência. Welington Texeira da Silva	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LARAH E LUANA
24	31/01/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência - Raio de Monitoramento (João, Charline, Mário, Iara, Bruno e Vagner)	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	FABIO
25	31/01/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Ciência- Autorização de utilização dos Veículos Op. Beco Diagonal	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LARAH E FABIO
26	31/01/2023	8000201-16.2023.8.02.0001	Ciência- Autorização de utilização dos Veículos Op. Beco Diagonal e Apensamento aos autos MBA	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA E FABIO
27	06/02/2023	0800073-75.2021.8.02.0001	Levantamento de Constrição. Veículo Toyota/HILUX SW4 OHF6390	NICOTINA	REQUERIMENTO	FABIO
28	07/02/2023	09.2021.00000283-2	Despacho de prorrogação de prazo. JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS		DESPACHO	ANA
29	07/02/2023	0002272-69.2019.8.02.0001/00001	Restituição de Bens e Valores. Indeferimento. (HYUNDAI/HB20 QLF9001) (R$12.540,00)	PERFÍDIA	MANIFESTÇÃO	JOANA E FABIO
30	08/02/2023	8000338-95.2022.8.02.0001	Cessão de uso. Mercedes Benz C180FF placa FWG0A43	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	FABIO
31	09/02/2023	8161810-42.2022.8.02.0001	Revogação de Monitoramento Eletrônico. Deferimento. Elias Assum Sabbag	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	LARAH e LUANA
32	09/02/2023	8161887-51.2022-8.02.0001	Modificação de destinatário de autorização de uso de veículo. TRACKER PREMIER placa GCY9G08	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	FABIO
33	09/02/2023	8161810-42.2022.8.02.0001	Ciência. Revogação cautelares. ELIAS ASSUM SABBAG	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	EDUARDO, sob supervisão
34	10/02/2023	8079445-28.2022.8.02.0001	Arquivamento de medida cautelar. Apensamento aos autos principais	TALARIA	ARQUIVAMENTO	LUANA
35	13/02/2023		Restituição. Celular. CICERO ANGELO	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO, sob supervisão
36	13/02/2023	0847487-35.2019.8.02.0001	Medida de proibição de circulação de veículo. ALESSANDRO AMÂNCIO	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO, sob supervisão
37	13/02/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/00001	Ciência. Indeferimento. Restituição de coisas apreendidas	PONTO FINAL	CIENCIA	JOANA, sob supervisão
38	13/02/2023	8333477-96.2022.8.02.0001/0002	Indeferimento. HONDA CIVIC placa ELS1G48. LUIS HENRIQUESILVA DE ASSIS	PONTO FINAL	MANIFESTAÇÃO	FABIO
39	13/02/2023	8161069-02.2022.8.02.0001	Transferência do automóvel. BMW X1 placa BZK1221. F B DE ALMEIRA COMERCIAL EIRELI	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	FABIO
40	15/02/2023		Requerimento de Cessão de Uso - Veículos Op. Beco Diagonal	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	JOANA e CAROL
41	15/02/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/00010	Restituição Celular Samsumg/ Chip/ Cartão de Memória. Indeferimento. Luciano	PLÁSTICO QUIMÉRICO	RESTITUIÇÃO DE BENS	LUANA
42	15/02/2023	8161103-74.2022.8.02.0001	Transferência do automóvel. MERCEDES-BENZ EUE0A06. Henrique Miller	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	LAURA e FABIO
43	15/02/2023	8160764-18.2022.8.02.0001	Requerimento. Ofício SEFAZ referente ao depósito da empresa K M SERVIRÇOS GERAIS LTDA	FRUTO PROIBIDO	REQUERIMENTO	LAURA E FABIO
44	15/02/2023	8000347-57.2023.8.02.0001	Requerimento Cessão de Uso - BMW 320i Placa RLR6C83	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	CAROL
45	07/03/2023	8333491-80.2022.9.02.0001	Revogação do monitoramento eletrônico/Substituição medidas cautelares diversas da prisão. Vagner e Iara.	BECO DIAGONAL	MEDIDA CAUTELAR	CAROL
46	06/03/2023	0500059-62.2021.8.02.0001	Restituição do veículo apreendido. Tamires da Silva.	GAMBITO DA RAINHA	CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO	ALINE e FÁBIO
47	07/03/2023	0706114-74.2023.8.02.0001	Requerimento de restituição de coisas apreendidas. Erisson Marques.	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LARAH e FÁBIO
48	07/03/2023	0708951-44.2019.8.02.0001	Apelação. Falsidade Ideológica e Falsificação de documento Púb. Ana Maria e Victor Pontes.	PERFÍDIA	APELAÇÃO	LAURA e FÁBIO
49	06/03/2023	0728605-85.2017.8.02.0001	Requerimento de extinção de punibilidade em razão do falecimento do réu. Francisco Manoel.	PALHASTO	REQUERIMENTO	LARAH e FÁBIO
50	03/03/2023	06.2023.00000136-3	Procedimento Investigatório Criminal para fins de aprofundamento de investigação. Op. Beco Diagonal	BECO DIAGONAL	ROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PI	ANA
51	01/03/2023	02.2023.00001212-7	Ciência de formalização do Termo de Execução Descentralizada - TED. Processo Administrativo n° E:01500.0000003587/2023		CIÊNCIA	ANA
52	02/03/2023	0716235-40.2018.8.02.0001	Requerimento de ampliação para apresentação das alegações finais. Victor Pontes.	PERFÍDIA	REQUERIMENTO	NETO e FÁBIO
53	02/03/2023	0708951-44.2019.8.02.0001	Apelação. Falsidade Ideológica e Falsificação de documento Púb. Ana Maria e Victor Pontes.	PERFÍDIA	APELAÇÃO	LAURA
54	27/02/2023	0703061-22.2022.8.02.0001	Ciência. Arquivamento. Op. Talaria.	TALARIA	CIÊNCIA	EDUARDO e FÁBIO
55	27/02/2023	0008876-80.2018.8.02.0001	Requerimento de extinção de punibilidade em razão do falecimento do réu. Francisco Manoel.	NICOTINA	REQUERIMENTO	FÁBIO
56	28/02/2023	0728343-38.2017.8.02.0001	Requerimento de extinção de punibilidade em razão do falecimento do réu. Francisco Manoel.	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LAURA e FÁBIO
57	28/02/2023	0801043-41.2019.8.02.0001/00017	Restituição de bem apreendido. Paulo Afrânio.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	LUANA
58	27/02/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Suspensão do curso do processo. Elias Assum.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	FÁBIO e LAURA
59	23/02/2023	0719438-10.2018.8.02.0001	Requerimento de extinção de punibilidade em razão do falecimento do réu. Francisco Manoel.	POLHASTRO	REQUERIMENTO	EDUARDO e LUANA
60	24/02/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Requerimento de extinção de punibilidade em razão do falecimento do réu. Francisco Manoel.	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LUANA
61	27/02/2023	8161872-82.2022.8.02.0001	Busca e apreensão. Cautelares Patrimoniais.	PONTO FINAL	CAUTELARES PATRIMONIAIS	FÁBIO
62	24/02/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/00002	Restituição de Bens e Valores. João Correias.	PONTO FINAL	RESTITUIÇÃO	FÁBIO
63	24/02/2023	8161839-92.2022.8.02.0001	Informações referente ao endereço do réu. Fernando Batista.	NOTEIRA I	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
64	16/02/2023	0800010-79.2020.8.02.0001	Reiteração de informações solicitadas. Destinado ao Banco Itaú	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	EDUADOR e FÁBIO
65	17/02/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Requerimento de juntada. Objetos apreendidos.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	LUANA
66	16/02/2023	8079445-28.2022.8.02.0001	Ciência de arquivamento. Medida cautelar e afastamento de sigilo fiscal.	TALARIA	CIÊNCIA	JOANA e ANA
67	17/02/2023	8161887-51.2022.8.02.0001	Termo de entrega do veículo CHEVROLET TRACKER PREMIER, PLACA GCY 9G08, Cor Preta.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	TERMO DE ENTREGA	LARAH e ANA
68	13/02/2023	8161227-57.2022.8.02.0001	Juntada. Termo de Devolução	NOTEIRA III	TERMO DE DEVOLUÇÃO	LAURA e FÁBIO
69	23/02/2023	0708739-23.2019.8.02.0001	Desmembramento dos documentos de fls. 156/156 por ser estranho aos fatos relatos. Jader Wevani.	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	LUANA
70	28/02/2023	0708951-44.2019.8.02.0001	Recurso de Contrarrazões de Apelação. Sérgio de Farias.	PERFÍDIA	CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO	LAURA e FÁBIO
71	15/03/2023	09.2021.00000283-2	Despacho. Ofício à Diretoria de Apoio Logístico da PMAL - DAL. Providência de transferência da propriedade de veículos.		DESPACHO	ANA
72	15/03/2023	02.2023.00000066-4	Arquivamento. Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego.			ANA
73	15/03/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/00002	Ciência do Indeferimento. Restituição requerido por João Correia de Araújo.	PONTO FINAL	CIÊNCIA	ALINE e FÁBIO
74	16/03/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Requerimento de certidão de utilização dos autos (Tamires e Linaldo) E Extinção de punibilidade (Francisco Manoel)	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	LAURA e FÁBIO
75	15/03/2023	0859628-52.2020.8.02.0001	Requerimento. Juntada pelo Banco Wolkswagen S.A do Auto de Arrematação.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	ALINE
76	15/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001.05	Requerimento de restituição de coisas apreendidas. Erisson Marques.	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LAURA e FÁBIO
77	15/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001.04	Requerimento de restituição de coisas apreendidas. Lea Rodrigues.	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LAURA e FÁBIO
78	15/03/2023	8333491-80.2022.8.02.0001/00001	Requerimento de restituição de coisas apreendidas. Welington Teixeira.	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	CAROL
79	14/03/2023	8333478-81.2022.8.02.0001	Requerimento. Ratificação de pedidos. Que seja oficiado aos Cartórios de Registro de Imóveis de Maceió.	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
80	09/03/2023	06.2022.00000297-0	Despacho de Prorrogação de prazo.	NOTEIRAS III	DESPACHO	ANA
81	13/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001	Ciência. Indeferimento do pedido de baixa em processos administrativos. Erisson e Lea.	TOKEN	CIÊNCIA	LAURA
82	14/03/2023	0706238-28-2021.8.02.0001/15	Ciência. Indeferimento de pedido de restituição. Veículo HONDA CITY LX CVT.	NOTEIRAS	CIÊNCIA	ALINE
83	14/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001/0003	Ciência. Deferimento de pedido de restituição. Cícero Angelo.	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	ALINE
84	13/03/2023	8333477-96.2022.8.02.0001/00001	Indeferimento de Restituição de bens. Carmelita Rosa.	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LUANA
85	13/03/2023	0728343-38.2017.8.02.0001	Ciência de extinção de punibilidade. Francisco Manoel.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA e FÁBIO

86	10/03/2023	8000462-78.2023.8.02.0001	Requerimento de autorização de uso de veículos.	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
87	13/03/2023	8330434-54.2022.8.02.0001	Requerimento de juntada do Termo de Acordo de Colaboração Premiada.	JOÃO ANTÔNIO	COLABORAÇÃO PREMIADA	LUANA
88	09/03/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Ciência acerca da Suspensão do Curso do Processo.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	EDUARDO e FÁBIO
89	09/03/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência da cessão de uso de veículo. Luciano Alves.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ALINE e FÁBIO
90	07/03/2023	8161887-51.2022.8.02.0001	Termo de entrega do veículo CHEVROLET TRACKER PREMIER, PLACA GCY 9G08, Cor Preta.	PLÁTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LARAH e FÁBIO
91	15/03/2023	01.2023.00001119-4	Despacho. Secretaria Especial da Receita Estadual. Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro.	NOTÍCIA DE FATO	DESPACHO	ANA
92	13/03/2023	8000515-59.2023.8.02.0001	Cooperação Judicial com Pedido de Compartilhamento de Provas.	BECO DIAGONAL II	REQUERIMENTO	NETO
93	17/03/2023	09.2021.00001680-0	Despacho. TAC Antônio Monteiro e outros.	PLACEBO	DESPACHO	ANA
94	17/03/2023	09.2021.00000613-9	Despacho de prorrogação de prazo - PA n° 0001/2019/GAESF	SENHOR DO SOL	DESPACHO	ANA
95	21/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001/00003	Requerimento de juntada do termo de entrega. 01 IPHONE, APPLE, cor prata, IMEI 358369066959971.	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LARAH e ANA
96	21/03/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Ciência do pedido de compartilhamento de provas com a Corregedoria da SEFAZ/AL	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ANA
97	21/03/2023	0004124-26.2022.8.02.0001	Ciência. Suspensão do curso do processo e Desmembramento do denunciados. RAIMAO, DAVID, RODOLFHO, EDGAR, JOSE, EMANOEL	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	EDUARDO e FÁBIO
98	22/03/2023	0703024-34.2018.8.2.0001	Ciência da extinção do Processo referente o Réu FRANCISCO MANOEL; Ciência da juntada dos laudos periciais;	POLHASTRO	CIÊNCIA	JOANA
99	22/03/2023	8002908-54.2023.8.02.0001	Requerimento de Cautelar de Monitoramento Eletrônico em Prisão Preventiva.	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	NETO
100	22/03/2023	8160896-75.2022.8.02.0001	Ciência. Deferimento do pedido de habilitação dos advogados.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ALINE
101	23/03/2023	8161231-94.2022.8.2.0001/0001	Ciência. Indeferimento de restituição. LUCIANO ALVES DE AMORIM.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	NETO
102	23/03/2023	8161714-27.2022.8.02.0001	Ciência. Autorização de utilização do veículo aquaviário (JETSKI) pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	JOANA e LUANA
103	23/03/2023	0008876-80.2018.8.02.0001	Ciência de extinção de punibilidade do réu FRANCISCO MANOEL. Designação da audiência de instrução.	NICOTINA	CIÊNCIA	ALINE
104	23/03/2023	09.2023.00000544-8	Instauração de Procedimento Administrativo para as tratativas de TAC. PABLO FARIA MACIEL		PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	ANA
105	23/03/2023	02.2023.00000544-8	Despacho. Termo de compromisso. Pablo Faria Maciel.		DESPACHO	ANA
106	23/03/2023	8003326-89.2023.8.02.0001	PIC. Afastamento de Sigilo Bancário, Fiscal e Bursátil.	BECO DIAGONAL	PIC	DIEGO
107	24/03/2023	0731517-16.2021.8.02.0001	Ciência do Relatório Técnico do IP n° 07771/2020.	TALARIA	CIÊNCIA	LAURA e FÁBIO
108	22/03/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Requerimento de reiteração dos ofícios de pgs. 331/338.	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LAURA e ANA
109	27/03/2023	06.2022.00000297-0	Despacho. Prorrogação. Portaria n° 0001/2022/GAESF.	NOTEIRAS III	DESPACHO	DIEGO
110	27/03/2023	0728605-85.2017.8.02.0001	Ciência. Entinção de punibilidade. FRANCISCO MANOEL GONÇALVES.	POLHASTRO	CIÊNCIA	ALINE e FÁBIO
111	27/03/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência. Indeferiento do pedido de liminar para retirada do monitoramento eletrônico de BRUNO DE CARVALHO FRANÇA.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	ALINE e FÁBIO
112	27/03/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/00006	Ciência do Indeferimento da restituição do veículo Chevrolet Tracker Premier, placa GCY9G08, ano modelo 2018.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	EDUARDO e FÁBIO
113	28/03/2023	8161227-57.2022.8.02.0001	Ciência. Arquivamento.	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	JOANA e FÁBIO
114	29/03/2023	816171427.2022.8.02.0001	Requerimento de juntada do Termo de Entrega do Veículo Aquaviário JETSKI n° M7484809, MARCA Seadoo sobre registro n 304/2023/2002-1	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	EDUARDI e ANA
115	03/04/2023	0855983-48.2020.8.02.0001	Manifestação. Medidas cautelares de afastamento de sigilo bancário e fiscal, cumulado com autorização para acesso a relatório do COAF	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	NETO e FÁBIO
116	03/04/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Manifestação sobre Embargos Declaratórios opostos por Jadielson Marquese sobre petitório da defesa de Alessandro Amâncio.	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
117	04/04/2023	06.2022.00000550-0	Prorrogação do prazo para Depoimento. Edgar Sarmento e João Antônio		PRORROGAÇÃO	ANA
118	10/04/2023	01.2023.00001119-4	Arquivamento. Gilberto Gonçalves.		ARQUIVAMENTO	ANA
119	11/04/2023	08.2021.00072497-1	Manifestação acerca da sugestão da Autoridade Policial. Despacho da Assessoria Técnica da PGJ AL, onde opina pela remessa a Ciência da decisão de interlocutória acerca do Deferimento do Pedido de quebra dos sigilos telefônico e interceptação das Comunicações Telefônicas		MANIFESTAÇÃO	DIEGO
120	11/04/2023	80003482-77.2023.8.02.0001		BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	ALINE
121	13/04/2023	06.2023.00000225-1	Procedimento Investigatório Criminal para fins de aprofundamento de investigação.	BECO DIAGONAL	PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO	FÁBIO
122	17/04/2023	0800543-72.2019.8.02-0001	Manifestação sobre o pedido de restituição de bens apreendidos	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	NETO / FÁBIO
123	17/04/2023	0700474-57.2021.8.02.0067/01	Requerimento de remessa ao GAECO.		REQUERIMENTO	LAURA
124	17/04/2023	01.2022.00000826-3	Promoção de arquivamento		ARQUIVAMENTO	CAROL / ANA
125	18/04/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Mandados de busca e apreesão	BECO DIAGONAL	MANDADO	DIEGO
126	18/04/2023	0800073-75.2018.8.02.0001	Ciência. Retirada via sistema RENAJUD das restrições recaídas sobre o veículo Toyota/HILUX SW4, placa OHF8590 de propriedade do JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS	NICOTINA	CIÊNCIA	JOANA
127	18/04/2023	8330429-32.2022.8.02.0001	Ciência da decisão interlocutória, na qual recebeu denúncia. Lucas Soares, Warlligton Thadeu, José Ubiratan e Eliene Tavares.	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	LARAH
128	19/04/2023	8161103-74.2022.8.02.0001	Ciência. Recolhimento MERCEDES-BENZ, modelo GLA200 FF, cor cinza, ano 2016, placa EUE0A06 - SP	NOTEIRAS	CIÊNCIA	CAROL
129	19/04/2023	0708951-44.2019.8.02.0001	Intimação dos Apelados: ANA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS e VICTOR PONTES MENDONÇA MELO	PERFÍDIA	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
130	19/04/2023	8027506-43.2021.8.02.0001	Retificação. Erro material. JONAS FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA	NOTEIRAS	RETIFICAÇÃO	JOANA
131	20/04/2023	06.2023.00000136-3	Portaria de Aditamento de PIC.	BECO DIAGONAL	PORTARIA	DIEGO
132	20/04/2023	0801044-26.2019.8.02.0001/00027	Manifestação sobre Embargos de Terceiros. JAELSON FONSECA CERQUEIRA.	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO / DIEGO
133	18/04/2023	02.2023.00002183-7	Despacho. Declínio de atribuição em favor da 4° Promotoria de Justiça de Rio Largo / AL.		DESPACHO	DIEGO
134	20/04/2023	8240979-78.2022.8.02.0001	Despacho. Pedido com o mesmo objeto.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	DESPACHO	JOANA
135	20/04/2023	0706114-74.2023.8.02.0001	Ciência. Expedição de Ofício para o IC. ERISSON MARQUES DA SILVA	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	EDUARDO / CAROL
136	20/04/2023	0008638-61.2018.8.02.0001	Requerimento de data e hora para audiência. Juntada dos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta. JOSE OTACILIO e EMANOEL RAIMUNDO	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LARAH
137	20/04/2023	0008865-51.2018.8.02.0001	Ciência acerca da designação de Audiência de Instrução	NICOTINA	CIÊNCIA	LARAH
138	19/04/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Aditamento. Mandados de busca e apreesão. Antônio Marques dos Santos.	BECO DIAGONAL	ADITAMENTO	DIEGO
139	24/04/2023	8000530-28.2023.8.02.0001	Ciência. Autorização de provas emprestadas obtidas na Op. Beco Diagonal com a SEFAZ/AL.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	EDUARDO
140	25/04/2023	0722516-64.2017.8.02.0001/00005	Embargos de Terceiro - Restituição de Veículo	POLHASTRO	EMBARGOS DE TERCEIROS	JOANA
141	25/04/2023	8000347-57.2023.8.02.0001	Ciência acerca da cessão de uso do veículo BMW 320I, PLACA RLR6C83.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LARAH
142	25/04/2023	0731515-46.2021.8.02.0001	Ciência de fls. 274 e Requerimento da expedição de ofício a autoridade policial do despacho para fins de conhecimento e cumprimento de determinações referente a juntada de relatório de investigações	TALARIA	CIÊNCIA	EDUARDO
143	25/04/2023	8000462-78.2023.8.02.0001	Ciência. Alienação antecipada do veículo CHEVROLET S10, PLACA RGO8184.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LARAH
144	26/04/2023	8002908-54.2023.8.02.0001	Pedido de revogação de prisão preventiva. JOÃO MARQUES DOS SANTOS.	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
145	26/04/2023	8000462-78.2023.8.02.0001	Requerimento de justada do Termo de Entrega de Veículo CHEVROLEY S10, PLACA RGO8184.	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	LARAH
146	26/04/2023	8161703-95.2022.8.02.0001	Ciência. Alienação antecipada dos veículos JEEP RENEGADE, PLACA QJM0803, MITSUBISHI ASX 2.0, PLACA OTU0960 e a [illegible]	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	JOANA
147	27/04/2023	0800486-20.2020.8.02.0001	Requerimento. Expedição de nova carta precatória. ALEX IZIDORO DA SILVA e GÉSSICA TEODORO SANTOS.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	ALINE
148	27/04/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência. Determinação de espedição de novo ofício ao Banco Central do Brasil.	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	ALINE / DIEGO
149	27/04/2023	0859583-48.2020.8.02.0001	Ciência. Envio da planilha onde constam informações obtidas a partir das consultas realizadas no NF-e, NFC-e, e, SINTEGRA.	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	EDUARDO / DIEGO
150	27/04/2023	0731517-16.2021.8.02.0001	Ciência da Desisão Interlocutória de fl. 276.	TALARIA	CIÊNCIA	EDUARDO / DIEGO
151	02/05/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Requerimento de realização a extração dos dados e consequente análise.	EVANESCO	REQUERIMENTO	ALINE
152	03/05/2023	8028298-94.2021.8.02.0001	Ciência de Arquivamento	NOTEIRAS	CIÊNCIA	LARAH
153	02/05/2023	8000304-57.2022.8.02.0001	Ciência de Arquivamento	FRUTO PROIBIDO	CIÊNCIA	CAROL
154	03/05/2023	0706238-28.2021.8.02.0001	Ciência na qual o Juízo manteve as medidas cautelares de JOSÉ EDUARDO MASSA.	NOTEIRAS	CIÊNCIA	ALINE
155	03/05/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Ciência na qual Deferiu o pedido de aditamento realizado pelo Parquet.	EVANESCO	CIÊNCIA	LARAH
156	03/05/2023	8333491-80.2022.8.02.0001/01	Recurso de Apelação. WELINGTON TEIXEIRA DA SILVA.	BECO DIAGONAL	RECURSO	LAURA / FÁBIO
157	28/04/2023	0001768-92.2021.8.02.0001	Requerimento de intimação por Edital. CARLOS ANTÔNIO LIMA SILVA e RUBENS FREITAS.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	ALINE
158	04/05/2023	0703061-22.2022.8.02.0001	Ciência da decisão interlocutória de fl. 556.	TALARIA	CIÊNCIA	LARAH / DIEGO
159	04/05/2023	8027091-60.2021.8.02.0001	Manifestação do GAESF, o qual OPINA pelo indeferimento do requerimento às fls 299/300.	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
160	04/05/2023	0700653-97.2018.8.02.0001	Contrarrazões de Apelação. Luiz Marcelo Duarte Maia.	EQUIS VIRIS	RECURSO	LAURA / FÁBIO
161	04/05/2023	0700653-97.2018.8.02.0001	Contrarrazões de Apelação. José Vasconcelos Santos.	EQUIS VIRIS	RECURSO	LAURA / FÁBIO
162	05/05/2023	0722063-2.2015.8.02.0001	Manifestação do 39° Promotoria. ERAMOS ALVES DA SILVA FILHO.		DESPACHO	LUANA
163	27/04/2023	8003486-17.2023.8.02.0001	Ciência. Deferimento dos pedidos que decretou o sequestro de bens e bloqueio das contas do investigados.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	ALINE
164	02/05/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Ciência. Indeferimento do pedido de devolução dos prazos dos investigados.	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	ALINE
165	02/05/2023	8000515-59.2023.8.02.0001	Ciência. Deferimento do pedido de compatilhamento de provas. Antônio Marques dos Santos.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	ALINE
166	04/05/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/00010	Manifestação. INDEFERIMENTO de restituição do pleito de LUCIANO ALVES DE AMORIM.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA / DIEGO
167	04/05/2023	8161237-94.2022.8.02.0001	Manifestação. Deferimento do pedido de revogação da medida cautelar. ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA / DIEGO
168	04/05/2023	8027091-60.2021.8.02.0001	Manifestação. Indeferimento do pleito, mantendo o bloqueio cadastrado CNIB e ao Cartório de Belém/AL. JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
169	04/05/2023	0001938-64.2021.8.02.0001	Manifestação. MP deixa de ofertar endereço para a citação do referido réu. MICHELIO DA SILVA PASSOS.	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	ALINE / ANA
170	05/05/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência. Audiência de instrução. 27/07/2023, 8h30.	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	LAURA
171	05/05/2023	8161227-57.2022.8.0001/04	Ciência. Deferimento do pedido de devolução. LEA RODRIGUES HEUER.	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	LAURA
172	08/05/2023	0003511-40.2021.8.02.0001	Manifestação. Rejeição da preliminar arguida pela defesa de ARNÓBIO ISAÍAS; TAMIRES DA SILVA e LINALDO LEANDRO.	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	ALINE / FÁBIO
173	10/05/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência. Deferimento do pedido realizado pela defesa. ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LARAH
174	10/05/2023	01.2022.00000826-3	Arquivamento da Notícia de Fato, haja vista a ratificação da promoção de arquivamento pelo Procurador-Geral de Justiça.		ARQUIVAMENTO	ANA
175	11/05/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/02	Ciência. Deferimento do pedido de liberação do valor R$ 2.008,67. LUCAS ANDRÉ DE SOUZA.	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	LAURA
176	09/05/2023	0800184-88.2020.8.02.0001	Ciência. Determinação do apensamento dos presentes autos.	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	JOANA
177	11/05/2023	0716235-40.2018.8.02.0001	Ciência. Indeferimento do pedido formulado. VICTOR PONTES DE MENDONÇA.	PERFÍDIA	CIÊNCIA	EDUARDO / DIEGO
178	11/05/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/17	Ciência. Indeferimento de restituição. JOSÉ RINALDO DE MORAIS JÚNIOR.	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	EDUARDO / DIEGO
179	11/05/2023	0731522-38.2021.8.02.0001	Manifestação. Remessa a SEFAZ/AL.	TALARIA	MANIFESTAÇÃO	LAURA / FÁBIO
180	11/05/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Requerimento da juntada do Termo de Entrega do passaporte do investigado ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	CAROL
181	11/05/2023	0801043-41.2019.8.02.0001	Requerimento de intimação ao Banco Volkswagen.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	ALINE / DIEGO
182	12/05/2023	0800725-58.2019.8.02.0001	Alegações Finais	DÍZIMO DE PANACEIA	ALEGAÇÕES FINAIS	FÁBIO

183	16/05/2023	0008638-61.2018.8.02.0001	Ciência. Declaração de extinção de punibilidade em favor de RICARDO MAGNO FERREIRA DA SILVA.	POLHASTRO	CIÊNCIA	CAROL
184	16/05/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência da decisão interlocutória.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	CAROL
185	16/05/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Ciência e designação da audiência de instrução.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
186	16/05/2023	0008635-09.2018.8.02.0001	Ciência e designação da audiência de instrução.	POLHASTRO	CIÊNCIA	FÁBIO
187	16/05/2023	0008639-46.2018.8.02.0001	Ciência e designação da audiência de instrução.	POLHASTRO	CIÊNCIA	FÁBIO
188	16/05/2023	8027983-66.2021.8.02.0001	Requerimento de Deligências.	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	EDUARDO / DIEGO
189	17/05/2023	09.2021.00000283-2	Despacho. Transferência dos veículos.		DESPACHO	ANA
190	17/05/2023	8333477-96.2022.8.02.0001/02	Ciência. Determinação de arquivamento.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
191	17/05/2023	8333491-80.2022.8.02.0001/02	Ciência. Indeferimento do pedido de restituição de veículo	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
192	17/05/2023	8333491-80.2022.8.02.0001/01	Ciência do recebimento do Recurso de Apelação. Weligton Teixeira.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LAURA
193	17/05/2023	0717254-81.2018.8.02.0001	Ciência. Deferimento de desbloqueio do pedido de Eduardo. Ilegitimidade do pedido de Vanessa.	PLACEBO	CIÊNCIA	LAURA
194	19/05/2023	8003326-89.2023.8.02.0001	Ciência da Decisão Interlocutória às fls. 407/427, a qual determinou a Quebra de Sigilo bancário, fiscal e bursátil.	EVANESCO	CIÊNCIA	LARAH / FÁBIO
195	18/05/2023	8000530-28.2023.8.02.0001	Aditamento da Denúncia Beco Diagonal.	BECO DIAGONAL	ADITAMENTO	LUANA
196	08/05/2023	09.2023.00000544-8	Despacho. Notificação, Expedição de ofício a SEGI da SEFAZ/AL, suspensão do autos para aguardar o cumprimento total dos termos acordados		DESPACHO	ANA
197	18/05/2023	8161872-82.2022.8.02.0001	Ciência. Encaminhamento ao pátio da SEFAZ/AL do veículos.	PONTO FINAL	CIÊNCIA	LARAH
198	19/05/2023	8002908-54.2023.8.02.0001	Ciência. Indeferimento do pedido formuado por JOÃO MARQUES DOS SANTOS.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LAURA
199	19/05/2023	8003861-18.2023.8.02.0001	Afastamento de sigilo bancário, fiscal e bursátil. Raimundo Pedro de Almeida.	EVANESCO	REQUERIMENTO	LUANA
200	19/05/2023	0859628-52.2020.8.02.0001	Ciência. Valor arrecado em leilão não foi suficiente para quitação do contrato.	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	ALINE
201	19/05/2023	0722516-46.2017.8.02.0001/05	Ciência tal qual REJEITOU os Embargos de Terceiro oferecido por JOROALDO DE OLIVEIRA LIMA.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
202	19/05/2023	0728343-38.2017.8.02.0001	Manifestação. Deferimento do pedido de devolução do passaporte. JOSÉ VASCONCELLOS SANTOS.	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
203	19/05/2023	0728605-85.2017.8.02.0001	Requerimento de Autorização para compartilhamento de prova com a Promotoria de Justiça de São José da Tapera.	POLHASTRO	REQUERIMENTO	CAROL
204	22/05/2023	0731886-15.2018.8.02.0001	Ciência. Indeferimento para que fosse oficiado a SEFAZ/AL e a PGE/AL quanto aos valores atualizados dos débitos. Mantivado Ofensa de Ignição		CIÊNCIA	DIEGO e EDUARDO
205	23/05/2023	8000338-95.2023.8.02.0001	Ciência. Autorização de utilizaçao do veículo apreendido.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	JOANA
206	23/05/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Cautelares Patrimoniais - Sequestro e Bloqueio de Bens	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
207	23/05/2023	8003875-02.2023.8.02.0001	Afastamento de Sigilo Telemático	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
208	23/05/2023	8003873-32.2023.8.02.0001	Afastamento de Sigilo Bancário, Fiscal e Bursátil	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
209	24/05/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Prorrogação da suspensão do processo. ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	NETO
210	25/05/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/05	Ciência do Indeferimento do pedido de restituição. DAVID ROBERTO RODRIGUES ALVES.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LAURA
211	25/05/2023	0726710-84.2020.8.02.0001	Ciência do Indeferimento do pedido realizado por SÉRGIO TEIXEIRA, acerca do levantamento de sequestro.	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	LARAH
212	25/05/2023	072860585.2017.8.02.0001	Requerimento de juntada do ofício n° 153/2023 - GAESF	POLHASTRO	REQUERIMENTO	EDUARDO
213	25/05/2023	0002272-69.2019.8.02.0001/01	Ciência do Indeferimento do pedido de restituição de veículo. Marcio Wilson de Arecippo.	PERFÍDIA	CIÊNCIA	DIEGO
214	25/05/2023	8000338-95.2023.8.02.0001	Requerimento de juntada do Termo de Entrega de Veículo.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	LARAH
215	26/05/2023	0003505-33.2021.8.02.0001	Manifestação acerca da extinção de punibilidade, em razão do falecimento de FRANCISCO MANOEL.	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
216	29/05/2023	8003900-15.2023.8.02.0001	Requerimento de autorização de uso de veículo.	EVANESCO	REQUERIMENTO	ALINE / FÁBIO
217	29/05/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Ciência da autorização dos aparelhos eletrônico apreendidos ao réu. Manifestação pelo indeferimento acerca da restituição de aparelho. GEORGE VINÍCIUS CAMPOS	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
218	31/05/2023	8003484-47.2023.8.02.0001/01	Embargos de Terceiro - Restituição de Veículo. KELLY PATTRYCIA SILVA SANTOS COSTA.	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	CAROL
219	30/05/2023	0004283-03.2021.8.02.0001	Manifestação pela indeferimento, acerca do pedido formulado pela defesa de MARCIO FERREIRA, a qual solicita a realização de perícia veicular	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO / DIEGO
220	01/06/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência do Deferimento de deslocamento. BRUNO CARVALHO FRANÇA.	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	CAROL
221	02/06/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência de decisão interlocutória, que determinou o arquivamento em razão da desistência de requerimento de restituição de bem apreendido. Expedição de ofício dos Autos ao DPRF	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
222	06/06/2023	02.2023.00004640-6	Ação de invalidação de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta. ALESSANDRO AMÂNCIO DA SILVA.		MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
223	06/06/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/17	Desbloqueio de bens. ALBETISA RIBEIRO.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
224	06/06/2023	0728605-85.2017.8.02.0001	Ciência de autorização de compartilhamento de provas.	POLHASTRO	CIÊNCIA	ALINE
225	07/06/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/15	Restituição de Bem Apreendido. LEONARDO MASSA.	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	ALINE / LUANA
226	08/06/2023	0008635-09.2018.8.02.0001	Ciência da Análise dos Laudos Periciais.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
227	08/06/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Reiteração da ciência	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA / DIEGO
228	06/06/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/01	Requerimento de juntada do Alvará Judicial de liberação de veículo.	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	ANA
229	06/06/2023	06.2022.00000550-0	Prorrogação de prazo.		DESPACHO	ANA
230	06/06/2023	01.2022.00004448-1	Promoção de arquivamento		MANIFESTAÇÃO	NETO
231	12/06/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Restituição de Bens Apreendidos e Desbloqueio de Valores	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	LUANA
232	08/06/2023	8161070-84.2022.8.02.0001	Arquivamento da medida cautelar. ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO / DIEGO
233	12/06/2023	8161210-42.2022.8.02.0001	Ciência da baixa do autos. ELIAS ASSUM SABBAG JÚNIOR	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LAURA
234	12/06/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Ciência da decisão que reconheceu e negou Embargos de Declaração.	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	NETO
235	13/06/2023	0724461-97.2019.8.02.0001	Manifestação acerca do envio de ofício à RFB para a disponibilização de declaração de IR.	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LUANA
236	13/06/2023	0008638-61.2018.8.02.0001	Ciência da extinção de punibilidade do Réu RICARDO MAGNO.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
237	12/06/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Cautelares Patrimoniais	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
238	12/06/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Anexo Cautelares: Interceptação Telefônica	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
239	12/06/2023	0847487-35.2019.8.02.0001	Requerimento de Ordem de Restrição da Circulação dos Veículos	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	CAROL
240	13/06/2023	06.2022.00000297-0	Despacho / Prorrogação		REQUERIMENTO	ANA
241	14/06/2023	8003484-47.2023.8.02.0001	Requerimento de juntada	EVANESCO	REQUERIMENTO	EDUARDO / DIEGO
242	14/06/2023	0706238-28.2021.8.02.0001	Manifestação acerda dos pedidos ajuizados pela defesa de EVANDRO FRANCO e MARCELA FRANCO.	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	LARAH/JOANA e FÁBIO
243	14/06/2023	0800161-79.2019.8.02.0001	Indeferimento de Restituição de bem. MÁRCIO ALMEIDA E ALMEIDA.	CAVALO DE TROIA	MANIFESTAÇÃO	LAURA / FÁBIO
244	15/06/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/07	Ciência do deferimento do pedido de restituição de aparelho. RAMÃO MENDONÇA	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ALINE / FÁBIO
245	16/06/2023	0722008-03.2017.8.02.0001	Ciência acerca do Arquivamento do Autos. Elcir Lopes; Genival Lima; Cícero Antônio; Roberta Lima; Luiz Antonio;		CIÊNCIA	ALINE
246	15/06/2023	8327/2022	Arquivamento. Pós-fato impunível. ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA.		MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
247	19/07/2023	8003976-39.2023.8.02.0001	Aditamento - Medida cautelar de Interceptação Telefônica	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
248	19/07/2023	8003875-02.20238.02.0001	Aditamento - Medida Cautelar de Sigilo Telemático	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
249	19/07/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Aditamento - Medida Cautelar Patrimonial	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
250	19/07/2023	8003873-32.2023.8.02.0001	Aditamento - Medida Cautelar Afastamento de Sigilo Fiscal, Bancário e Bursátil	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
251	20/06/2023	8004011-96.2023.8.02.0001	Requerimento de Autorização de uso de veículo	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
252	21/06/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Requerimento de Autorização para compartilhamento de prova	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	LAURA / FÁBIO
253	21/06/2023	8004011-96.2023.8.02.0001	Requerimento de autorização de uso de veículo	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
254	03/07/2023	0706238-28.2021.8.02.0001	Manifestação de Autorização de viagem - JOSÉ EDUARDO MASSA	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	ALINE / NETO
255	03/06/2023	8003873-32.2023.8.02.0001	Aditamento de medida cautelar - Afastamento de Sigilo Fiscal, Bancário e Bursátil	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
256	04/07/2023	8004011-96.2023.8.02.0001	Ciência que autorizou a cessão de veículo destinado à SSP	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LARAH
257	04/07/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Ciência que autorizou a cessão de veículo destinado à SSP	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LARAH
258	06/07/2023	0859628-52.2020.8.02.0001/01	Requerimento a imediata retirada dos veículos: AMAROK; JETTA; POLO.	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	NETO
259	06/07/2023	0703411-83.2017.8.02.0001	Requerimento de autorização para compartilhamento de prova	NICOTINA	REQUERIMENTO	LAURA/CAROL
260	06/07/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência e Manifestação pelo INDEFERIMENTO do pedido de retirada de tornozeleira eletrônica. MÁRIO ALESANDRO BARBOSA	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
261	05/07/2023	0859628-52.2020.8.02.0001	Ciência que determinou o arquivamento dos autos	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	LUANA
262	05/07/2023	8027506-43.2021.8.02.0001	Ciência que indeferiu o pedido da Empresa ENGECOM.	NOTEIRAS	CIÊNCIA	LUANA
263	05/07/2023	0008635-09.2018.8.02.0001	Ciência que indeferiu os pedidos da defesa do Réu EDMAR ASSUNÇÃO E SILVA.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LUANA
264	31/05/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Reiteração de ciência a qual designou audiência de instrução.	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
265	31/05/2023		Despacho onde o MP deixa de fornecer acesso aos autos		DESPACHO	ANA
266	10/07/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Alegações Finais	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
267	12/07/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Ciência - Prorrogação de suspensão do curso do processo	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	LAURA
268	12/07/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Resignação de audiência	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	NETO
269	13/07/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Autorização de viagem - ELIAS ASSSUM SABBAG	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	LAURA
270	13/07/2023	8161872-82.2022.8.02.0001	Ciência - Baixa dos autos	PONTO FINAL	CIÊNCIA	ALINE
271	13/07/2023	0703411-83.2017.8.02.0001	Ciência - Pedido de revogação das medidas cautelares	NICOTINA	CIÊNCIA	ALINE
272	14/07/2023	8003484-47.2023.8.02.0001/02	Manifestação - Pedido de restituição de veículo	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	CAROL
273	14/07/2023	8003484-47.2023.8.02.0001/01	Requerimento de juntada dos autos	EVANESCO	REQUERIMENTO	FÁBIO
274	14/07/2023	0004135-26.2020.8.02.0001	Ciência - Retirada de restrição	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	ALINE
275	17/07/2023	8332401-37.2022.8.02.0001	Ciência - Arquivamento dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LAURA
276	18/04/2023	02.2023.00005254-1	Despacho - Diligências à Procuradoria-Geral de Justiça		DESPACHO	ANA
277	18/07/2023	8333480-51.2022.8.02.0001	Ciência de Autorização da Quebra de Siglo bancário, fiscal e busártil da PF e PJ	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	JOANA
278	18/07/2023	8332403-07.2022.8.02.0001	Ciência - Deferimento do pedido de acesso aos autos - DANIELLA FONSECA	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	ALINE
279	19/07/2023	8000462-78.2023.8.02.0001	Ciência - Arquivamento dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	LAURA

280	19/07/2023	09.2021.00000283-2	Despacho / Notificação - JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS		DESPACHO	NETO
281	19/07/2023	8333478-81.2022.8.02.0001	Ciência do arquivamento do feito - Sequestro e bloqueio de bens	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	NETO
282	20/07/2023	8004198-07.2023.8.02.0001	Requerimento de autorização de compartilhamento de prova - SEFAZ	POLHASTRO	REQUERIMENTO	ALINE
283	20/07/2023	8026826-58.2021.8.02.0001	Ciência - Transferência do bem para Secretaria do Estado da Fazenda de Alagoas	NOTEIRAS	CIÊNCIA	JOANA
284	20/07/2023	8003900-15.2023.8.02.0001	Ciência - Deferimento de cessão de uso	BECO DIAGONAL II	CIÊNCIA	NETO
285	20/07/2023	8333477-96.2022.8.02.0001/03	Requerimento de restituição de veículo - MÁRIO ALESANDRO BARBOSA	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
286	24/07/2023	8000217-67.2023.8.02.0001	Ciência - Recebimento de denúncia e Autorização do compartilhamento de prova com a Receita Federal do Brasil e Secretaria da	PONTO FINAL	CIÊNCIA	LAURA
287	24/07/2023	8004016-2023.8.02.0001	Ciência - Recebimento da denúncia, suspensão dos contratos, suspensão do CNPJ e CACEAL, Autorização do compartilhamento de provas	EVANESCO	CIÊNCIA	LAURA
288	27/04/2023	06.2023.00000136-3	Despacho - Diligências à Procuradoria-Geral de Justiça		DESPACHO	ANA
289	24/07/2023	0726719-46.2020.02.0001	Manifestação acerca dos esclarecimentos sobre documentos inacessados pela defesa	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	NETO
290	25/07/2023	8161873-67.2022.8.02.0001	Contrarrazões - Cartonale	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	EDUARDO / NETO
291	20/07/2023	8004235-34.2023.8.02.0001	Autorização de uso de veículo	EVANESCO	REQUERIMENTO	DIEGO
292	24/07/2023	8004198-07.2023.8.02.0001	Ciência - Autorização do pedido de compartilhamento de prova com a SEFAZ	POLHASTRO	CIÊNCIA	LAURA
293	24/07/2023	8004016-2023.8.02.0001	Ciência	EVANESCO	CIÊNCIA	LAURA
294	26/07/2023	02.2023.00005254-1	Despacho - Remessa ao SECOTAP		DESPACHO	ANA
295	26/07/2023	0801043-47.2019.8.02.0001/17	Contrarrazões - PAULO AFRÂNIO	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
296	26/07/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/06	Ciência - Envio de ofício ao Instituto de Criminalística	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	EDUARDO
297	26/07/2023	8161595-66.2022.8.02.0001	Ciência - Arquivamento dos autos acerca de cessão de veículos	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	EDUARDO
298	26/07/2023	8003484-47.2023.8.02.0001/01	Ciência - Restituição de veículo	EVANESCO	CIÊNCIA	EDUARDO
299	27/07/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Deferimento - Acesso ao autos de infração - SEFAZ	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	LAURA
300	27/07/2023	195/2023	Devolução do processo SAJ/MP n 02			ANA
301	26/07/2023	8240980-63.2022.8.02.0001	Requerimento - Redistribuição de veículo para PMAL	PONTO FINAL	REQUERIMENTO	EDUARDO
302	27/07/2023	0719438-10.2018.8.02.0001	Embargos Declaratório - Acolhimento do pedido de reconhecimento do erro material	POLHASTRO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
303	27/07/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/02	Ciência - Baixa dos autos - LUCAS ANDRÉ	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	JOANA
304	27/07/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/15	Manifestação - Indeferimento do pedido de restituição - CARLOS ALEXANDRE	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	JOANA
305	24/07/2023	8004257-92.2023.8.02.0001	Autorização - uso de veículos	PONTO FINAL	REQUERIMENTO	DIEGO
306	24/07/2023	8004249-18.2023.8.02.0001	Autorização - uso de veículos	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	DIEGO
307	28/07/2023	8002908-54.2023.8.02.0001	Ciência - Arquivamento - JOÃO MARQUES DOS SANTOS	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	NETO
308	28/07/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência - Redesignação de audiência	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	NETO
309	31/07/2023	06.2023.00000404-9	Requerimento - Interceptação telefônica	GEORGE VINÍCIUS	REQUERIMENTO	JOANA
310	31/07/2023	02.2023.00005254-1	Despacho - Cadastro de Protocolo Unificado		DESPACHO	ANA
311	31/07/2023	01.2023.00003356-6	Promoção de arquivamento		REQUERIMENTO	FÁBIO
312	01/08/2023	199/2023	Promoção de arquivamento		OFÍCIO	ANA
313	01/08/2023	8003483-62.2023.8.02.0001	Requerimento de complementação de pedido - Afastamento do sigilo telemático	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	EDUARDO / FÁBIO
314	01/08/2023	8004235-34.2023.8.02.0001	Ciência - Autorização de cessão de uso	EVANESCO	CIÊNCIA	FÁBIO
315	01/08/2023	8240980-63.2022.8.02.0001	Requerimento - Cessão de uso	PONTO FINAL	REQUERIMENTO	EDUARDO / DIEGO
316	01/08/2023	8004323-72.2023.8.02.0001	Requerimento - Cessão de uso	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	EDUARDO / DIEGO
317	02/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/02	Manifestação - Indeferimento de restituição - CARMELITA ROSA	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
318	03/08/2023	0001350-86.2023.8.02.0001	Ciência - Audiência	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	EDUARDO / FÁBIO
319	03/08/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência do deferimento de restituição de aparelho - LUCIANO ALVES	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	FÁBIO
320	03/08/2023	201/2023	Remessa de representação Fiscal para fins penais		OFÍCIO	ANA
321	03/08/2023	8003486-17.2023.8.02.0001	Manifestação - Levantamento da constrição incidente nos bens	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	FÁBIO
322	04/08/2023	8003875-02.2023.8.02.0001	Ciência - Afastamento do sigilo telemático - Caso Mário Henrique	NOTEIRAS - MÁRIO	CIÊNCIA	NETO
323	04/08/2023	8000338-95.2023.8.02.0001	Ciência - Arquivamento	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	FÁBIO
324	04/08/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Ciência - Baixa dos autos - ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR	NOTEIRAS	CIÊNCIA	LUANA
325	04/08/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Requerimento es espelhamento de aparelho eletrônicos	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	LUANA
326	07/08/2023	0008865-51.2018.8.02.0001	Alegações Finais	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	LUANA
327	07/08/2023	0728343-38.2017.8.02.0001	Ciência - Restituição do passaporte	POLHASTRO	CIÊNCIA	JOANA
328	07/08/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/02	Requerimento - Restabelecimento de prazo	PONTO FINAL	REQUERIMENTO	ANA
329	07/08/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/15	Requerimento - Restabelecimento de prazo	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	ANA
330	07/08/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Restituição de Bens Apreendidos e Desbloqueio de Valores	NOTEIRAS III	MANIFESTAÇÃO	LAURA/FÁBIO
331	08/08/2023	8000515-59.2023.8.02.0001	Requerimento de cópias das procurações pelos advogados	EVANESCO	REQUERIMENTO	DIEGO
332	08/08/2023	0801043-41.2019.8.02.0001/17	Contrarrazões	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	ANA
333	08/08/2023	06.2023.00000404-9	Decretação de prisa preventiva		REQUERIMENTO	DIEGO
334	08/08/2023	0500044-59.2022.8.02.0001	Contrarrazões	GAMBITO DA RAINHA	MANIFESTAÇÃO	LAURA
335	09/08/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Aditamento - Medida Cautelar	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
336	09/08/2023	8004237-07.2023.8.02.0001	Medida Cautelar - Caso Mário Henrique	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
337	09/08/2023	8003873-32.2023.8.02.0001	Medida Cautelar - Caso Mário Henrique	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
338	10/08/2023	0008876-80.2018.8.02.0001	Alegações Finais	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	JOANA/EDUARDO
339	10/08/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Requerimento de juntada	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LAURA
340	14/08/2023	8004409-43.2023.8.02.0001	Requerimento - Afastamento do sigilo telemático	G.V	REQUERIMENTO	DIEGO/JOANA
341	14/08/2023	8004410-28.2023.8.02.0001	Requerimento - Quebra sigilo fiscal, bancário e bursátil	G.V	REQUERIMENTO	DIEGO/JOANA
342	15/08/2023	8004411-13.2023.8.02.0001	Requerimeno - busca e apreensão	BACO DIAGONAL	REQUERIMENTO	DIEGO
343	15/08/2023	8004408-58.2023.8.02.0001	Requerimento - autorização para compartilhamento de prova	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	NETO
344	15/08/2023	8330439-76.2022.8.02.0001	Ciência - Ausência de citação	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	NETO
345	15/08/2023	8003484-47.2023.8.02.0001/02	Restituição de bens - J CORREIRA DE ARAUJO	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	
346	16/08/2023	0008635-09.2018.8.02.0001	Requerimento - intimação realizada pelo oficial de justiça	POLHASTRO	REQUERIMENTO	EDUARDO/NETO
347	16/08/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência - Autorização da prova e juntada do RIF	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	LUANA
348	16/08/2023	8004272-61.2023.8.02.0001	Ciência - pedido de intercptação telefônica	GEORGE	CIÊNCIA	NETO
349	16/08/2023	0716979-35.2018.8.02.0001	Afastamento de Resposta à Acusação	PLACEBO	MANIFESTAÇÃO	LAURA/FÁBIO
350	16/08/2023	06.2022.00000550-0	Despacho - Oitiva		DESPACHO	ANA
351	16/08/2023	06.2022.00000550-0	Despacho - prorrogação procedimento - 90 dias		DESPACHO	ANA
352	17/08/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/02	Manifestação - Restituição de coisas apreendidas	PONTO FINAL	MANIFESTAÇÃO	JOANA
353	17/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/01	Restituição de coisas apreendidas	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LAURA/GABRIEL
354	17/08/2023	08000543-72.2019.8.02.0001/00021	Levantamento de Constrição de bem	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	LAURA
355	21/08/2023	0706330-69.2022.8.02.0001	Requerimento de reconsideração de decisão	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	LUANA
356	21/08/2023	8004272-61.2023.8.02.0001	Aditamento - Medida Cautelar de Interceptação Telefônica	GV	REQUERIMENTO	JOANA/LAURA
357	18/08/2023	0703021-34.2018.8.02.0001	Ciência de laudo pericial	POLHASTRO	CIÊNCIA	LUANA
358	17/08/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Requerimento de Autorização para NGI realizar extração de dados	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	LUANA
359	17/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/03	Requerimento de restituição de bem apreendido	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	LUANA
360	18/08/2023	0801044-26.2019.8.02.0001/27	Ciência que julgou proceddente os Embargos de Terceiro	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	JOANA
361	18/08/2023	8004408-58.2023.8.02.0001	Ciência que autorizou compartilhamento das provas	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	JOANA
362	18/08/2023	0731522-38.2021.8.02.0001	Manifestação acerca de documentos juntados pela SEFAZ/AL	TALARIA	MANIFESTAÇÃO	NETO/EDUARDO
363	23/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/0001	Ciência - Indeferimento do pedido de restituição	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	NETO
364	23/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/0002	Ciência - Determinação de conversão do feito em deligência	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	GABRIEL/NETO
365	23/08/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/0003	Ciência - Designação da audiência	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	GABRIEL/NETO
366	23/08/2023	0008868-06.2018.8.02.0001	Ciência - Designação da audiência	NICOTINA	CIÊNCIA	GABRIEL/NETO
367	23/08/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência do Deferimentos de Restituição	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
368	23/08/2023	8004237-04.2023.8.02.0001	Ciência - Autorização do Mandado de busca e apreensão, compartilhamento de provas e quebra do sigilo	RAVENA	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
369	23/08/2023	0711151-87.2020.8.02.0001	Manifestação - Não atuação em conjunto com demais Promotorias	PIRÂMIDE FEUDAL	MANIFESTAÇÃO	JOANA
370	21/08/2023	005/2019	Decretação de prisão preventiva - Medida cautelar de prisão domiciliar com monitoramento eletrônico	NOTEIRAS - MÁRIO HENRIQU	REQUERIMENTO	NETO
371	24/08/2023	8161872-82.2022.8.02.0001/02	Ciência - Indeferimento dos pedidos alegados pela defesa de JOÃO CORREIRA DE ARAÚJO	PONTO FINAL	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
372	24/08/2023	211/2023	Remoção de veículo do pátio da SEFAZ - Ordem Judicial		OFÍCIO	ANA
373	23/08/2023	210/2023	Solicitação de disponibilização de passagem aérea		OFÍCIO	ANA
374	23/08/2023	8027561-91.2019.8.02.0001	Ciência de Juntada de documentos da Junta Comercial	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
375	25/08/2023	0800543-72.2019.8.02.001/000017	Manifestação a cerca do desbloqueio de valor ajuizado pela defesa de MARIA CLARA	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	Gabriel/Laura
376	25/08/2023	08000543-72.2019.8.02.0001/00018	Manifestação acerca do desbloqueio de valor ajuizado pela defesa de EDUARDO JORGE	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	Gariel/Laura

377	25/08/2023	8161321-94.2022.08.02.00001/00009	Manifestação acerca do pedido formulado da defesa da EMPRESA CARTONALE	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	Laura
378	25/08/2023	8027203-29.2021.8.02.0001/00007	Manifestação/Ciência acerca da decisão Interlocutória	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO/CIÊNCIA	Gabriel/Laura
379	25/08/2023	8161839-92.2022.8.02.0001	Ciência da Juntada de documento Junta Comercial	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
380	25/08/2023	0706238-28.2021.08.02.0001	Ciência da Juntada de documento Junta Comercial	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
381	25/08/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência a qual regrista a ausência de intimação de JOSE CLEMENTE (testemunha de acusação)	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	NETO
382	25/08/2023	802720329.2019.8.02.0001	Ciência da Juntada de documento Junta Comercial	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
383	28/08/2023	0800543-72.2019.08.02.0001/00010	RESTABELECIMENTO DE PRAZO	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	ANA
384	28/08/2023	8027506-43.2021.8.02.0001	Ciência vista dos autos ás defesa das partes-alegaçoes finais	NOTEIRAS	CIÊNCIA	JOANA
385	29/09/2023	8004235-34.2023.8.02.0001	Termo de Entrega de Veículo		DESPACHO	ANA
386	29/08/2023	0008635-09.2018.8.02.0001	Ciência suspensão da audiência	POLHASTRO	CIÊNCIA	GABRIEL
387	01.09.2023	8003486-17.2023.8.02.0001	Requerimento bloqueio de imóvel		REQUERIMENTO	DIEGO
388	01/09/2023	8004272-61.2023.8.02.0001	Prorrogação de intercptação telefonica c/c inclusao de novos nùmeros e exclusão de outrs	PARASITA	REQUERIMENTO	JOANA
389	01/09/2023	8161839-92.2022.8.02.0001	Ciência da Juntada de documento Junta Comercial	NOTEIRAS I	CIÊNCIA	NETO/GABRIEL
390	01/09/2023	0800543-72.2019.8.02-0001	Manifestação acerca de revogação da medida cautelar-AMERISON SOUZA	FRUTO PROIBIDO	MANIFESTAÇÃO	NETO
391	04/09/2023	01.2023.00003356-6	NOTICIA FATO		ARQUIVAMENTO	ANA
392	04.09.2023	8161227-57.2022.8.02.0001	Requerimento entrega de um aparelho telefonico -LETÍCIA SILVA	NORTEIRA III	REQUERIMENTO	LUANA
393	04/09/2023	8004638-03.2023.8.02.0001	Requerimento de busca e aprensão	PARASITA	REQUERIMENTO	DIEGO
394	05/09/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Caso Mário Henrique	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	NETO
395	05/09/2023	06.2022.00000297-0	MEDIDAS CAUTELARES-JOÃO GUILHERME DALTÓE E JAISON NANDI CARDOZO	NOTEIRA III	REQUERIMENTO	ANA
396	05/09/2023	06.2022.00000297-0	MEDIDAS CAUTELARES	NOTEIRA III	REQUERIMENTO	ANA
397	05/09/2023	0801044-26.2019.8.02.0001	Manifestação- levantamento de restituição de veiculo	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	LUANA
398	06/09/2023	0700509-80.2022.8.02.0067	Ciência - restituição de bem	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	EDUARDO/NETO
399	06/09/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Ciência - cumprimento de diligência	POLHASTRO	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
400	06/09/2023	0706238-28.2021.8.02.0001	Ciência- junta comecial diligência	NOTEIRAS	CIÊNCIA	LAURA
401	06/09/2023	IP-005/2019	Manifestação-anterior	NOTEIRAS-MÁRIO.H.	MANIFESTAÇÃO	NETO
402	06/09/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/00015	Ciência - indeferimento do pedido	NOTEIRAS	CIÊNCIA	JOANA
403	06/09/2023	0724461-97.2019.8.02.0001	Ciência-protocolo digital -47 anexos	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
404	12/09/2023	0711151-87.2020.8.02.0001	Manifestação-reiterar a Promotoria de Arapiraca/palmeira dos Índiso	PIRÂMIDE FEUDAL	MANIFESTAÇÃO	LAURA
405	12/09/2023	0800543-72.2019.8.02.0001/00021	Ciência-deferiu o bem movel- NARA LOURDES ACIOLY	FRUTO PROIBIDO	CIÊNCIA	EDUARDO
406	12/09/2023	8004237-04.2023.8.02.0001	Requerimento- busca e apreensão	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
407	12/09/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Requerimento- busca e apreensão	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
408	14/09/2023	8004272-61.2023.8.02.0001	Ciência- quebra de sigilo telefônico ,interceptação e inclusão de numero	PARASITA	CIÊNCIA	GABRIEL
409	14/09/2023	8004410-28.8.02.0001	Ciência- quebra do sigilos bancário,fiscal e bursátil	PARASITA	CIÊNCIA	EDUARDO
410	14/09/2023	02.2023.00005305-1	DESPACHO- devolução a procuradoria-geral		DESPACHO	ANA
411	12/09/2023	06.2022.00000297-0	DESPACHO/PRORROGAÇÃO-Relatório tecnicos dos dispositivos eletrônicos		DESPACHO	ANA
412	12/09/2023	8161193-82.2022.8.02.0001	Requerimento-relatório de extração	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	ANA
413	19/09/2023	8003976-39.2023.8.02.0001	Requerimento- prorrogação de interceptação telefônica		REQUERIMENTO	NETO
414	01/08/2023	01.2023.00003381-1	Despacho-oficio para o endereço eletrônico		DESPACHO	ANA
415	19/09/2023	01.2023.00003381-1	Despacho-prorrogação pra conclusão dos autos		DESPACHO	ANA
416	15/09/2023	02.2021.000006396-3	Despacho-divergência de valores declarados		DESPACHO	DIEGO
417	21/09/2023	0715633-54.2015.8.02.0001	Manifestação- deferimento do pedido	---	MANIFESTAÇÃO	NETO
418	20/09/2023	8004639-85.2023.8.02.0001	Ciência- autorização de compartilhamento de provas	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	EDUARDO
419	21/09/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Manifestação-mandado de segurança	POLHASTRO	MANIFESTÇÃO	JOANA
420	18/092023	8004411-13.2023.8.02.0001	Manifestação- Extinção do presente feito	EVANESCO	MANIFESTAÇÃO	JOANA
421	18/09/2023	8004411-13.2023.8.02.0001	Requerimento - extinção do feito	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	JOANA
422	19/09/2023	227/2023	Suspensão de liminar do CACEAL	PARASITA	OFICIO	DIEGO
423	19/09/2023	228/2023	Suspensão Liminar do CNPJ	PARASITA	OFICIO	DIEGO
424	19/09/2023	8004323-72.2023.8.02.0001	Ciência-cessão de veiculo	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
425	19/09/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Ciência-cessão de uso	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
426	19/09/2023	8004638-03.2023.802.0001	Ciência-cumprimento de mandado de busca e apreensão	PARASITA	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
427	21/09/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	Ciência-manteve prisão preventiva-GEORGE VINÍCIUS SANTOS/JARDEL CORREIA ARAÚJO	PARASITA	CIÊNCIA	EDUARDO
428	26/09/2023	0008639-46.2018.8.02.0001	Requerimento-adiante da audiência	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LUANA
429	26/09/2023	0840159-20.2020.8.02.0001	Ciência-Quebra de Sigilo fiscal das Empresas e Pessoas Fisicas	NOTEIRAS I	CIÊNCIA	FABIO
430	26/09/2023	8003483-62.2023.8.02.0001	Despacho-pedido de complementaão para afastamento de email	BECO DIAGONAL FASE II	DESPACHO	NETO
431	27/09/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Requerimento- adianmento da audiência	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	LUANA
432	27/09/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Ciência-audiência para o dia 14.12.2023	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	GABRRIEL/LAURA
433	27/09/2023	0703068-14.2022.8.02.0001	REQUERIMENTO-suposta infrações dee trânsito refernte a veículos	TALARIA	REQUERIMENTO	JOANA
434	27.09.2023	8004237-04.2023.8.02.0001	Ciência-comprimento de mandado e busca	POLÍMERO	CIÊNCIA	GABRIEL/FABIO
435	27/09/2023	8330429-32.2022.8.02.0001	REQUERIMENTO0-expedição de novos mandados	SENHOR DO SOL	REQUERIMENTO	LUANA
436	27/09/2023	0700509-80.2022.8.02.0067	REQUERIMENTO-juntada do termo de entrega	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	LAURA
437	28/09/2023	0004135-26.2020.8.02.0001	Ciência-levantamento do bloqueio via renajud dos veiculos arremetados no leilão	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	GABRIEL/LAURA
438	28/09/2023	8003976-39.2023.8.02.0001	Requerimento-cessação da interceptação telefônica	POLÍMERO	REQUERIMENTO	JOANA
439	28/09/2023	8004411-13.2023.8.02.0001	Ciência- extingiu a medida cautelar de busca e apreensão	EVANESCO	CIÊNCIA	EDUARDO/FABIO
440	29/09/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Ciência- enviou infomações para 4° vara criminal da capital	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	GABRIEL/FABIO
441	02/10/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência- manteve a prisão	NOTEIRAS	CIÊNCIA	EDUARDO
442	03/10/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Ciência- opina pelo deferimento	POLÍMERO	CIÊNCIA	EDUARDO/FABIO
443	03/10/2023	8161887-51.2022.8.02.0001	CONTRARRAZÕES- Negado Provimento	PLÁSTICO QUIMÉRICO	APELAÇÃO	LAURA/FABIO
444	03/10/2023	0703068-14.2022.8.02.0001	Requerimento- adiantamento de veículos	TALARIA	REQUERIMENTO	JOANA
445	04/10/2023	8003873-32.2023.8.02.0001	Ciência-quebra de sigilo bancaário	POLÍMERO	CIÊNCIA	LAURA
446	04/10/2023	8004409-43.2023.8.02.0001	Ciência- afastamento do sigilo telemático	PARASITA	CIÊNCIA	NETO
447	04/10/2023	07227974-10.2018.8.02.0001	REQUERIMENTO-afastada a preliminar do réu	POLHASTRO	REQUERIMENTO	LUANA
448	04/10/2023	8003875-02.2023.8.02.0001	Ciência-afastamento do sigilo telemático	POLÍMERO	CIÊNCIA	NETO
449	04/10/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- prisão preventiva	PARASITA	RECURSO	JOANA
450	04/10/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	Ciência-indeferiu o pedido de prisão preventiva	PARASITA	CIÊNCIA	JOANA
451	04/10/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência-levantamento do sigilo	POLÍMERO	CIÊNCIA	LAURA
452	05.10.2023	8027983-66.2021.8.02.0001	REQUERIMENTO-suspensão cautelar	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	NETO
453	06/10/2023	8333593-05.2022.8.02.0001	Ciência-extinção do processo	BECO II	CIÊNCIA	NETO
454	09/10/2023	0800161-79.2019.8.02.0001/01	Ciência-indefereiu o pedido de restituição do bem imóvel	CAVALO DE TROIA	CIÊNCIA	LAURA
455	09/10/2023	0717254-81.8.02.0001	Ciência-extinção a punibilidade	PLACEBO	CIÊNCIA	LAURA
456	09/10/2023	01.2023.00003381-1	DESPACHO-suposta pratica de sonegação fiscal CLARO		DESPACHO	NETO
457	10/10/2023	8003483-62.2023.8.02.0001	Ciência-afastamento do sigilo telemático	BECO II	CIÊNCIA	NETO
458	10/10/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- Prisão preventiva	PARASITA	RECURSO	LUANA
459	11/10/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Manifestação-juntas dos autos processoais	SR. DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
460	11/10/2023	0847487-35.2019.8.02.0001	Ciência- restrição de veículos via renajud	SR. DO SOL	CIÊNCIA	NETO
461	11/10/2023	833599-12.2019.8.02.0001	Ciência- afastamento do sigilo bancário	PONTO FINAL	CIÊNCIA	NETO
462	16/10/2023	8004700-43.2023.8.02.0001	Ciência- audiência para o dia 27 de outubro de 2023, ás 10:00 horas	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	JOANA
463	16/10/2023	8004703-95.2023.8.02.0001	Ciência-audiência para o dia 27 de outubro de 2023, ás 09:00 horas	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	JOANA
464	16/10/2023	8161194-67.2022.8.02.0001	Ciência- 4° E 5° parcelas do acordo	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	JOANA
465	16/10/2023	0003511-40.2021.8.02.0001	Ciência-constituam novo advogado ou assistência da defensoria pública	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	JOANA
466	16/10/2023	8240980-63.2022.8.02.0001	Ciência- a utilização do veículo para que seja redistribuído a inteligência da policia militar	PONTO FINAL	CIÊNCIA	JOANA
467	16/10/2023	0726719-46.2020.8.02.0001/00006	Ciência-restituição de veículo	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	GABRIEL/NETO
468	17/10/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/00021	Despacho-restituição de bens apreendidos	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	NETO
469	17/10/2023	0706238-28.2021.02.0001/00022	Despacho- restituição de bens	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	NETO
470	17/10/2023	8003874-17.2023.8.02.0001	Manifestação-pedido da biatex impregnadora	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
471	17/10/2023	8004237-04.2023.8.02.0001	Ciência-deteminou acerco ao HD EXTERNO	POLÍMERO	CIÊNCIA	NETO
472	18/10/2023	0859675-26.2020.8.02.0001	Ciência-oficio a SEFAZ-AL	SR. DO SOL	CIÊNCIA	NETO
473	18/10/2023	0001350-86.2023.02.0001	Manifestação- pedidos pela defesa	BECO DIAGPNAL	MANIFESTAÇÃO	NETO/EDUARDO/LUANA

474	18/10/2023	02.2023.000008168-0	Despacho-atuação conjunta ou separada com a 8ªpromotoria de justiça		DESPACHO	ANA
475	19/10/2023	0731515-46.2021.8.02.0001	Ciência-expedição de oficio	TALARIA	CIÊNCIA	NETO
476	20/10/2023	8161217-13.2022.8.02.0001	Ciência-realização de diligência	TALARIA	CIÊNCIA	GABRIEL
477	20/10/2023	02.2023.00008758-5	Despacho-imposibilizade de atuação pela 2ª promotoria/rio largo		DESPACHO	ANA
478	24/10/2023	0004135-26.2020.8.02.0001	Despacho-determinou ao cartório aguarda prazo	SENHOR DO SOL	DESPACHO	ANA
479	24/10/2023	8000515-59.2023.8.02.0001	Ciência-expedição a vara da família	EVANESCO	CIÊNCIA	ANA
480	26/10/2023	0800421-59.2019.8.02.0001	Ciência-oficio expedido	BARNUM	CIÊNCIA	NETO
481	26/10/2023	8004198-07.2023.8.02.0001	Ciência-não há requerimento novos	POLHASTRO	CIÊNCIA	ANA
482	26/10/2023	0840159-20.2020.8.02.0001	Despacho-enviou de ofício á receita federal	NOTEIRAS I	DESPACHO	ANA
483	26/10/2023	0716235-40.2018.8.02.0001	Recurso de Apelação-da sentença do réu VICTOR PONTES DE MENDONÇA MELO	PERFÍDIA	RECURSO DE APELAÇÃO	LUANA
484	26/10/2023	0800543-72.2019.8.02.0001/00021	Ciência-determinou novo oficio ao cartório de regristro de imóveis	FRUTO PROIBIDO	CIÊNCIA	ANA
485	27/10/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/00015	Ciência-determinou providências relacionada ao veículo HONDA CITY	NOTEIRAS	CIÊNCIA	ANA
486	27/10/2023	8027506-43.2021.8.02.0001	Ciência-aguarde a apresentação das referidas alegações	NOTEIRAS	CIÊNCIA	LAURA
487	27/10/2023	0001350-86.2023.8.02.0001	Ciência- deu vista á PGE	BECO DIAGNONAL	CIÊNCIA	ANA
488	31/10/2023	0706238-28.2021.8.02.0001	Despacho-extensão do raio tornozeleira (MARCELA DE F.M.F DE ALMEIDA/ EVANDRO F. DE ALMEIDA	NOTEIRAS	DESPACHO	ANA
489	31/10/2023	8161227-57.2022.8.02.0001/00004	Ciência- baixa dos autos de restituoção em favor de LÉA RODRIGUES HEUER	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	ANA
490	31/10/2023	0703024-34.2018.8.02.0001	Despacho-expedição de oficio ao (IC) para remessa de 30 dias	POLHASTRO	DESPACHO	EDUARDO/DIEGO
491	31/10/2023	8333491-80.2022.8.02.0001	Ciência-julgo prejudicado o pedido formulado pela defesa de MARIO ALEXANDRO BARBOSA	BECO DIAGNONAL	CIÊNCIA	EDUARDO/DIEGO
492	31/10/2023	8004997-50.2023.8.02.0001	AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEICULO	POLÍMERO	CESSÃO	LAURA
493	31/10/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência-ampliação do raio, mante prisão preventiva e difusão vermelha	POLÍMERO	CIÊNCIA	FABIO/GABRIEL
494	01/11/2023	8004999-20.2023.8.02.0001	Requerimento- cautelas patrimoniais	NOTEIRAS	REQUERIMENTO	LUANA/NETO
495	01/11/2023	268/2023	Manifestação - assistência jurídica de JOSE AUGUSTO VIEIRA DA SILVA		MANIFESTAÇÃO	ANA
496	06/11/2023	0801044-26.2019.8.02.0001	Mnifestação-indeferimento do pedido de restituição de bens/imoveis	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	NETO
497						
498	07/11/2023	8330434-54-54.2022.8.02.0001	Ciência- colaboração premiada de JOÃO ANTÔNIO PEREIRA RAMOS		CIÊNCIA	NETO
499	07/11/2023	NF-01.2023.00004685-0	Despacho-proposta definitiva de acordo com a empresa Cartonale		DESPACHO	ANA
500	07/11/2023	8161230-12.2022.8.02.0001	Manifestação-requer que seja concedido acesso aos autos		MANIFESTAÇÃO	FABIO
501	07/11/2023	8000217-67.2023.8.02.0001	Ciência-audiência de instrução e julgamento dia 29/02/2024	PONTO FINAL	CIÊNCIA	LUANA
502	09/11/2023	8004997-50.2023.8.02.0001	Ciência-Cessão de veículos por parte da polícia científica e GAESF	POLÍMERO	CIÊNCIA	LAURA
503	09/11/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Requerimento-juntada da comprovação da impossibilidade de comparece a audiência	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	ANA
504	09/11/2023	8027091-60.2021.8.02.0001/00020	Manifestação-pleito de JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	NOTEIRAS	MANIFESTAÇÃO	NETO
505	09/11/2023	0706238-28.2021.8.02.0001/00020	Ciência- pedido de restituição de veículo	NOTEIRAS	CIÊNCIA	NETO
506	12/10/2023	06.2022.00000550-0	Despacho-requisição de cópia de de processo a SEAE, notificação (Ricardo Vagner da Silva Junior), autamento a portaria de instauração do PIC 0003/2023/GAESF		DESPACHO	FÁBIO
507	23/10/2023	0711151-87.2020.8.02.0001	Requerimento - denúncia e citação dos réus, requerimento de designação de audiência de instrução e julgamento	PIRÂMIDE FEUDAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
508	06/11/2023	06.2023.00000340-6	Notificação - Vagner da Silva	BECO DIAGONAL	NOTIFICAÇÃO	ANA
509	06/11/2023	06.2023.00000340-6	Notificação - Bruno Carvalho França	BECO DIAGONAL	NOTIFICAÇÃO	ANA
510	06/11/2023	06.2023.00000340-6	Despacho - determinação de relatório da polícia civil e notifição (VAGNER DA SILVA E BRUNO DE CARVALHO FRANÇA)	BECO DIAGONAL	DESPACHO	ANA
511	09/11/2023	0800486-20.2020.8.02.0001	Ciência - Denúncia - Núcleos Facilitadores	SENHOR DO SOL	CIÊNCIA	NETO
512	09/11/2023	0001350-86.2023.8.02.0001	Manifestação - acerca da certidão anexada às fls. 1102	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	NETO
513	09/11/2023	0001938-64.2021.8.02.0001	Manifestação - juntada de endereços atualizados dos denunciados	SENHOR DO SOL	MANIFESTAÇÃO	LUANA
514	09/11/2023	8161227-57.2022.8.02.0001/00004	Ciência - determinação de arquivamento	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	NETO
515	09/11/2023	02.2023.00008275-7	Requerimento - promoção de arquivamento	PARASITA	REQUERIMENTO	NETO
516	10/11/2023	02.2023.00008275-7	Despacho - arquivamento	PARASITA	DESPACHO	ANA
517	10/11/2023	8004638-03.2023.8.02.0001	Requerimento - juntada do ofício nº 2.978/2023/ECAD/SRRF04/RFB	PARASITA	REQUERIMENTO	ANA
518	13/11/2023	8004700-43.2023.8.02.0001	Ciência - termo de assentada audiência dia 27/10/2023	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	NETO
519	13/11/2023	02.2023.00009045-7	Despacho - pedido de informações encaminhado pelojuízo da 3ª vara de Arapiraca /cível residual - acerca de veículo		DESPACHO	ANA
520	13/11/2023	8004999-20.2023.8.02.0001	Requerimento - cautelares patrimoniais	POLÍMERO	REQUERIMENTO	LUANA/NETO
521	13/11/2023	279/2023	Requerimento - registro de identificação civil		REQUERIMENTO	ANA
522	14/11/2023	8004703-95.2023.8.02.0001	Ciência - termo de assentada audiência dia 27/10/2023	NOTEIRAS III	CIÊNCIA	ANA
523	16/11/2023	8005044-24.2023.8.02.0001	Ciência - não concessão de acesso ao autos	POLÍMERO	CIÊNCIA	NETO
524	17/11/2023	06.2022.00000550-0	Requerimento - interceptação telefônica	AMICUS CURIAE	REQUERIMENTO	LAURA/FÁBIO
525	17/11/2023	06.2022.00000550-0	Requerimento - afastamento sigilo telemático	AMICUS CURIAE	REQUERIMENTO	LAURA/FÁBIO
526	17/11/2023	0711151-87.2020.8.02.0001	Manifestação - Medidas cautelares	PIRÂMIDE FEUDAL	MANIFESTAÇÃO	NETO
527	17/11/2023	06.2022.00000550-0	Requerimento - quebra do sigilo bancário	AMICUS CURIAE	REQUERIMENTO	FÁBIO/LAURA
528	17/11/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência - substituição de prisão preventiva	POLÍMERO	CIÊNCIA	FÁBIO
529	17/11/2023	8005152-53-2023.8.02.0001	Requerimento - retificação da qualificação do denunciado (JOSÉ ANSELMO FERREIRA)	PIRÂMIDE FEUDAL	REQUERIMENTO	NETO
530	17/11/2023	8005152-53.2023.8.02.0001	Requerimento - denúncia	PIRÂMIDE FEUDAL	REQUERIMENTO	FÁBIO
531	21/11/2023	0708951-44.2019.8.02.0001	Contrarrazões de Apelação - opinião para que seja negado o provimento	PERFÍDIA	CONTRARAZÕES DE APELAÇÃO	LAURA/FÁBIO
532	22/11/2023	02.2023.00009463-1	Despacho - procedência do pedido de atuação conjunta com a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela		DESPACHO	NETO
533	23/11/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	Manifestação - conversão da prisão preventiva p/ monitoramento (JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA)	PARASITA	MANIFESTAÇÃO	GABRIEL/DIEGO
534	24/11/2023	01.2023.00004685-0	Despacho - arquivamento de procedimento		DESPACHO	ANA
535	24/11/2023	0800543-72.2019.8.02.0001/00019	Ciência - baixa dos autos	FRUTO PROIBIDO	CIÊNCIA	LAURA
536	24/11/2023	8333480-51.2022.8.02.0001	Ciência - juntada de documentação	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	FÁBIO
537	24/11/2023	0746785-42.2023.8.02.0001	Manifestação - indisponibilidade de bem imóvel	PLACEBO	MANIFESTAÇÃO	NETO
538	27/11/2023	8000530-28.2023.8.02.0001	Manifestação - pedido de retirada de monitoramento	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	JOANA
539	27/11/2023	06.2022.00000550-0	Requerimento - mandado de busca e apreensão	AMICUS CURIAE	REQUERIMENTO	LAURA/FÁBIO
540	27/11/2023	06.2022.00000397-0	Despacho - encaminhamento dos PICs		DESPACHO	ANA
541		02.2023.00009804-9	Despacho - solicitação de atuação conjunta com a Promotoria de Justiça de Piranhas (indeferido)		DESPACHO	NETO
542	28/11/2023	06.2023.00000340-6	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
543	28/11/2023	06.2023.00000225-1	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
544	28/11/2023	06.2022.00000550-0	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
545	28/11/2023	06.2022.00000297-0	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
546	28/11/2023	06.2023.00000404-9	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
547	28/11/2023	06.2023.00000136-3	Requerimento - juntada de cópia integral do procedimento		REQUERIMENTO	JOANA
548	30/11/2023	0801044-26.2019.8.02.0001	Requerimento - embargos de terceiro - restrição de veículo		REQUERIMENTO	DIEGO
549	04/12/2023	8003482-77.2023.8.02.0001	Requerimento - informar a juntada de relatório final e posterior arquivamento dos autos	EVANESCO	REQUERIMENTO	JOANA
550	04/12/2023	8005209-71.2023.8.02.0001	Ciência - baixa do processo		CIÊNCIA	JOANA
551	04/12/2023	8005225-25.2023.8.02.0001	Ciência - baixa do processo		CIÊNCIA	JOANA
552	04/12/2023	8249729-69.2022.8.02.0001	Ciência - pedido de habilitação aos autos		CIÊNCIA	JOANA
553	05/12/2023	0849214-97.2017.8.02.0001	Manisfestação - pedidos do requerente (JADER ÉVANY SILVA PEREIRA)	NICOTINA	MANIFESTAÇÃO	LAURA
554	05/12/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/00002	Manisfestção - pedido de restituição (CARMELITA ROSA DE ASSIS)	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	NETO
555	06/12/2023	8004198-07.2023.8.02.0001	Ciência - arquivamento dos autos	POLHASTRO	CIÊNCIA	LUANA
556	06/12/2023	0001350-86.2023.8.02.0001	Requerimento - oficiar delegado PC, RFB, SEFAe instituições financeiras e juntade de relatórios	BECO DIAGONAL	REQUERIMENTO	LUANA
557	06/12/2023	8004237-04.2023.8.02.0001/00001	Manifestação - oferecimento de ANPP	POLÍMERO	MANIFESTAÇÃO	NETO
558	07/12/2023	8000530-28.2023.8.02.0001	Ciência - revogamento de monitoriamento	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
559	07/12/2023	8333477-96.2022.8.02.0001	Ciência - autorização de extração de dados	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
560	07/12/2023	8004610-35.2023.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória (monitoramento e prisão preventiva)	POLÍMERO	CIÊNCIA	JOANA
561	07/12/2023	8004096-82.2023.8.02.0001	Ciência - decisão interlocutória (compartilhamento de provas)	NICOTINA	CIÊNCIA	JOANA
562	07/12/2023	8333593-05.2022.8.02.0001	Ciência - arquivamento dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
563	07/12/2023	8004011-96.2023.8.02.0001	Ciência - arquivamento dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
564	07/12/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/00007	Ciência - baixa dos autos	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	JOANA
565	07/12/2023	8005228-77.2023.8.02.0001	Ciência - baixa dos autos		CIÊNCIA	JOANA
566	07/12/2023	0800543-72.2019.8.02.0001	Ciência - revogação de medda cautelar	FRUTO PROIBIDO	CIÊNCIA	NETO
567	07/12/2023	8003326-89.2023.8.02.0001	Ciência - arquivamento dos autos	EVANESCO	CIÊNCIA	JOANA
568	07/12/2023	8000201-16.2023.8.02.0001	Ciência - arquivamento dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	JOANA
569	07/12/2023	8005307-56.2023.8.02.0001	Requerimento - denúncia	ESTOURO	REQUERIMENTO	NETO
570	11/12/2023	8161231-94.2022.8.02.0001/00004	Manifestação - levantamento de restrição	PLÁSTICO QUIMÉRICO	MANIFESTAÇÃO	JOANA

571	11/12/2023	0731886-15.2018.8.02.0001	Requerimento - denúncia IP 007/2028		REQUERIMENTO	DIEGO/FÁBIO
572	11/12/2023	8000530-28.2023.8.02.0001/00003	Manisfestação - devolução veículo	BECO DIAGONAL	MANIFESTAÇÃO	DIEGO/EMMANUELLE
573	11/12/2023	0726719-46.2020.8.02.0001	Requerimento - adiamento de audiência	GAMBITO DA RAINHA	REQUERIMENTO	LUANA
574	11/12/2023	8000217-67.2023.8.02.0001	Manifestação - requerimento formualdo por KARINE MIKAELY DOS SANTOS	PONTO FINAL	MANIFESTAÇÃO	DIEGO
575	11/12/2023	8004400-81.2023.8.02.0001	Ciência - substituição de prisão preventiva	GV	CIÊNCIA	EMMANUELLE
576	11/12/2023	8000515-59.2023.8.02.0001	Ciência - baixa dos autos	BECO DIAGONAL	CIÊNCIA	EMMANUELLE
577	12/12/2023	8161130-57.2022.8.02.0001	Requerimento - reeenvio de ofício	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	JOANA
578	12/12/2023	8004257-92.2023.8.02.0001	Ciência - cessão de uso de veículo	PONTO FINAL	CIÊNCIA	LAURA
579	12/12/2023	8004249.18.2023.8.02.0001	Ciência - cessão de uso de veículo	GAMBITO DA RAINHA	CIÊNCIA	LAURA
580	12/12/2023	02.2023.00010104-9	Requerimento - autorização para compartilhamento de prova	PERFÍDIA	REQUERIMENTO	EMMANUELLE
581	12/12/2023	02.2023.00009565-2	Manifestação - informações do recebimento do RF		MANIFESTAÇÃO	ANA
582	12/12/2023	06.2023.0000340-6	Ciência - arquivamento dos autos		CIÊNCIA	ANA
583	13/12/2023	8161231-94.2022.8.02.0001	Requerimento - juntada do relatório de extração de dados	PLÁSTICO QUIMÉRICO	REQUERIMENTO	JOANA
584	13/12/2023	8005230-47.2023.8.02.0001	Ciência - baixa do processo		CIÊNCIA	JOANA
585	13/12/2023	02.2023.00010104-9	Manifestação - compartilhamento de provas		MANIFESTAÇÃO	ANA
586	13/12/2023	324/2023	Determinação Judicial. Afastamento do Sigilo Fscal	PONTO FINAL	OFICIO	ANA
587	14/12/2023	8161810-42.2022.8.02.0001	Ciência - Despacho de fls. 211	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ANA
588	14/12/2023	8317310-04.2022.8.02.0001	Ciência - comunicação de viagem	PLÁSTICO QUIMÉRICO	CIÊNCIA	ANA
589	14/12/2023	318/2023	Manifestação - Remoção de veículo do pátio SEFAZ		MANIFESTAÇÃO	ANA
590	14/12/2023	319/2023	Manifestação - Remoção de veículo do pátio SEFAZ		MANIFESTAÇÃO	ANA
591	15/12/2023	0731886-15.2018.8.02.0001	Manifestação: Fora ofertada denúncia		MANIFESTAÇÃO	ANA
592	15/12/2023	0711151-87.2020.8.02.0001	Ciência: Opina pela expedição de oficio	PIRÂMIDE	CIÊNCIA	ANA
593	18/12/2023	06.2022.00000297-0	Requerimento - intimação de Henrique Miller Rocha	NOTEIRAS III	REQUERIMENTO	ANA
594	18/12/2023	326/2023	Manifestação - Renovação período de utilização da placa especial		MANIFESTAÇÃO	ANA
595	19/12/2023	325/2023	Manifestação - Inventário de bens e valores		MANIFESTAÇÃO	ANA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/08/2024 13:34:40**
Origem	**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (GAESF) (PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PERCILIANA MARTINS DE ARAUJO MORONI VALENCA**, em 23/08/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**23/08/2024 15:14:33**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Análise da Controladoria Interna**

Considerando todas as diligências solicitadas em nosso Despacho de fls. 49/51 foram cumpridas, entendemos que, agora, o feito encontra-se regularmente instruído. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024 15:14:33, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**23/08/2024 15:14:55**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 23/08/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:04**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**26/08/2024 09:49:47**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**Parecer Jurídico/Técnico (920339)**

Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 26/2022. Possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no termo de referência, junto à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES. Justificada a necessidade da prorrogação e alteração do valor do contrato. Previsão inserta nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo e a necessidade de reajuste contratual. Aplicação da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento. Pelo deferimento a prorrogação do prazo de contrato de 12 meses e reajuste no percentual de 3,96495% do valor contratado, perfazendo um valor total de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e hum reais e cinquenta e seis centavos).

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 26/08/2024 09:49:47, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **parecer**

Data de Criação: **26/08/2024 09:49:46**

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Gabinete do Procurador-Geral
CONSULTORIA JURÍDICA

Número do Expediente:20.08.1296.0000223/2024-28

Interessado: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO (SEÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS – Coordenador do GAESF

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 26/2022-Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes

Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 26/2022. Possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no termo de referência, junto à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES. Justificada a necessidade da prorrogação e alteração do valor do contrato. Previsão inserta nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo e a necessidade de reajuste contratual. Aplicação da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento. Pelo deferimento a prorrogação do prazo de contrato de 12 meses e reajuste no percentual de 3,96495% do valor contratado, perfazendo um valor total de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e hum reais e cinquenta e seis centavos).

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de se realizar a prorrogação do prazo dos serviços por 12 (doze) meses e aplicação de índice de reajuste dos serviços do Contrato PGJ nº 26/2022 celebrado com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES com objeto é a prestação dos serviços de Análise e

Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no termo de referência.

2. Instruem o procedimento os seguintes documentos: pedido inicial açulado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagens de Bens – GAESF de prorrogação de 12 (doze) meses de prazo do contrato e reajuste de valos, encontra-se o Termo de Referência, o cronograma da execução dos serviços ao longo dos 12 meses; proposta da fundação após a devida adequação requerendo o reajuste referente apenas ao período de setembro de 2023 a julho de 2024, conforme fls. 33/34 e prorrogação do contrato; cópia do contrato originário, seu termo aditivo e apostilamento; certidões de regularidade jurídica; fiscal e trabalhista da empresa; informação e parecer favorável do gestor do contrato e da Coordenação de Contratos e Convênios, informação da Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e finanças e análise da Controladoria Interna.

3. Para instrução do feito, foi anexado o relatório das atividades desenvolvidas pela empresa contratada, conforme as disposições da cláusula quarta, item 4.2 do contrato, e juntada das certidões de regularização jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, estatuto social da entidade e dos documentos dos seus responsáveis, documentação importante para verificar aos envolvidos na celebração do termo aditivo de prorrogação, cumprimento da diligência da Controladoria Interna

4. É o relatório, em breve síntese.

5. Versa o procedimento sobre prorrogação de prazo e aplicação de índice dos serviços do contrato administrativo nº 26/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no Projeto Básico.

6. Inicialmente, insta salientar que a análise do pedido será realizada com base nas cláusulas do Contrato nº 26/2022, na Lei nº 8.666/1993, legislação sob a qual o contrato foi firmado, e, no que couber, nas disposições da Instrução Normativa PGJ nº 05/2024, que estabelece procedimentos para contratação de serviços e compras de qualquer natureza no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

7. Destacamos que o pedido tem fundamento na cláusula sexta e décima quinta do contrato, que tem sua vigência até 24 de setembro do corrente ano, constando após a formalização de termo aditivo, o valor pactuado de R$ 34.295,34 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 411.544,05 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

8. A regra contida no art. 57, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, permite que a Administração, diante de hipótese como a ora proposta, proceda a prorrogação da contratação dos serviços, em vista a necessidade de continuarmos com a prestação do objeto, *in verbis*:

> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos :
>
> I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II-a prestação de serviços s serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (*Redação dada pelo Lei nº 9.648/98*).
>
> (...)
>
> § 2º Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

9. Analisando o Contrato PGJ de nº 26/2022, detectamos que existe a previsão contratual da possibilidade de prorrogação de prazo, enquadrando-se na hipótese legal, suso referida.

10. Dispõe o contrato, na cláusula sexta, a seguir:

> **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
>
> 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
> 6.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer a critério exclusivo da Contratante, dentro do limite legal.

> 6.3. A Contratada deverá possuir condições de iniciar a prestação de serviços pactuados até o quinto dia útil seguinte a data da assinatura do termo do contrato, devendo observar as especificações técnicas insertas neste documento.

11. Nessa esteira, o contrato atualmente permanece vigente até o dia 24 de setembro de 2022, sendo cabível sua prorrogação, haja vista a justificativa exarada pelo gestor quanto a necessidade de manutenção da contratação, e a avaliação favorável quanto a excelência da execução dos serviços e atendimento das necessidades do órgão ministerial.

12. Para fortalecer a justificativa da prorrogação dos serviços junto a empresa, o gestor do contrato esclareceu à fl. 25, revelando que "há interesse na prorrogação do contrato nº 26/2022. Além disso, informo que a contratada cumpriu devidamente as cláusulas do contrato".

13. Outrossim, no tocante a análise e viabilidade do pedido quanto a concessão da prorrogação de prazo e reajuste do valor contrato, às fls. 33/34, consta a manifestação da empresa contratada quanto a aceitação da prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, com a aplicação do reajuste no percentual de 3,96495%, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços – mercado (IGP-M/FGV) entre setembro de 2023 a julho de 2024, conforme memória de cálculo à fl. 36, passando, assim, o valo do contrato para R$ 35.655,13 mensais (R$ 427.861,56 anual).

14. Ademais, o pedido de reajuste foi avaliado e atestado pela Coordenadoria de Contratos e Convênios à fl. 31, e após negociação realizada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, foi apresentada nova proposta, com pedido de reajuste referente apenas ao período de setembro de 2023 a julho de 2024, conforme fls. 33/34.

15. Dispõe o art. inciso XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
>
> **(…)**
>
> **XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data**

prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;"

16. Ademais, além das disposições legais suso referidas, o contrato dispõe expressamente sobre a possibilidade de reajuste do valor pactuado, acréscimo ou supressão até o limite estipulado nos § 1º *e* § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 do valor inicial, a seguir:

> CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE
>
> 15.1. O reajuste do valor pactuado no presente Contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita da CONTRATADA.
>
> **Parágrafo Primeiro.** Havendo prorrogação do presente contrato, o valor será reajustado anualmente, após cada período de 12 (doze) meses a contar da data de início de sua vigência.
>
> **Parágrafo Segundo**. Cumprido o requisito do parágrafo anterior, o reajuste será efetuado de acordo com a variação do IGP-M ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o de melhor interesse da Administração, aplicado a partir da data limite de apresentação da proposta, conforme determinação contida no art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e inciso XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93.
>
> **Parágrafo Terceiro**. Em face do disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 10.192/01, não é admitido reajuste, sobre o valor a que se refere o parágrafo primeiro, no prazo inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato

17. Quanto a análise dos valores de reajustáveis dos serviços a Controladoria Interna exarou parecer favorável, considerando também a natureza singular do objeto a ser contratado, que será desenvolvido especificamente para atender a demanda desta instituição, solicitando apenas o relatório final da execução e de todo o período da contratação anterior, que foi cumprido integralmente.;

18. Em relação ao reajuste solicitado pela contratada verificamos que foi cumprido o que dispõe a cláusula décima quinta do contrato, que apresenta a possibilidade de adotação da "variação do IGPM ou IPCA acumulado no período, ou o que for tido como oficial pelo Poder Público, prevalecendo o de melhor interesse da Administração". Nesse caso, foi adotado o índice de correção

mais vantajoso para a administração, com o percentual do IGP-M que variou 3,96495%, conforme demonstrado à fl. 36, e o IPCA que variou 4,258450%, conforme fl. 38.

19. Assim sendo, entendo que foram cumpridas as exigências contratuais para a prorrogação contratual e reajuste contratual, conforme as justificativas do gestor do contrato, a anuência da empresa quanto a prorrogação e a demonstração de sua vantajosidade técnica da manutenção dos serviços, em consonância com o parâmetro legal e contratual firmado.

20. Ressaltasse, que as Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, informaram às fls, 41/43 a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a seguir:

> 1 - As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 -Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.
>
> Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

21. Sendo assim, esta Consultoria Jurídica não vê óbice ao deferido a prorrogação do prazo de contrato de 12 meses, com reajuste contratual no percentual de 3,96495%, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços – mercado (IGP-M/FGV) entre setembro de 2023 a julho de 2024, conforme memória de cálculo à fl. 36, passando, assim, o valo do contrato para R$ 35.655,13 mensais (R$ 427.861,56 anual).

22. Ante ao exposto, considerando a necessidade da manutenção dos serviços; considerando a informação do gestor que a empresa tem cumprido as obrigações contratuais; considerando a previsão do índice de reajuste dos serviços contratados; considerando que houve a comprovação da vantajosidade da prorrogação; não vejo óbice em autorizar o deferimento da prorrogação do prazo de contrato de 12 meses e o reajuste do valor contratado, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais (cláusulas sexta e décima quinta) vigentes.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 26 de agosto de 2024.

Elenise Daudt Tenório de Souza

Consultoria Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2024 09:49:59**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 26/08/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**26/08/2024 11:49:34**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 26/2022. Possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste do valor do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos Administrativos e Processuais para Recuperação de Ativos Fiscais do Estado de Alagoas, ativos estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, notificação de débitos, denúncias espontâneas e inquéritos policiais, conforme disposições constantes no termo de referência, junto à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES. Justificada a necessidade da prorrogação e alteração do valor do contrato. Previsão inserta nas cláusulas sexta e décima quinta do contrato. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo e a necessidade de reajuste contratual. Aplicação da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento. Pelo deferimento a prorrogação do prazo de contrato de 12 meses e reajuste no percentual de 3,96495% do valor contratado, perfazendo um valor total de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e hum reais e cinquenta e seis centavos).

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 26/08/2024 11:49:34, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**26/08/2024 11:50:50**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 26/08/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**28/08/2024 08:44:40**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1197 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 28 de agosto de 2024.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 28/08/2024 08:44:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**28/08/2024 08:45:11**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 28/08/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Elaboração de Minuta (920420)

Data do Movimento:	**03/09/2024 09:06:41**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Minuta do 2º Termo Aditivo**

Juntada da minuta do 2º termo aditivo ao contrato nº 26/2022.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 03/09/2024 09:06:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Minuta do 2º Termo Aditivo**

Data de Criação: **03/09/2024 09:06:41**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° 341.024.424-72;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, sala 102, Bairro: Pitanguinha – CEP: 57.052-140 – Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, portador do CPF nº 815.647.834-72;

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 26/2022, de prestação de serviços de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, mediante aplicação da Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 26/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 35.655,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 - Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria,

ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
Diretor-Presidente – Fundepes

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Declaração SICAF**

Data de Criação: **03/09/2024 09:06:41**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.449.880/0001-67**	DUNS®:	**899629166**
Razão Social:	**FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA**		
Nome Fantasia:	**FUNDEPES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**FUNDAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/09/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**11/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 036.XXX.XXX-60 Nome: JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO

Ass: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2024 09:06:55**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminho para análise da minuta do termo aditivo**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 03/09/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento: **03/09/2024 09:58:48**

Criador: **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**

Resumo: **parecer**

A Coordenadoria de Contratos e Convênios,

1. Trata-se de pedido de análise jurídica quanto a minuta de termo aditivo contratual que tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 26/2022 de prestação de serviços de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28.

2. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 35.655,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3. Perscrutando os autos do processo e a minuta do termo aditivo do Contrato, nº 26/2022, entendo que foram cumpridos os requisitos legais, com espeque nos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93, e conforme a minuta padrão do edital, que assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. Posto isto, entendo pela aprovação da minuta do termo aditivo ao contrato nº 26/2022, em face do cumprimento da legislação e das normas do Ministério Público do Estado, sugerindo que os autos sejam encaminhados aos setores competentes para as providências cabíveis.

Maceió, 03 de setembro de 2024.

Elenise Daudt Tenório
Consultoria Jurídica

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 03/09/2024 09:58:48, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**03/09/2024 09:58:59**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 03/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**05/09/2024 12:27:18**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Documentação - Fundepes**

Juntada da documentação atualizada da Diretoria da Fundepes.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 05/09/2024 12:27:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Documentação - Fundepes**

Data de Criação: **05/09/2024 12:27:18**

FUNDEPES

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

PORTARIA N° 013, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Financeira da Fundepes, Giselle Monteiro de Carvalho**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31,32 e parágrafo 2°, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 26.07.2024.

1° OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

1° Ofício de Notas e Protestos
R. Dr Pontes de Miranda, 42 - Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió AL

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4° Ofício de Notas e 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1884 - Sl. 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 – 066592
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIÓ – AL – 12/08/2024 13:56:48
SELO DIGITAL: AEX55301 – 2XIU
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNDEPES

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Merom AFC32299 - 6G86
22/08/2024 11:28 Solicitante: **.***.***/0001-67
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

Protocolado nº. 3442405, livro A em 22/08/2024, Averbado no registro sob n.939759. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 22/08/2024. Bel. Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na Sala Ponta verde, do Hotel Maceió Atlantic Suítes, situado no bairro Jatiúca, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Financeira** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, **Giselle Monteiro de Carvalho**, designada através da Portaria N° 013/2024, de vinte e seis de julho de dois mil vinte e quatro, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

6º OFÍCIO

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

Giselle Monteiro de Carvalho
Empossada como Diretora Financeira da Fundepes

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
José Roberto M. Barbosa
TABELIÃO PÚBLICO
R. Pedro Monteiro, 265 - Centro
CEP 57020-440 - MACEIÓ - AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 – 066589
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIO – AL – 12/08/2024 10:55:43
SELO DIGITAL: AEX55298 – MKCP
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,79
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

Tabelionato de Notas do 5.Ofício - R. Pedro Monteiro,265-Centro - Fone:82 3221-5061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação . reconhecimento de firma e distribuição/Azul. reconheço a firma por semelhança de : Giselle Monteiro de Carvalho
Dou Fé. Maceió, 12/08/2024 13:37, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento
AFB93220-GO2U Confira em: https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO
Rua Dr. Pedro Monteiro, 265 - Centro - 57040 Maceió / AL
Fone - Fax: 3221-5061

Sex
17h
Rua Ministro Sá
Pitanguinha, M

FUNDEPES

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

PORTARIA N° 12, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretora Vice-Presidente da Fundepes, Taciana Melo dos Santos**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1°, e 33 e seu parágrafo único, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 26.07.2024.

1° OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4° Ofício de Notas e 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1884 - SL 15 - Empresarial Terra Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

1° Ofício de Notas e Protestos
Edilma A. Ramalho
Rua Dr. Pontes de Miranda, 42 - Centro
Fone: (82) 3221-5000
Maceió - AL

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA N° 2024-066597

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIÓ - AL - 12/08/2024 13:55:54
SELO DIGITAL: AEX55306-3JME
Confira os dados do ato em http://seloudigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNDEPES

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na Sala Ponta verde, do Hotel Maceió Atlantic Suítes, situado no bairro Jatiúca, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, **Taciana Melo dos Santos**, designada através da Portaria N° 012/2024, de vinte e seis de julho de dois mil vinte e quatro, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pela Empossada.

1° OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4° Ofício de Notas e 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

1° OFÍCIO

Taciana Melo dos Santos
Empossada como Diretora Vice-Presidente da Fundepes

1° Ofício de Notas e Protestos
R Dr Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió AL

CARTORIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Marrom AFC32298 - KP0K
22/08/2024 11:27 Solicitante: **.***.880/0001-87
Consulta: https://selo.tjal.jus.br

Protocolado nº. 1442404, livro A em 22/08/2024. Averbado no registro sob n.939759. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 22/08/2024, Belª. Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração ou tentativa de fraude.

g a Sex
às 17h

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 – 066603

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO**********
TACIANA MELO DOS SANTOS**********
Em Testemunho ____ de verdade, MACEIO – AL – 12/09/2024 13:58:12
SELO DIGITAL: AEX55315 – 4MDJ, AEX55316 – MZQ7
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNDEPES

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDEPES, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 16, combinado com o Parágrafo Único do artigo 31 do Estatuto da Fundepes, resolve:

Nomear ao Cargo de **Diretor Presidente da Fundepes, Edson de Souza Bento**, em conformidade com o Estatuto desta Fundação, artigos 31, 32 e parágrafo 1°, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, compreendido no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo da Fundepes, ocorrida durante a Reunião Extraordinária do dia 26.07.2024.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

BEL° LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4° Ofício de Notas e 1° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empresarial Torre Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

1º Ofício de Notas e Protestos
R Dr Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

1° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024-066594

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSEALDO TONHOLO**********
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIÓ - AL - 12/08/2024 13:55:50
SELO DIGITAL: AEX55303-97T6
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNDEPES

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na Sala Ponta verde, do Hotel Maceió Atlantic Suítes, situado no bairro Jatiúca, nesta capital, tomou posse no Cargo de **Diretor Presidente** da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, **Edson de Souza Bento**, designado através da Portaria N° 011/2024, de vinte e seis de julho de dois mil vinte e quatro, expedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundepes, Reitor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, tendo em vista a aprovação de seu nome na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, realizada em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, na forma prevista no artigo 31 e Parágrafo Único do Estatuto da Fundepes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, no **período de 01.09.2024 a 31.08.2026**. E, para constar, foi lavrado este TERMO que vai assinado em 03 (três) vias pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Empossado.

1º OFÍCIO

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Empresarial Terra Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta

1º OFÍCIO

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

Edson de Souza Bento
Empossado como Diretor Presidente da Fundepes

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9777 (whatsapp) - sac@4oficiomaceio.not.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Merrom AFC22297 - 16SL
22/08/2024 11:24 Solicitante: **.***9.680/0001-67
Consulte: https://selo.tjal.jus.br

Protocolado nº. 0442308, livro B em 14/08/2024. Averbado no registro sob n.039759. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 22/08/2024. Belª. Lucymara A. Carqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2024 – 066600
Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSEALDO TONHOLO**********
EDSON DE SOUZA BENTO**********
Em Testemunho ____ de verdade. MACEIO – AL – 12/08/2024 13:57:12
SELO DIGITAL: AEX55309 – YI3Q, AEX55310 – UKKP
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjal.jus.br/ Total: R$ 4,39

EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO – ESCREVENTE AUTORIZADA

Para falar com a TIM
- Acesse **APP Meu TIM** ou o site **tim.com.br**
- Converse no WhatsAPP (41) 4141-4141
- Deficiente auditivo e de fala, acesse o CIC no site **tim.com.br/acessibilidade**

TIM

TIM S.A.
R.Prof Jose Silveira Cormerino,340
Pinheiro - Maceió - AL
CNPJ: 02.421.421/0015-17 - I.E.: 24097710-6
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Pague com Pix

VALOR
R$ 405,75

VENCIMENTO
20/07/2024

EDSON DE SOUZA BENTO
COND RES ALDEBARAN OMEGA, 5
JARDIM PETROPOLIS
57080-548 - MACEIO - AL

FATURA	PERÍODO	EMISSÃO	POSTAGEM
5246366893	01/06 a 30/06	02/07/2024	15/07/2024

SEU NÚMERO TIM
82 99821-5110

CPF/CNPJ	11109858434
Cliente	1.317774914
Quantidade de acessos	4

Olá, EDSON! Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.

Atenção

FATURA RESUMO

Planos Contratados	**R$ 384,99**
Itens eventuais	**R$ 20,76**
Total geral	**R$ 405,75**

Fique por dentro

Nº de identificação do documento: 5246366893

TIM

Identificação do Débito Automático:
00094108864489710001

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
EDSON DE SOUZA BENTO	JUL/2024	02/07/2024	20/07/2024	R$ 405,75

84680000004 - 0 05750109011 - 2 00524636689 - 1 30886448971 - 8

Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

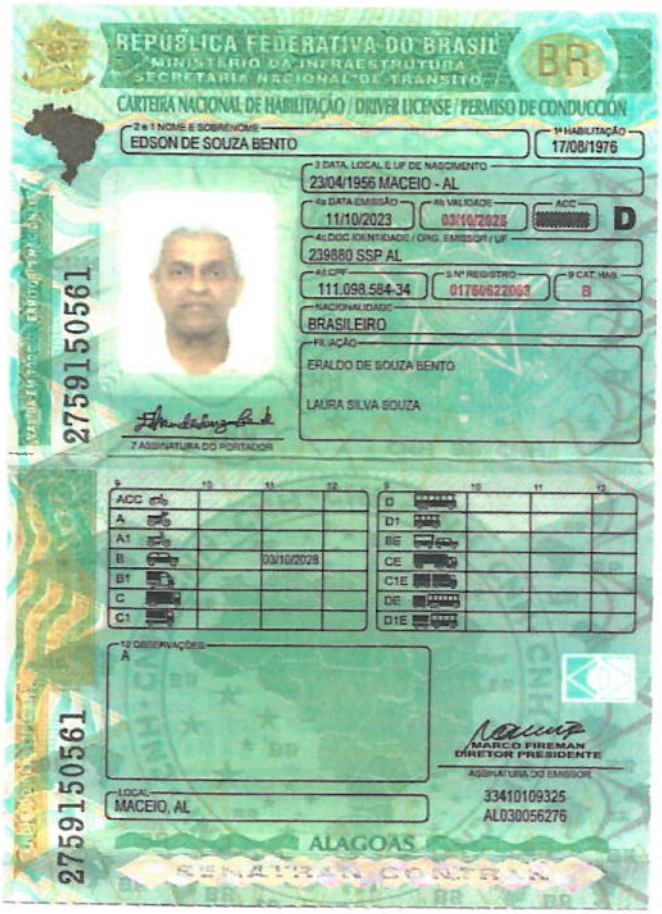
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDSON DE SOUZA BENTO
1ª HABILITAÇÃO
17/08/1976
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1956 MACEIO - AL
4a DATA EMISSÃO
11/10/2023
4b VALIDADE
03/10/2028
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
239880 SSP AL
4d CPF
111.098.584-34
5 Nº REGISTRO
01760622003
9 CAT. HAB
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
ERALDO DE SOUZA BENTO
LAURA SILVA SOUZA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
2759150561
ACC
A
A1
B
03/10/2028
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
MACEIO, AL
MARCO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
33410109325
AL030056276
ALAGOAS
SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POA/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1752828

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017

NOME
TACIANA MELO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO TENORIO DOS SANTOS
ILMA NUNES DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1981

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DOC. ORIGEM
CERTD CAS AVERB DIVORCIO 39459 FLS 334 LIV 99 B/1

CPF
034.571.374-55

MACEIÓ - AL

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 325

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONSELHO NACIONAL THOMAS CRUZ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Polegar Direito

Telefonica Brasil S.A.
Travessa Desembargador Artur Jucá, 62 - CEP: 57020-645 - Maceió - AL
I.E.: 241022274 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001118495382
Código Cliente: 00000119956826

MÊS REFERÊNCIA: 12/2023
DATA DE EMISSÃO: 29/12/2023

TACIANA MELO DOS SANTOS
R PEDRO BONIFACIO DE OLIVEIRA 121
AP 1205 ED Gulandi
BARRO DURO
57045-275 MACEIO - AL

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
11/01/2024	154,03

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(tacimel@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/11/23 A 24/12/23)

VIVO CELULAR	120,03
Outros lançamentos	34,00
Total a pagar	154,03

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pós Mig_20GB	1	110,04
(+) Pct Vivo Travel Americas	1	9,99
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		120,03
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		120,03

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Utilização Acima do Contratado		
Ligações Locais Excedentes	30m18s	9,00
Subtotal		9,00
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	25,00
Subtotal		25,00
Subtotal Outros Lançamentos		34,00
Total a pagar		154,03

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 82-98128-3833 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícos do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou accese a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
• O(s) produto/serviço(s) Apps Ilimitados em 25/11/23, Bônus Conta Digital 3GB em 25/11/23, Bônus Pagamento Digital em 25/11/23, Vivo Pos Serviço Digital I em 25/11/23, Vivo Pós Mig_20GB em 25/11/23 possui nova condição comercial. Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pós Mig_20GB: 155/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AL - 21% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Santander Banespa, Agência 0186

Destaque aqui

TACIANA MELO DOS SANTOS

Vencimento	Total a Pagar - R$
11/01/2024	154,03

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1118495382-6	00001118495382	00000495741022	12/2023

846600000018 540302911008 011184953823 923127410226

Pagar via Pix

Claro

Avenida Moreira E Silva,391
Farol
57051-500 Maceió - AL
CNPJ: 66.970.229/0146-21
IE: 242570577

GISELLE MONTEIRO DE CARVALHO
R HELIO PRADINES, 00496 ED SAN REMO APT 602 PONTA VERDE
MACEIO AL
CPF/CNPJ 239.936.004-44

Código: 480/014027868 Mês: Julho/2024
Número: 0002485792 Emissão: 24/07/2024
I.E: ISENTO Vencimento: 10/08/2024
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/07/24 A 31/07/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MIX HD FIDELIDADE		24,41	135,61
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA			135,61
	VALOR DA NOTA FISCAL:		**135,61**

ICMS Base de Cálculo: 122,05 Alíquota: 20,00% Valor: 24,41

Reservado ao Fisco
06A3.D0A8.0FA8.675B.D15C.B599.CB1D.8E1B

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente /"TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Item 22, III do Anexo II do Dec Estadual nº 35.245/91 - AL"/Emissão autorizada pelo REGIME ESPECIAL Nº 06/2021/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 24,41 - FUST TOTAL 1,07 - FUNTTEL TOTAL 0,54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME GISELLE MONTEIRO DE CARVALHO

FILIAÇÃO
RIDINALVO MONTEIRO DE CARVALHO
HELOISA MONTEIRO DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO 29/08/1959
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 239.936.004-44 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 208442 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022
REGISTRO CIVIL GISELLE MONTEIRO DE CARVALHO
CERT. CAS. Nº35532 - LIV.92B - FLS.249 - CARTORIO MACEIÓ-AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

POLEGAR DIREITO



P 300

JOSÉ AMÍZIO DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Termo Aditivo (920384)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:33:32**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**2º Termo Aditivo - Contrato nº 26/2022**

Juntada do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 11:33:32, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2º Termo Aditivo - Contrato nº 26/2022**

Data de Criação: **18/09/2024 11:33:33**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

CONTRATANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF n° ***.024.424-**;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67, estabelecida na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, sala 102, Bairro: Pitanguinha – CEP: 57.052-140 – Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, EDSON DE SOUZA BENTO, portador do CPF ***.098.584-**;

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato nº 26/2022, de prestação de serviços de análise e desenvolvimento de procedimentos e controles administrativos, contábeis, informáticos e processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, mediante aplicação da Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 26/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 35.655,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 - Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria,

ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

EDSON DE SOUZA BENTO
Diretor-Presidente – Fundepes

TESTEMUNHAS:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:40:25**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Publicação do extrato**

Publicação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 26/2022.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 11:40:25, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Publicação do extrato**

Data de Criação: **18/09/2024 11:40:25**

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes (CNPJ nº 12.449.880/0001-67)
Do Objeto: Prorrogação do Contrato nº 26/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, face previsão da cláusula sexta, bem como a alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28.
Do Valor: Mensal: R$ 35.655,13 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos); Anual: R$ 427.861,56 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr as custas da Dotação Orçamentária: 03.091.0195.2363 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO - 000263 -Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria, ou através TED que venha a ser celebrado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas e o Ministério Público Estadual, no Programa de Trabalho:04.122.0004.20001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Unidade Orçamentária 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.
Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
Data da assinatura: 09/09/2024.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Edson de Souza Bento (Diretor-Presidente – Fundepes)

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo GED nº 20.08.1353.0000140/2024-56.

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Projeto Elétrico de SPDA do prédio da PJ de Santana do Ipanema.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 09 de Setembro de 2024.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Certidão negativa/positiva da Fazenda Municipal (920405)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:43:50**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**CND - Fazenda Municipal**

Juntada da CND da Fazenda Municipal.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 11:43:50, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **CND - Fazenda Municipal**

Data de Criação: **18/09/2024 11:43:50**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.492.604/24-01

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA	12449880000167

Endereço
RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78 - SALA 102 , BAIRRO PITANGUINHA, MACEIO/AL - CEP: 57.052-140

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 13 de Setembro de 2024

Válida até: 12/12/2024

Código de autenticidade: 99D9A3F4E01196C6

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Certificado de regularidade do FGTS (920402)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:44:26**
Criador:	**JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**
Resumo:	**Certificado de regularidade do FGTS**

Juntada da Certificado de regularidade do FGTS.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024 11:44:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certificado de regularidade do FGTS**

Data de Criação: **18/09/2024 11:44:26**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.449.880/0001-67
Razão Social: FUND UNIV DESENV EXT PESQUISA
Endereço: RUA DO LIVRAMENTO 148 6 ANDAR / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090618530167977840

Informação obtida em 18/09/2024 11:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 11:45:09**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Juntar Nota de Empenho**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 18/09/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**18/09/2024 12:09:29**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 18/09/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/10/2024 09:37:30**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS***, em 10/10/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**10/10/2024 13:47:01**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Juntada de SICAF**

Juntada de SICAF

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 10/10/2024 13:47:01, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **SICAF**

Data de Criação: **10/10/2024 13:47:02**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.449.880/0001-67**	DUNS®:	**899629166**
Razão Social:	**FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA**		
Nome Fantasia:	**FUNDEPES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**FUNDAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/03/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/10/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/10/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/12/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 800.XXX.XXX-68 Nome: JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.449.880/0001-67** DUNS®: **899629166**
Razão Social:	**FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA**
Nome Fantasia:	**FUNDEPES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Natureza Jurídica:	**FUNDAÇÃO PRIVADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Vínculos:

CPF:	**111.098.584-34**
Nome:	**EDSON DE SOUZA BENTO**
Lotação:	**INSTITUTO DE QUIMICA E BIOTECNOLOGIA**
Cargo/Função na APF:	**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**
Tipo de vínculo:	**Sócio/Admin e Responsavel Legal**

Global (920329)

Data do Movimento:	**10/10/2024 13:49:38**
Criador:	**JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**
Resumo:	**Global (920329)**

2024NE01109

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 10/10/2024 13:49:38, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Global (920329)**

Data de Criação: **10/10/2024 13:48:13**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01109	25/09/24

Credor	12449880000167 - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA
Valor	5.487,28 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Classificação

Programa de trabalho	04.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
Natureza	339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
Unidade Orçamentária	21018 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	001068 - Descentralizações diversas
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	22001946 - CONTRATO Nº 26/2022 - fundepes

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	06 - Outras Dispensas de Licitação	**Emb. Legal**	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XIII
Origem	4 - Não se Aplica	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	20.08.1296.0000223/2024-28	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Consultoria	01 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - TÉCNICA OU JURÍDICA		5.487,28

Cronograma

Setembro	5.487,28		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
5.487,28	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	5.487,28	0,00

Observação

2 termo aditivo ao CONTRATO Nº 26/2022 - vigência 25/09/2024 até 24/09/2025

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
2 termo aditivo ao CONTRATO Nº 26/2022	1	serv	5.487,28	5.487,28

Descrição 2 termo aditivo ao CONTRATO Nº 26/2022 que tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Análise e Desenvolvimento de Procedimentos e Controles Administrativos, Contábeis, Informáticos e Processuais para combate às fraudes fiscais estruturadas e recuperação de ativos fiscais do Estado de Alagoas, estes subdivididos entre dívidas ativas, fraudes estruturadas, denúncias espontâneas e inquéritos policiais nº 26/2022, por 12 meses, contado de 25/09/2024 até 24/09/2025, bem como alteração dos preços mediante aplicação de reajuste no percentual de 3,96495%, consoante variação do IGP-M, face previsão da cláusula décima quinta, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000223/2024-28. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 35.655,13, perfazendo o valor global de R$ 427.861,56.

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f79c2e1d57c443749b00f1b5c6acdcec

Emitido/contabilizado por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 10/10/24 às 11:39.

Impresso por JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA em 10/10/24 às 12:01.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2024NE01109	25/09/24

Credor	12449880000167 - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA
Valor	5.487,28 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**10/10/2024 13:50:06**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA.**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA**, em 10/10/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1296.0000223/2024-28

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/10/2024 08:18:53**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**ENCAMINHAR T. CONTAS**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 14/10/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **10/03/2025 10:05**.

Arquivamento (920353)

Data do Movimento: **14/10/2024 09:29:40**

Criador: **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**

Resumo: **Arquivamento**

Arquivamento

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 14/10/2024 09:29:40, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.